



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial Proc. nº 9/2014-080403

Objeto Aquisição de materiais de limpeza

Convênio Super Box Nº _____

Mês Abertura: 23-04-14 às 08:00 Ano 2014

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2014-080403

Modalidade: PREGÃO

Data: 25 de Abril de 2014 - Horário: 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



PREFEITURA DE
Itupiranga
Arroio do Rio Bonito

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206006



Pag.: 1

Pará

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	5000,0000	UNIDADE
026518	ÁLCOOL 1 LT	3000,0000	UNIDADE
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	1000,0000	UNIDADE
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	5000,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	1000,0000	UNIDADE
027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	250,0000	UNIDADE
027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	250,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	1000,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	5000,0000	UNIDADE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM <i>Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>	2000,0000	UNIDADE
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	1500,0000	UNIDADE
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	1000,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	600,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	5000,0000	UNIDADE
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	10000,0000	UNIDADE
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	5000,0000	UNIDADE
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	2000,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	1000,0000	UNIDADE
016782	PA P/ LIXO (PLÁSTICO)	1000,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	5000,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	5000,0000	UNIDADE
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	1000,0000	UNIDADE
004589	PARS DE LUVAS (LATEX)	2500,0000	UNIDADE
009356	PARS DE LUVAS DESCARTÁVEIS	2500,0000	UNIDADE
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	1000,0000	UNIDADE
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	1000,0000	UNIDADE
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	5000,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	5000,0000	UNIDADE
027537	SABONETE 90G	2500,0000	UNIDADE
004579	SACO DE FIBRA 60KG	5000,0000	UNIDADE
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	1000,0000	UNIDADE
026549	SODA CAUSTICA 1KG	1000,0000	UNIDADE
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	10000,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga de Itupiranga

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206006

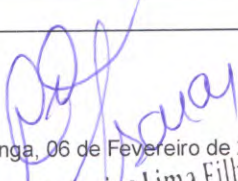


Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	5000,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	5000,0000	UNIDADE
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	2000,0000	UNIDADE
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Especificação: 110mmX75mmX20mm	5000,0000	UNIDADE
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	1000,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014


Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças

Decreto Nº 05/2013
ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rpt01



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade do Bem-Estar

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206007



Pag.: 1

Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 12 Secretaria Mun.de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026516	ABSORVENTE C/ ABAS	1000,0000	UNIDADE
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	5000,0000	UNIDADE
026518	ALCOOL 1 LT	500,0000	UNIDADE
026519	ALCOOL EM GEL 500ML	1000,0000	UNIDADE
026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	1000,0000	UNIDADE
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	200,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	100,0000	UNIDADE
027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	1000,0000	UNIDADE
027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	500,0000	UNIDADE
027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	500,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	1000,0000	UNIDADE
026521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	600,0000	UNIDADE
027526	CONTONETE.	500,0000	UNIDADE
026522	CREME DE PENTEAR 300ML	500,0000	UNIDADE
017683	CREME DENTAL 90G	1000,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	5000,0000	UNIDADE
026524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	500,0000	UNIDADE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	1000,0000	UNIDADE
	Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.		
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	200,0000	UNIDADE
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	200,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	500,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	2500,0000	UNIDADE
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	5000,0000	UNIDADE
026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	500,0000	UNIDADE
027530	FRALDA DESCARTAVEL P.	700,0000	UNIDADE
021636	FRALDA DESC. M	500,0000	UNIDADE
021635	FRALDA DESC. G	200,0000	UNIDADE
027531	FRALDA DESC. XG	100,0000	UNIDADE
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	500,0000	UNIDADE
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	1000,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	500,0000	UNIDADE
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	1000,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	2500,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	5000,0000	UNIDADE
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	500,0000	UNIDADE
004589	PARES DE LUVAS (LATEX)	1000,0000	UNIDADE
009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	1000,0000	UNIDADE
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	500,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Teranga de Rio Lindíssimo

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206007



Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Quant	Unidade
026534	RODO DE PLASTICO C/ BORRACHA(MEDIO)	500,0000	UNIDADE
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	1000,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	1000,0000	UNIDADE
027537	SABONETE 90G	1000,0000	UNIDADE
004579	SACO DE FIBRA 60KG	1000,0000	UNIDADE
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	500,0000	UNIDADE
026548	SHAMPOO 300ML	500,0000	UNIDADE
026549	SODA CAUSTICA 1KG	100,0000	UNIDADE
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	5000,0000	UNIDADE
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	800,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	1000,0000	UNIDADE
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	1000,0000	UNIDADE
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE <i>Especificação: 110mmX75mmX20mm</i>	200,0000	UNIDADE
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	500,0000	UNIDADE
027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	200,0000	PACOTE
027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	200,0000	PACOTE
027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	200,0000	PACOTE
006255	SABÃO DE COCO 200 G	90,0000	TABLETE
027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	20,0000	FRASCO
026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML. <i>Especificação: LIMPADOR INSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,</i>	175,0000	FRASCO

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
Itupiranga
cidade do desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206008



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 15 Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15 Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	2000,0000	UNIDADE
026518	ÁLCOOL 1 LT	500,0000	UNIDADE
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	500,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	100,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	100,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	2000,0000	UNIDADE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM <i>Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>	1000,0000	UNIDADE
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	100,0000	UNIDADE
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	100,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	500,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	500,0000	UNIDADE
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	5000,0000	UNIDADE
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	500,0000	UNIDADE
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	1000,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	500,0000	UNIDADE
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	500,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	1000,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	5000,0000	UNIDADE
004589	PARES DE LUVAS (LATEX)	10000,0000	UNIDADE
009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	10000,0000	UNIDADE
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA (GRANDE)	1000,0000	UNIDADE
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA (MÉDIO)	1000,0000	UNIDADE
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	2500,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	1000,0000	UNIDADE
004579	SACO DE FIBRA 60KG	1000,0000	UNIDADE
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	1000,0000	UNIDADE
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	500,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	1000,0000	UNIDADE
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	2000,0000	UNIDADE
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE <i>Especificação: 110mmX75mmX20mm</i>	2500,0000	UNIDADE
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	500,0000	UNIDADE
027537	SABONETE 90G	500,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga do Pará

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206008



Pará

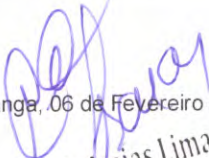
Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código Descrição

Quantidade

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014


Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças

~~Decreto Nº 05/2013~~
ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

mp01








PREFEITURA DE
Itupiranga
Tropeço do Itupiranga

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206009



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 20 Secretaria Municipal de Habitação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20 Secretaria Municipal de Habitação

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	2500,0000	UNIDADE
026518	ÁLCOOL 1 LT	1000,0000	UNIDADE
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	500,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	50,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	100,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	2000,0000	UNIDADE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM <i>Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>	1000,0000	UNIDADE
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	50,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	500,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	1000,0000	UNIDADE
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	1000,0000	UNIDADE
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	100,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	100,0000	UNIDADE
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	50,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	1000,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	1000,0000	UNIDADE
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	1000,0000	UNIDADE
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	500,0000	UNIDADE
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MEDIO)	500,0000	UNIDADE
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	500,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	2000,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	1000,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	1000,0000	UNIDADE
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	1000,0000	UNIDADE
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE <i>Especificação: 110mmX75mmX20mm</i>	1500,0000	UNIDADE
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	200,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Terra do Reconstruído

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206009



Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014 <i>Antonio Isaias Lima Filho</i> Secretário Municipal de Finanças Decreto Nº 05/2013 ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO RESPONSÁVEL rpt01 <i>[Handwritten signatures and initials]</i>			



PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga é Itupiranga

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206010



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 16 Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE CULTURA, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	1000,0000	UNIDADE
026518	ÁLCOOL 1 LT	500,0000	UNIDADE
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	1000,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	500,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	500,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML	2000,0000	UNIDADE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM <i>Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>	1000,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	500,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITARIO 35G.	500,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	500,0000	UNIDADE
016782	PA P/ LIXO (PLASTICO)	20,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	50,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	5000,0000	UNIDADE
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	500,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	2000,0000	UNIDADE
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	2000,0000	UNIDADE
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	500,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	500,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Secretario Municipal de Finanças
05/02/2014

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
Itupiranga
Sempre em Reconstrução

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206011



Pará

Governo Municipal de Itupiranga

FUNDEB

Pag.: 1

ÓRGÃO : 09 FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA O FUNDEB, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	5000,0000	UNIDADE
026518	ÁLCOOL 1 LT	1000,0000	UNIDADE
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	1000,0000	UNIDADE
026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	1000,0000	UNIDADE
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	5000,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	1000,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	1000,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	5000,0000	UNIDADE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM <i>Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>	1000,0000	UNIDADE
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	500,0000	UNIDADE
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	500,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	500,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	1000,0000	UNIDADE
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	5000,0000	UNIDADE
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	500,0000	UNIDADE
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	5000,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	500,0000	UNIDADE
016782	PA P/ LIXO (PLÁSTICO)	1000,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	2500,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	5000,0000	UNIDADE
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	500,0000	UNIDADE
004589	PARES DE LUVAS (LATEX)	2500,0000	UNIDADE
009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	2000,0000	UNIDADE
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	2000,0000	UNIDADE
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	2000,0000	UNIDADE
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	5000,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	2000,0000	UNIDADE
004579	SACO DE FIBRA 60KG	5000,0000	UNIDADE
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	5000,0000	UNIDADE
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	5000,0000	UNIDADE
026549	SODA CÁUSTICA 1KG	1000,0000	UNIDADE
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	10000,0000	UNIDADE
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	2000,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	5000,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Selo da Prefeitura

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206011



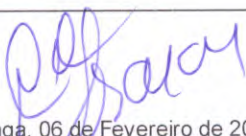
Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga
FUNDEB

Código	Descrição	Quant	Unidade
027537	SABONETE 90G	2000,0000	UNIDADE
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	2000,0000	UNIDADE
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE <i>Especificação: 110mmX75mmX20mm</i>	5000,0000	UNIDADE
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	1000,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014


Antonio Isaías Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rpt01







PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempos em Evolução

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206015



Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Munic. do Direito da Criança e Adolescente

ÓRGÃO : 19 Fmdca-Fund. M.D. Criança e Adolescente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19 Fmdca

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026516	ABSORVENTE C/ ABAS	100,0000	UNIDADE
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	400,0000	UNIDADE
026518	ÁLCOOL 1 LT	300,0000	UNIDADE
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	400,0000	UNIDADE
026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	200,0000	UNIDADE
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	15,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	12,0000	UNIDADE
027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	150,0000	UNIDADE
027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	5,0000	UNIDADE
027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	5,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	20,0000	UNIDADE
026521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	150,0000	UNIDADE
027526	CONTONETE.	80,0000	UNIDADE
026522	CREME DE PENTEAR 300ML	50,0000	UNIDADE
017683	CREME DENTAL 90G	50,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	500,0000	UNIDADE
026524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	50,0000	UNIDADE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM <i>Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>	20,0000	UNIDADE
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	30,0000	UNIDADE
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	15,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	40,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	40,0000	UNIDADE
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	500,0000	UNIDADE
026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	15,0000	UNIDADE
027530	FRALDA DESCARTAVEL P.	500,0000	UNIDADE
021636	FRALDA DESC. M	500,0000	UNIDADE
021635	FRALDA DESC. G	500,0000	UNIDADE
027531	FRALDA DESC. XG	500,0000	UNIDADE
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	30,0000	UNIDADE
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	30,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	20,0000	UNIDADE
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	30,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	100,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	700,0000	UNIDADE
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	150,0000	UNIDADE
004589	PARES DE LUVAS (LATEX)	50,0000	UNIDADE
009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	30,0000	UNIDADE
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	50,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo do Brasil

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206015



Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Munic. do Direito da Criança e Adolescente

Código	Descrição	Quant	Unidade
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	50,0000	UNIDADE
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	100,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	100,0000	UNIDADE
027537	SABONETE 90G	100,0000	UNIDADE
004579	SACO DE FIBRA 60KG	50,0000	UNIDADE
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	100,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	100,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	100,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	100,0000	UNIDADE
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	100,0000	UNIDADE
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	150,0000	UNIDADE
026548	SHAMPOO 300ML	100,0000	UNIDADE
026549	SODA CÁUSTICA 1KG	10,0000	UNIDADE
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	100,0000	UNIDADE
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	100,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	100,0000	UNIDADE
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	100,0000	UNIDADE
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE <i>Especificação: 110mmX75mmX20mm</i>	100,0000	UNIDADE
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	10,0000	UNIDADE
027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	100,0000	PACOTE
027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	100,0000	PACOTE
027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	100,0000	PACOTE
006255	SABÃO DE COCO 200 G	15,0000	TABLETE
027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	5,0000	FRASCO
026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML. <i>Especificação: LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUEIRAS,</i>	25,0000	FRASCO

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL



PREFEITURA DE
Itupiranga
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206012



Pag.: 1

Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 11 Secretaria Mun.de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026442	AGUA SANITÁRIA 1LT	2500,0000	UNIDADE
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	200,0000	UNIDADE
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	150,0000	UNIDADE
026516	ABSORVENTE C/ ABAS	100,0000	UNIDADE
026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	120,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	100,0000	UNIDADE
027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	150,0000	UNIDADE
027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	150,0000	UNIDADE
027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	300,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	20,0000	UNIDADE
027526	CONTONETE.	100,0000	UNIDADE
017683	CREME DENTAL 90G	50,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML	2500,0000	UNIDADE
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	100,0000	UNIDADE
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	100,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	300,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	1000,0000	UNIDADE
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	1000,0000	UNIDADE
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	200,0000	UNIDADE
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE <i>Especificação: 110mmX75mmX20mm</i>	1000,0000	UNIDADE
027530	FRALDA DESCARTAVEL P.	500,0000	UNIDADE
021636	FRALDA DESC. M	200,0000	UNIDADE
021635	FRALDA DESC. G	200,0000	UNIDADE
027531	FRALDA DESC. XG	200,0000	UNIDADE
027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	200,0000	PACOTE
027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	200,0000	PACOTE
027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	100,0000	PACOTE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM <i>Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>	1000,0000	UNIDADE
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	200,0000	UNIDADE
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	200,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	500,0000	UNIDADE
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	100,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	200,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	800,0000	UNIDADE
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	1000,0000	UNIDADE
004589	PAIRES DE LUVAS (LATEX)	300,0000	UNIDADE
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	100,0000	UNIDADE
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	100,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo do Desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206012

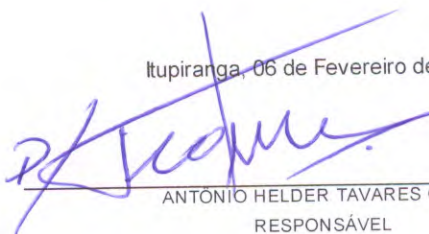


Pag.: 2

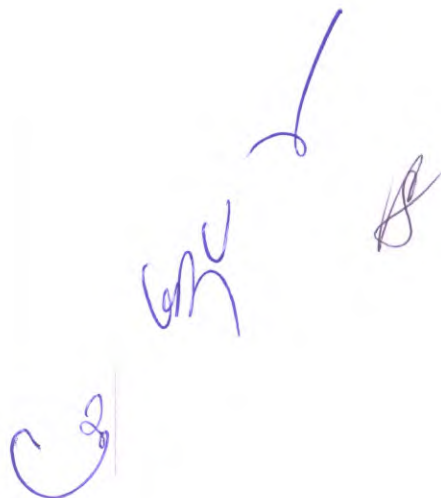
Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	1000,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	1200,0000	UNIDADE
027537	SABONETE 90G	20,0000	UNIDADE
004579	SACO DE FIBRA 60KG	100,0000	UNIDADE
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	100,0000	UNIDADE
026549	SODA CAUSTICA 1KG	20,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	500,0000	UNIDADE
006255	SABÃO DE COCO 200 G	500,0000	TABLETE
027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	100,0000	FRASCO
026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML. <i>Especificação: LIMPADOR INSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,</i>	100,0000	FRASCO
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	200,0000	UNIDADE
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	100,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014


ANTÔNIO HELDER TAVARES CRUZ
RESPONSÁVEL

rpt01





PREFEITURA DE
Itupiranga
cidade do desenvolvimento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206013



Pag.: 1

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 04 Secretaria Mun.de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Secretaria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE :

~~CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :~~

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
026442	AGUA SANITÁRIA 1LT	5000,0000	UNIDADE
026518	ÁLCOOL 1 LT	500,0000	UNIDADE
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	1000,0000	UNIDADE
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	1000,0000	UNIDADE
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	1000,0000	UNIDADE
027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	1000,0000	UNIDADE
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	1000,0000	UNIDADE
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	5000,0000	UNIDADE
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM <i>Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>	1000,0000	UNIDADE
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	200,0000	UNIDADE
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	200,0000	UNIDADE
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	500,0000	UNIDADE
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	2500,0000	UNIDADE
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	5000,0000	UNIDADE
026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	500,0000	UNIDADE
027530	FRALDA DESCARTAVEL P.	1000,0000	UNIDADE
021636	FRALDA DESC. M	1000,0000	UNIDADE
021635	FRALDA DESC. G	1000,0000	UNIDADE
027531	FRALDA DESC. XG	500,0000	UNIDADE
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	500,0000	UNIDADE
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	1000,0000	UNIDADE
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	500,0000	UNIDADE
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	1000,0000	UNIDADE
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	2500,0000	UNIDADE
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	5000,0000	UNIDADE
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	500,0000	UNIDADE
004589	PARES DE LUVAS (LATEX)	1000,0000	UNIDADE
009356	PARES DE LUVAS DESCARTAVEIS	1000,0000	UNIDADE
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA (GRANDE)	1000,0000	UNIDADE
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA (MÉDIO)	1000,0000	UNIDADE
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	2500,0000	UNIDADE
004924	SABAO EM PO DE 500G	2500,0000	UNIDADE
027537	SABONETE 90G	2500,0000	UNIDADE
004579	SACO DE FIBRA 60KG	1000,0000	UNIDADE
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	1000,0000	UNIDADE



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Independência

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140206013



Pag.: 2

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Código	Descrição	Quant	Unidade
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	500,0000	UNIDADE
026548	SHAMPOO 300ML	500,0000	UNIDADE
026549	SODA CAUSTICA 1KG	100,0000	UNIDADE
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	5000,0000	UNIDADE
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	1000,0000	UNIDADE
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	2000,0000	UNIDADE
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	2000,0000	UNIDADE
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Especificação: 110mmX75mmX20mm	5000,0000	UNIDADE
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	500,0000	UNIDADE

Itupiranga, 06 de Fevereiro de 2014

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

ANTÔNIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rp101

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

ITUPIRANGA - PA, 10 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20140210002	
Prefeitura Municipal de Itupiranga RESPONSÁVEL : NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR	
PROPONENTE : NOME: SUPER BOX LTDA-EPP ENDEREÇO : AV. 14 DE JULHO, 5-A BAIRRO : CENTRO CIDADE : ITUPIRANGA - PA CNPJ : 08.974.718/0001-90 CGF : 15.263.379-0	



O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 10 de Fevereiro de 2014
Jales da Cruz Torres Junior

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	FC	28400,000	UNIDADE	1,650	46860,00
26518	ÁLCOOL 1 LT	SOL	7300,000	UNIDADE	3,950	28835,00
26519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	ECONOMICO	6600,000	UNIDADE	5,250	34650,00
13391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	INATURA	11365,000	UNIDADE	7,500	85237,50
15995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	PLASNEW	3862,000	UNIDADE	5,500	21241,00
27524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	VULCABRAS	905,000	UNIDADE	35,500	32127,50
27525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	VULCABRAS	905,000	UNIDADE	35,500	32127,50
17396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	PLASNEW	4740,000	UNIDADE	2,550	12087,00
26523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	TOCANTINS	29000,000	UNIDADE	1,650	47850,00
549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	TEXTIL	9020,000	UNIDADE	2,300	20746,00

Especificação : Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.

15993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	CONDOR	2680,000	UNIDADE	3,200	8576,00
13397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	CONDOR	2115,000	UNIDADE	3,200	6768,00
27527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	BOM AR	3940,000	UNIDADE	6,500	25610,00
27528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	SUAVELAR	14040,000	UNIDADE	1,300	18252,00
26527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	ECONOMICO	32500,000	UNIDADE	1,450	47125,00
1419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	BAYGON	7330,000	UNIDADE	6,950	50943,50
26531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	ECONOMICO	10230,000	UNIDADE	1,650	16879,50
26532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	CASA BELA	4120,000	UNIDADE	2,950	12154,00
16782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	PLASNEW	4700,000	UNIDADE	2,200	10340,00
6038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	TEXTIL	14850,000	UNIDADE	2,100	31185,00
27535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	NOVO	32500,000	UNIDADE	1,800	58500,00
27536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	LEVE	4650,000	UNIDADE	2,950	13717,50
4589	PARES DE LUVAS (LATEX)	MUCAMBO	17350,000	UNIDADE	2,500	43375,00
9356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	LATEX	16530,000	UNIDADE	1,500	24795,00
26449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	TOCANTINS	6150,000	UNIDADE	9,900	60885,00

Planilha



26534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	TOCANTINS	6650,000	UNIDADE	5,900	39235,00
4923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	TOCANTINS	17600,000	UNIDADE	4,450	78320,00
4924	SABAO EM PO DE 500G	TOCANTINS	16800,000	UNIDADE	2,600	43680,00
27537	SABONETE 90G	ALBANY	8620,000	UNIDADE	1,000	8620,00
4579	SACO DE FIBRA 60KG	TEXTIL	13150,000	UNIDADE	1,700	22355,00
27538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	17100,000	UNIDADE	1,300	22230,00
27539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	18100,000	UNIDADE	1,100	19910,00
27540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	18100,000	UNIDADE	1,150	20815,00
27541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	18100,000	UNIDADE	1,300	23530,00
27542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	17100,000	UNIDADE	1,350	23085,00
27543	SACO TRANSPARENTE 20KG.		8250,000	UNIDADE	18,800	155100,00
26549	SODA CÁUSTICA 1KG	LINPON	2230,000	UNIDADE	8,500	18955,00
13399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL		30300,000	UNIDADE	0,250	7575,00
26452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	TOCANTINS	11000,000	UNIDADE	5,650	62150,00
16794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	TEXTIL	16100,000	UNIDADE	3,950	63595,00
27952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	TOCANTINS	10300,000	UNIDADE	1,200	12360,00
27953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	WISK	20300,000	UNIDADE	0,500	10150,00

Especificação : 110mmX75mmX20mm

27954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	POLIFLOR	3710,000	UNIDADE	13,500	50085,00
26516	ABSORVENTE C/ ABAS	ALWAYS	1200,000	UNIDADE	2,300	2760,00
26520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	TOCANTINS	2320,000	UNIDADE	5,200	12064,00
27523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	PROBAK	2450,000	UNIDADE	2,600	6370,00
27526	CONTONETE.	ENLANCE	680,000	UNIDADE	1,200	816,00
17683	CREME DENTAL 90G	SORRISO	1100,000	UNIDADE	1,750	1925,00
26530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	L'AGUA	1015,000	UNIDADE	1,200	1218,00
27530	FRALDA DESCARTAVEL P.	SAPEKA	2700,000	UNIDADE	4,900	13230,00
21636	FRALDA DESC. M	SAPEKA	2200,000	UNIDADE	4,900	10780,00
21635	FRALDA DESC. G	SAPEKA	1900,000	UNIDADE	4,900	9310,00
27531	FRALDA DESC. XG	SAPEKA	1300,000	UNIDADE	4,900	6370,00
26548	SHAMPOO 300ML	FRUCTIS	1100,000	UNIDADE	7,200	7920,00
27958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	BIG FLOR	500,000	PACOTE	28,900	14450,00
27959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	BIG FLOR	500,000	PACOTE	28,900	14450,00
27960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	CLIN OFF	400,000	PACOTE	28,900	11560,00
6255	SABÃO DE COCO 200 G	GAROTO	605,000	TABLETE	1,700	1028,50
27961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	GEO	125,000	FRASCO	3,900	487,50
26291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	VEJA	300,000	FRASCO	4,150	1245,00

Especificação : LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,

26521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	FRUCTIS	750,000	UNIDADE	7,950	5962,50
26522	CREME DE PENTEAR 300ML	SEDA	550,000	UNIDADE	7,300	4015,00
26524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	REXONA	550,000	UNIDADE	8,100	4455,00

Total : 1603033,50

Condições de pagamento :	a prazo
Prazo de entrega :	imediato
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	Hum milhão, seiscentos e três mil, trinta e três reais e cinquenta centavos

Data : 26/03/2014

carimbo e assinatura
08.974.718/0001-90
SUPER BOY 1 TDA EPP
 Av. ... de julho, 05 - A
 Cep: 08.380-000 Centro
 Itapiranga - Pará.

Planilha

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20140210002	
Prefeitura Municipal de Itupiranga RESPONSÁVEL : NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR	
PROPONENTE : NOME: ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME ENDEREÇO : TRAV. SÃO FELIX 131 BAIRRO : CENTRO CIDADE : ITUPIRANGA - PA CNPJ : 10.418.327/0001-31 CGF : 15.278843-3	



O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 10 de Fevereiro de 2014.

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	FC	28400,000	UNIDADE	2,100	59640,00
26518	ÁLCOOL 1 LT	SOL	7300,000	UNIDADE	4,900	35770,00
26519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	ECONOMICO	6600,000	UNIDADE	5,750	37950,00
13391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	INATURA	11365,000	UNIDADE	7,990	90806,35
15995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	PLASNEW	3862,000	UNIDADE	6,900	26647,80
27524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	VULCABRAS	905,000	UNIDADE	40,000	36200,00
27525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	VULCABRAS	905,000	UNIDADE	40,000	36200,00
17396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	PLASNEW	4740,000	UNIDADE	3,150	14931,00
26523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	TOCANTINS	29000,000	UNIDADE	1,100	31900,00
549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	TEXTIL	9020,000	UNIDADE	2,990	26969,80

Especificação : Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.

15993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	CONDON	2680,000	UNIDADE	3,850	10318,00
13397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	TOCANTINS	2115,000	UNIDADE	2,390	5054,85
27527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	BOM AR	3940,000	UNIDADE	7,100	27974,00
27528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	POLITRIZ	14040,000	UNIDADE	1,750	24570,00
26527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FC	32500,000	UNIDADE	1,650	53625,00
1419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	BAYGOM	7330,000	UNIDADE	7,250	53142,50
26531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	TOCANTINS	10230,000	UNIDADE	2,250	23017,50
26532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	GIOCA	4120,000	UNIDADE	3,400	14008,00
16782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	TOCANTINS	4700,000	UNIDADE	2,600	12220,00
6038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	TEEXTIL	14850,000	UNIDADE	2,400	35640,00
27535	PAPAEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	TOCANTINS	32500,000	UNIDADE	2,100	68250,00
27536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	SNOB	4650,000	UNIDADE	2,890	13438,50
4589	PARES DE LUVAS (LATEX)	MUCAMBO	17350,000	UNIDADE	2,720	47192,00
9356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	LATEX	16530,000	UNIDADE	1,900	31407,00
26449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	TOCANTINS	6150,000	UNIDADE	11,000	67650,00



Planilha 1

26534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	TOCANTINS	6650,000	UNIDADE	8,100	53865,00
4923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	TOCANTINS	17600,000	UNIDADE	5,800	102080,00
4924	SABAO EM PO DE 500G	TOCANTINS	16800,000	UNIDADE	3,250	54600,00
27537	SABONETE 90G	ALBANY	8620,000	UNIDADE	1,350	11637,00
4579	SACO DE FIBRA 60KG	TEXTIL	13150,000	UNIDADE	1,990	26168,50
27538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	17100,000	UNIDADE	1,350	23085,00
27539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	18100,000	UNIDADE	1,250	22625,00
27540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	18100,000	UNIDADE	1,400	25340,00
27541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	18100,000	UNIDADE	1,490	26969,00
27542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH O	17100,000	UNIDADE	1,450	24795,00
27543	SACO TRANSPARENTE 20KG.		8250,000	UNIDADE	19,870	163927,50
26549	SODA CÁUSTICA 1KG	LINPON	2230,000	UNIDADE	9,950	22188,50
13399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL		30300,000	UNIDADE	0,390	11817,00
26452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	TOCANTINS	11000,000	UNIDADE	6,200	68200,00
16794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	TEXTIL	16100,000	UNIDADE	4,990	80339,00
27952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	TOCANTINS	10300,000	UNIDADE	1,490	15347,00
27953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	WISK	20300,000	UNIDADE	0,750	15225,00

Especificação : 110mmX75mmX20mm

27954	LUSTRA MÔVEIS 500ML	POLIFLOR	3710,000	UNIDADE	13,900	51569,00
26516	ABSORVENTE C/ ABAS	ALWAYS	1200,000	UNIDADE	2,650	3180,00
26520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	TOCANTINS	2320,000	UNIDADE	5,550	12876,00
27523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	PROBAK	2450,000	UNIDADE	2,900	7105,00
27526	CONTONETE.	ENLANCE	680,000	UNIDADE	1,490	1013,20
17683	CREME DENTAL 90G	SORRISO	1100,000	UNIDADE	1,900	2090,00
26530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	L'AGUA	1015,000	UNIDADE	1,490	1512,35
27530	FRALDA DESCARTAVEL P.	SAPEKA	2700,000	UNIDADE	5,300	14310,00
21636	FRALDA DESC. M	SAPEKA	2200,000	UNIDADE	5,300	11660,00
21635	FRALDA DESC. G	SAPEKA	1900,000	UNIDADE	5,300	10070,00
27531	FRALDA DESC. XG	SAPEKA	1300,000	UNIDADE	5,300	6890,00
26548	SHAMPOO 300ML	ALSEVE	1100,000	UNIDADE	7,500	8250,00
27958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	BIO FLOR	500,000	PACOTE	29,900	14950,00
27959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .	BIO FLOR	500,000	PACOTE	29,900	14950,00
27960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	CLIN OFF	400,000	PACOTE	29,900	11960,00
6255	SABÃO DE COCO 200 G	GAROTO	605,000	TABLETE	1,990	1203,95
27961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	GEO	125,000	FRASCO	4,500	562,50
26291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	VEJA	300,000	FRASCO	4,750	1425,00

Especificação : LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,

26521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	FRUCTIS	750,000	UNIDADE	8,400	6300,00
26522	CREME DE PENTEAR 300ML	SEDA	550,000	UNIDADE	7,900	4345,00
26524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	REXONA	550,000	UNIDADE	8,900	4895,00

Total : 1823847,80

Condições de pagamento :	a vista
Prazo de entrega :	imediato
Validade da proposta :	30 dias.
Valor por extenso :	um milhão, oitocentos e vinte e três reais, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos.

Data : 01/042014

carimbo e assinatura

Planilha I

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20140210002	
Prefeitura Municipal de Itupiranga RESPONSÁVEL : NOME: JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR	
PROPONENTE : NOME: KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ENDEREÇO : OTR FOLHA 30 QUADRA 06 LOTE 36 BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ - PA CNPJ : 08.390.094/0001-64	



O município de Itupiranga, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Itupiranga.

Itupiranga, 10 de Fevereiro de 2014.

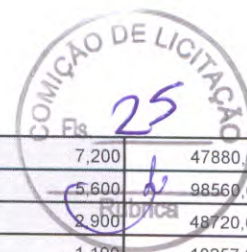
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	ECONOMICA	28400,000	UNIDADE	1,900	53960,00
26518	ÁLCOOL 1 LT	ZUPP	7300,000	UNIDADE	4,500	32850,00
26519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	ZUPP	6600,000	UNIDADE	5,600	36960,00
13391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	INATURA	11365,000	UNIDADE	7,900	89783,50
15995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	PLASNEW	3862,000	UNIDADE	6,100	23558,20
27524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	VULCABRAS	905,000	UNIDADE	39,900	36109,50
27525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	VULCABRAS	905,000	UNIDADE	39,900	36109,50
17396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	ENLANCE	4740,000	UNIDADE	2,900	13746,00
26523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	TOCANTINS	29000,000	UNIDADE	0,990	28710,00
549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	TEXTIL	9020,000	UNIDADE	2,750	24805,00

Especificação : Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.

15993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	CONDON	2680,000	UNIDADE	3,700	9916,00
13397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	TOCANTINS	2115,000	UNIDADE	2,400	5076,00
27527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	BOM AR	3940,000	UNIDADE	7,250	28565,00
27528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	POLITRIZ	14040,000	UNIDADE	1,650	23166,00
26527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FC	32500,000	UNIDADE	1,500	48750,00
1419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	BAYGOM	7330,000	UNIDADE	7,000	51310,00
26531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	TOCANTINS	10230,000	UNIDADE	1,900	19437,00
26532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	GIOCA	4120,000	UNIDADE	3,200	13184,00
16782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	TOCANTINS	4700,000	UNIDADE	2,500	11750,00
6038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	TEEXTIL	14850,000	UNIDADE	2,250	33412,50
27535	PAPAEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	TOCANTINS	32500,000	UNIDADE	1,990	64675,00
27536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	SNOB	4650,000	UNIDADE	2,990	13903,50
4589	PARES DE LUVAS (LATEX)	MUCAMBO	17350,000	UNIDADE	2,750	47712,50
9356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	LATEX	16530,000	UNIDADE	1,800	29754,00
26449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	PUXA SECA	6150,000	UNIDADE	10,500	64575,00

Planilha I



26534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	PUXA SECA	6650,000	UNIDADE	7,200	47880,00
4923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	ECONOMICO	17600,000	UNIDADE	5,600	98560,00
4924	SABAO EM PO DE 500G	MINUANDO	16800,000	UNIDADE	2,900	48720,00
27537	SABONETE 90G	OLIVER	8620,000	UNIDADE	1,190	10257,80
4579	SACO DE FIBRA 60KG	TEXTIL	13150,000	UNIDADE	1,900	24985,00
27538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	GIOPACK	17100,000	UNIDADE	1,490	25479,00
27539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	GIOPACK	18100,000	UNIDADE	1,490	26969,00
27540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	GIOPACK	18100,000	UNIDADE	1,490	26969,00
27541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	GIOPACK	18100,000	UNIDADE	1,490	26969,00
27542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	GIOPACK	17100,000	UNIDADE	1,490	25479,00
27543	SACO TRANSPARENTE 20KG.		8250,000	UNIDADE	19,900	164175,00
26549	SODA CÁUSTICA 1KG	LINPON	2230,000	UNIDADE	9,100	20293,00
13399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL		30300,000	UNIDADE	0,350	10605,00
26452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	MADRI	11000,000	UNIDADE	5,900	64900,00
16794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	TEXTIL	16100,000	UNIDADE	4,800	77280,00
27952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	CASA BELLA	10300,000	UNIDADE	1,400	14420,00
27953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	ZUPP	20300,000	UNIDADE	0,600	12180,00

Especificação : 110mmX75mmX20mm

27954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	POLIFLOR	3710,000	UNIDADE	13,750	51012,50
26516	ABSORVENTE C/ ABAS	INTIMUS	1200,000	UNIDADE	2,500	3000,00
26520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	ECONOMICO	2320,000	UNIDADE	5,500	12760,00
27523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	ULTRAGRIP	2450,000	UNIDADE	2,850	6982,50
27526	CONTONETE.	TOPZ	680,000	UNIDADE	1,350	918,00
17683	CREME DENTAL 90G	COLGATE	1100,000	UNIDADE	1,820	2002,00
26530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	L'AQUA	1015,000	UNIDADE	1,350	1370,25
27530	FRALDA DESCARTAVEL P.	SAPEKA	2700,000	UNIDADE	5,100	13770,00
21636	FRALDA DESC. M	SAPEKA	2200,000	UNIDADE	5,100	11220,00
21635	FRALDA DESC. G	SAPEKA	1900,000	UNIDADE	5,100	9690,00
27531	FRALDA DESC. XG	SAPEKA	1300,000	UNIDADE	5,100	6630,00
26548	SHAMPOO 300ML	ALSEVE	1100,000	UNIDADE	7,400	8140,00
27958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	BIO FLOR	500,000	PACOTE	29,500	14750,00
27959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	BIO FLOR	500,000	PACOTE	29,500	14750,00
27960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	CLIN OFF	400,000	PACOTE	29,500	11800,00
6255	SABÃO DE COCO 200 G	GAROTO	605,000	TABLETE	1,800	1089,00
27961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	GEO	125,000	FRASCO	4,100	512,50
26291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	VEJA	300,000	FRASCO	4,350	1305,00

Especificação : LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS.

26521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	ALSEVE	750,000	UNIDADE	8,050	6037,50
26522	CREME DE PENTEAR 300ML	SEDA	550,000	UNIDADE	7,500	4125,00
26524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	DOVE	550,000	UNIDADE	8,400	4620,00

Total : 1754383,25

Condições de pagamento :	conforme entrega
Prazo de entrega :	05 dias
Validade da proposta :	30 dias.
Valor por extenso :	um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e tres mil e vinte e cinco centavos

Data : 28/03/2014

08.390.094/0001-64
 Inc. Est. 15.260.437 - 5
 KL Comercio e Distribuição
 de Alimentos Ltda ME



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município de Pernambuco



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação : 20140210002

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	28.400,000 28.400,000 28.400,000	1,900 2,100 1,650	53.960,00 59.640,00 46.860,00
	Valores médios :		1,883	53.486,67
026518	ÁLCOOL 1 LT KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	7.300,000 7.300,000 7.300,000	4,500 4,900 3,950	32.850,00 35.770,00 28.835,00
	Valores médios :		4,450	32.485,00
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	6.600,000 6.600,000 6.600,000	5,600 5,750 5,250	36.960,00 37.950,00 34.650,00
	Valores médios :		5,533	36.520,00
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	11.365,000 11.365,000 11.365,000	7,900 7,990 7,500	89.783,50 90.806,35 85.237,50
	Valores médios :		7,797	88.609,12
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	3.862,000 3.862,000 3.862,000	6,100 6,900 5,500	23.558,20 26.647,80 21.241,00
	Valores médios :		6,167	23.815,67
027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38 KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	905,000 905,000 905,000	39,900 40,000 35,500	36.109,50 36.200,00 32.127,50
	Valores médios :		38,467	34.812,33
027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40 KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	905,000 905,000 905,000	39,900 40,000 35,500	36.109,50 36.200,00 32.127,50
	Valores médios :		38,467	34.812,33
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	4.740,000 4.740,000 4.740,000	2,900 3,150 2,550	13.746,00 14.931,00 12.087,00
	Valores médios :		2,867	13.588,00
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME SUPER BOX LTDA-EPP	29.000,000 29.000,000 29.000,000	0,990 1,100 1,650	28.710,00 31.900,00 47.850,00
	Valores médios :		1,247	36.153,33
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	9.020,000	2,750	24.805,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		9.020,000	2,990	26.969,80
SUPER BOX LTDA-EPP		9.020,000	2,300	20.746,00
		Valores médios :	2,680	24.173,60
015993 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO		2.680,000	3,700	9.916,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		2.680,000	3,850	10.318,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		2.680,000	3,200	8.576,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	3,583	9.603,33
013397 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA		2.115,000	2,400	5.076,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		2.115,000	2,390	5.054,85
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		2.115,000	3,200	6.768,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	2,663	5.632,95
027527 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.		3.940,000	7,250	28.565,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		3.940,000	7,100	27.974,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		3.940,000	6,500	25.610,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	6,950	27.383,00
027528 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.		14.040,000	1,650	23.166,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		14.040,000	1,750	24.570,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		14.040,000	1,300	18.252,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	1,567	21.996,00
026527 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML		32.500,000	1,500	48.750,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		32.500,000	1,650	53.625,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		32.500,000	1,450	47.125,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	1,533	49.833,33
001419 INSETICIDA AEROSOL (300 ML)		7.330,000	7,000	51.310,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		7.330,000	7,250	53.142,50
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		7.330,000	6,950	50.943,50
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	7,067	51.798,67
026531 LIMPA ALUMÍNIO 500ML		10.230,000	1,900	19.437,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		10.230,000	2,250	23.017,50
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		10.230,000	1,650	16.879,50
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	1,933	19.778,00
026532 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML		4.120,000	3,200	13.184,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		4.120,000	3,400	14.008,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		4.120,000	2,950	12.154,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	3,183	13.115,33
016782 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)		4.700,000	2,500	11.750,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		4.700,000	2,600	12.220,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		4.700,000	2,200	10.340,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	2,433	11.436,67
006038 PANO DE PRATO ESTAMPADO		14.850,000	2,250	33.412,50
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		14.850,000	2,400	35.640,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		14.850,000	2,100	31.185,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	2,250	33.412,50
027535 PAPAEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS		32.500,000	1,990	64.675,00
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME		32.500,000	2,100	68.250,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME		32.500,000	1,800	58.500,00
SUPER BOX LTDA-EPP		Valores médios :	1,963	63.808,33
027536 PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS				



Código Descrição

Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	4.650,000	2,990	13.903,50
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	4.650,000	2,890	13.438,50
SUPER BOX LTDA-EPP	4.650,000	2,950	13.717,50
Valores médios :		2,943	13.686,50
004589 PARES DE LUVAS (LATEX)			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	17.350,000	2,750	47.712,50
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	17.350,000	2,720	47.192,00
SUPER BOX LTDA-EPP	17.350,000	2,500	43.375,00
Valores médios :		2,657	46.093,17
009356 PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	16.530,000	1,800	29.754,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	16.530,000	1,900	31.407,00
SUPER BOX LTDA-EPP	16.530,000	1,500	24.795,00
Valores médios :		1,733	28.652,00
026449 RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	6.150,000	10,500	64.575,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	6.150,000	11,000	67.650,00
SUPER BOX LTDA-EPP	6.150,000	9,900	60.885,00
Valores médios :		10,467	64.370,00
026534 RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	6.650,000	7,200	47.880,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	6.650,000	8,100	53.865,00
SUPER BOX LTDA-EPP	6.650,000	5,900	39.235,00
Valores médios :		7,067	46.993,33
004923 SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	17.600,000	5,600	98.560,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	17.600,000	5,800	102.080,00
SUPER BOX LTDA-EPP	17.600,000	4,450	78.320,00
Valores médios :		5,283	92.986,67
004924 SABAO EM PO DE 500G			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	16.800,000	2,900	48.720,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	16.800,000	3,250	54.600,00
SUPER BOX LTDA-EPP	16.800,000	2,600	43.680,00
Valores médios :		2,917	49.000,00
027537 SABONETE 90G			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.620,000	1,190	10.257,80
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.620,000	1,350	11.637,00
SUPER BOX LTDA-EPP	8.620,000	1,000	8.620,00
Valores médios :		1,180	10.171,60
004579 SACO DE FIBRA 60KG			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	13.150,000	1,900	24.985,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	13.150,000	1,990	26.168,50
SUPER BOX LTDA-EPP	13.150,000	1,700	22.355,00
Valores médios :		1,863	24.502,83
027538 SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	17.100,000	1,490	25.479,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	17.100,000	1,350	23.085,00
SUPER BOX LTDA-EPP	17.100,000	1,300	22.230,00
Valores médios :		1,380	23.598,00
027539 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	18.100,000	1,490	26.969,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	18.100,000	1,250	22.625,00
SUPER BOX LTDA-EPP	18.100,000	1,100	19.910,00
Valores médios :		1,280	23.168,00
027540 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	18.100,000	1,490	26.969,00
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	18.100,000	1,400	25.340,00
SUPER BOX LTDA-EPP	18.100,000	1,150	20.815,00
Valores médios :		1,347	24.374,67

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	18.100,000	1,490	26.969,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	18.100,000	1,490	26.969,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	18.100,000	1,300	23.530,00	
	Valores médios :	1,427	25.822,67	
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	17.100,000	1,490	25.479,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	17.100,000	1,450	24.795,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	17.100,000	1,350	23.085,00	
	Valores médios :	1,430	24.453,00	
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	8.250,000	19,900	164.175,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	8.250,000	19,870	163.927,50	
SUPER BOX LTDA-EPP	8.250,000	18,800	155.100,00	
	Valores médios :	19,523	161.067,50	
026549	SODA CÁUSTICA 1KG			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.230,000	9,100	20.293,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.230,000	9,950	22.188,50	
SUPER BOX LTDA-EPP	2.230,000	8,500	18.955,00	
	Valores médios :	9,183	20.478,83	
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	30.300,000	0,350	10.605,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	30.300,000	0,390	11.817,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	30.300,000	0,250	7.575,00	
	Valores médios :	0,330	9.999,00	
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	11.000,000	5,900	64.900,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	11.000,000	6,200	68.200,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	11.000,000	5,650	62.150,00	
	Valores médios :	5,917	65.083,33	
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	16.100,000	4,800	77.280,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	16.100,000	4,990	80.339,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	16.100,000	3,950	63.595,00	
	Valores médios :	4,580	73.738,00	
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	10.300,000	1,400	14.420,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	10.300,000	1,490	15.347,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	10.300,000	1,200	12.360,00	
	Valores médios :	1,363	14.042,33	
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	20.300,000	0,600	12.180,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	20.300,000	0,750	15.225,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	20.300,000	0,500	10.150,00	
	Valores médios :	0,617	12.518,33	
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	3.710,000	13,750	51.012,50	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	3.710,000	13,900	51.569,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	3.710,000	13,500	50.085,00	
	Valores médios :	13,717	50.888,83	
026516	ABSORVENTE C/ ABAS			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.200,000	2,500	3.000,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.200,000	2,650	3.180,00	
SUPER BOX LTDA-EPP	1.200,000	2,300	2.760,00	
	Valores médios :	2,483	2.980,00	
026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT			
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.320,000	5,500	12.760,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.320,000	5,550	12.876,00	



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	SUPER BOX LTDA-EPP	2.320,000	5,200	12.064,00
		Valores médios :	5,417	12.566,67
027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	2.450,000	2,850	6.982,50
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.450,000	2,900	7.105,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.450,000	2,600	6.370,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	2,783	6.819,17
027526	CONTONETE.	680,000	1,350	918,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	680,000	1,490	1.013,20
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	680,000	1,200	816,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	1,347	915,73
017683	CREME DENTAL 90G	1.100,000	1,820	2.002,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.100,000	1,900	2.090,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.100,000	1,750	1.925,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	1,823	2.005,67
026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	1.015,000	1,350	1.370,25
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.015,000	1,490	1.512,35
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.015,000	1,200	1.218,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	1,347	1.366,87
027530	FRALDA DESCARTAVEL P.	2.700,000	5,100	13.770,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.700,000	5,300	14.310,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.700,000	4,900	13.230,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	5,100	13.770,00
021636	FRALDA DESC. M	2.200,000	5,100	11.220,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	2.200,000	5,300	11.660,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	2.200,000	4,900	10.780,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	5,100	11.220,00
021635	FRALDA DESC. G	1.900,000	5,100	9.690,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.900,000	5,300	10.070,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.900,000	4,900	9.310,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	5,100	9.690,00
027531	FRALDA DESC. XG	1.300,000	5,100	6.630,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.300,000	5,300	6.890,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.300,000	4,900	6.370,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	5,100	6.630,00
026548	SHAMPOO 300ML	1.100,000	7,400	8.140,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	1.100,000	7,500	8.250,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	1.100,000	7,200	7.920,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	7,367	8.103,33
027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	500,000	29,500	14.750,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	500,000	29,900	14.950,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	500,000	28,900	14.450,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	29,433	14.716,67
027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	500,000	29,500	14.750,00
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	500,000	29,900	14.950,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	500,000	28,900	14.450,00
	SUPER BOX LTDA-EPP			
		Valores médios :	29,433	14.716,67
027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	400,000	29,500	11.800,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	400,000	29,900	11.960,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	400,000	28,900	11.560,00
	Valores médios :		29,433	11.773,33
006255	SABÃO DE COCO 200 G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	605,000	1,800	1.089,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	605,000	1,990	1.203,95
	SUPER BOX LTDA-EPP	605,000	1,700	1.028,50
	Valores médios :		1,830	1.107,15
027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	125,000	4,100	512,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	125,000	4,500	562,50
	SUPER BOX LTDA-EPP	125,000	3,900	487,50
	Valores médios :		4,167	520,83
026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	300,000	4,350	1.305,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	300,000	4,750	1.425,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	300,000	4,150	1.245,00
	Valores médios :		4,417	1.325,00
026521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	750,000	8,050	6.037,50
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	750,000	8,400	6.300,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	750,000	7,950	5.962,50
	Valores médios :		8,133	6.100,00
026522	CREME DE PENTEAR 300ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	550,000	7,500	4.125,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	550,000	7,900	4.345,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	550,000	7,300	4.015,00
	Valores médios :		7,567	4.161,67
026524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML			
	KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	550,000	8,400	4.620,00
	ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME	550,000	8,900	4.895,00
	SUPER BOX LTDA-EPP	550,000	8,100	4.455,00
	Valores médios :		8,467	4.656,67





PREFEITURA DE
Itupiranga
Bom dia em Itupiranga



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação : 20140210002

Pag.: 7

Proponente		Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
Código	Descrição				
KLB & IO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME					
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	29.000,000	0,990	28.710,00	
Total do(s) item(ns) :				28.710,00	
ANTONIO BRITO SEREJO COMERCIO ME					
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2.115,000	2,390	5.054,85	
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	4.650,000	2,890	13.438,50	
Total do(s) item(ns) :				18.493,35	
SUPER BOX LTDA-EPP					
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	28.400,000	1,650	46.860,00	
026518	ÁLCOOL 1 LT	7.300,000	3,950	28.835,00	
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	6.600,000	5,250	34.650,00	
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	11.365,000	7,500	85.237,50	
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	3.862,000	5,500	21.241,00	
027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	905,000	35,500	32.127,50	
027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	905,000	35,500	32.127,50	
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	4.740,000	2,550	12.087,00	
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	9.020,000	2,300	20.746,00	
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	2.680,000	3,200	8.576,00	
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	3.940,000	6,500	25.610,00	
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	14.040,000	1,300	18.252,00	
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	32.500,000	1,450	47.125,00	
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	7.330,000	6,950	50.943,50	
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	10.230,000	1,650	16.879,50	
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	4.120,000	2,950	12.154,00	
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	4.700,000	2,200	10.340,00	
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	14.850,000	2,100	31.185,00	
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	32.500,000	1,800	58.500,00	
004589	PARES DE LUVAS (LATEX)	17.350,000	2,500	43.375,00	
009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	16.530,000	1,500	24.795,00	
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	6.150,000	9,900	60.885,00	
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	6.650,000	5,900	39.235,00	
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	17.600,000	4,450	78.320,00	
004924	SABAO EM PO DE 500G	16.800,000	2,600	43.680,00	
027537	SABONETE 90G	8.620,000	1,000	8.620,00	
004579	SACO DE FIBRA 60KG	13.150,000	1,700	22.355,00	
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	17.100,000	1,300	22.230,00	
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	18.100,000	1,100	19.910,00	
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	18.100,000	1,150	20.815,00	
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	18.100,000	1,300	23.530,00	
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	17.100,000	1,350	23.085,00	
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	8.250,000	18,800	155.100,00	
026549	SODA CÁUSTICA 1KG	2.230,000	8,500	18.955,00	
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	30.300,000	0,250	7.575,00	
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	11.000,000	5,650	62.150,00	
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	16.100,000	3,950	63.595,00	
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	10.300,000	1,200	12.360,00	
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	20.300,000	0,500	10.150,00	
027954	LUSTRA MÓVENS 500ML	3.710,000	13,500	50.085,00	

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	2.320,000	5,200	12.064,00	
027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	2.450,000	2,600	6.370,00	
027526	CONTONETE.	680,000	1,200	816,00	
017683	CREME DENTAL 90G	1.100,000	1,750	1.925,00	
026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	1.015,000	1,200	1.218,00	
027530	FRALDA DESCARTAVEL P.	2.700,000	4,900	13.230,00	
021636	FRALDA DESC. M	2.200,000	4,900	10.780,00	
021635	FRALDA DESC. G	1.900,000	4,900	9.310,00	
027531	FRALDA DESC. XG	1.300,000	4,900	6.370,00	
026548	SHAMPOO 300ML	1.100,000	7,200	7.920,00	
027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	500,000	28,900	14.450,00	
027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .	500,000	28,900	14.450,00	
027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	400,000	28,900	11.560,00	
006255	SABÃO DE COCO 200 G	605,000	1,700	1.028,50	
027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	125,000	3,900	487,50	
026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	300,000	4,150	1.245,00	
026521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	750,000	7,950	5.962,50	
026522	CREME DE PENTEAR 300ML	550,000	7,300	4.015,00	
026524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	550,000	8,100	4.455,00	
Total do(s) item(ns) :				1.534.698,00	
Total geral :				1.581.901,35	



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large checkmark and several scribbles.



PREFEITURA DE
Itupiranga
tempo em harmonia



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20140210002

Pag.: 9

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	28.400,0000	1,883	53.477,20
026518	ÁLCOOL 1 LT	7.300,0000	4,450	32.485,00
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	6.600,0000	5,533	36.517,80
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	11.365,0000	7,797	88.612,90
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	3.862,0000	6,167	23.816,95
027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	905,0000	38,467	34.812,64
027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	905,0000	38,467	34.812,64
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	4.740,0000	2,867	13.589,58
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	29.000,0000	1,247	36.163,00
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	9.020,0000	2,680	24.173,60
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	2.680,0000	3,583	9.602,44
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2.115,0000	2,663	5.632,24
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	3.940,0000	6,950	27.383,00
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	14.040,0000	1,567	22.000,68
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	32.500,0000	1,533	49.822,50
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	7.330,0000	7,067	51.801,11
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	10.230,0000	1,933	19.774,59
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	4.120,0000	3,183	13.113,96
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	4.700,0000	2,433	11.435,10
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	14.850,0000	2,250	33.412,50
027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	32.500,0000	1,963	63.797,50
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	4.650,0000	2,943	13.684,95
004589	PARES DE LUVAS (LATEX)	17.350,0000	2,657	46.098,95
009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	16.530,0000	1,733	28.646,49
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	6.150,0000	10,467	64.372,05
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	6.650,0000	7,067	46.995,55
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	17.600,0000	5,283	92.980,80
004924	SABAO EM PO DE 500G	16.800,0000	2,917	49.005,60
027537	SABONETE 90G	8.620,0000	1,180	10.171,60
004579	SACO DE FIBRA 60KG	13.150,0000	1,863	24.498,45
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	17.100,0000	1,380	23.598,00
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	18.100,0000	1,280	23.168,00
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	18.100,0000	1,347	24.380,70
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	18.100,0000	1,427	25.828,70
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	17.100,0000	1,430	24.453,00
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	8.250,0000	19,523	161.064,75
026549	SODA CÁUSTICA 1KG	2.230,0000	9,183	20.478,09
013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	30.300,0000	0,330	9.999,00
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	11.000,0000	5,917	65.087,00
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	16.100,0000	4,580	73.738,00
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	10.300,0000	1,363	14.038,90
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	20.300,0000	0,617	12.525,10
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	3.710,0000	13,717	50.890,07
026516	ABSORVENTE C/ ABAS	1.200,0000	2,483	2.979,60
026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	2.320,0000	5,417	12.567,44
027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	2.450,0000	2,783	6.818,35
027526	CONTONETE.	680,0000	1,347	915,96
017683	CREME DENTAL 90G	1.100,0000	1,823	2.005,30
026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	1.015,0000	1,347	1.367,20
027530	FRALDA DESCARTAVEL P.	2.700,0000	5,100	13.770,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
021635	FRALDA DESC. G	1.900,0000	5,100	9.690,00
027531	FRALDA DESC. XG	1.300,0000	5,100	6.630,00
026548	SHAMPOO 300ML	1.100,0000	7,367	8.103,70
027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	500,0000	29,433	14.716,50
027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .	500,0000	29,433	14.716,50
027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	400,0000	29,433	11.773,20
006255	SABÃO DE COCO 200 G	605,0000	1,830	1.107,15
027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	125,0000	4,167	520,88
026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	300,0000	4,417	1.325,10
026521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	750,0000	8,133	6.099,75
026522	CREME DE PENTEAR 300ML	550,0000	7,567	4.161,85
026524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	550,0000	8,467	4.656,85
Total :				1.727.086,01

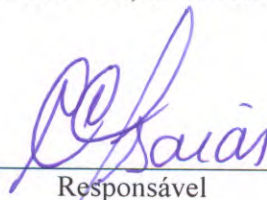


Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Abril de 2014



Responsável

Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 04 de Abril de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PORTARIA 175/2014

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

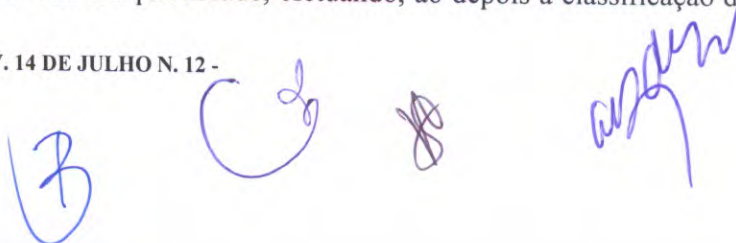
Pregoeiro(a)	WANDERLEI VANZ
Equipe apoio	ALICE DE SOUZA DAMACENO
Equipe apoio	ALINE SILVA DA CUNHA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



adequação às especificações do edital, a análise de sua exeqüibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2014



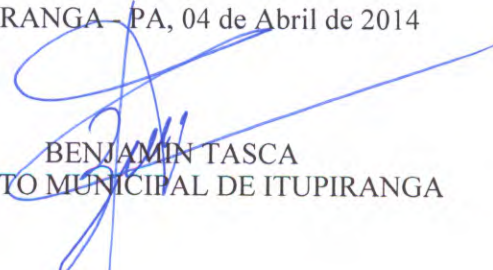
BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária .

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 04 de Abril de 2014



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2014-080403

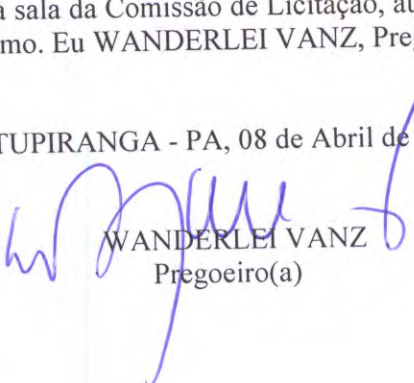
DATA DE ABERTURA: 25 de Abril de 2014 HORÁRIO: 14:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Mun.de Assistência Social, Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ, Secretaria Municipal de Habitação, Secret.Mun.Juvent.Cult.Esporte e Lazer, FUNDEB, Secretaria Mun.de Saúde, Secretaria Mun.de Administração

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Pregoeiro(a), o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

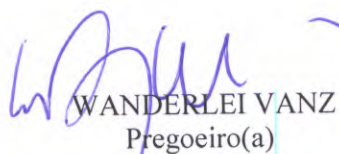
DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-080403

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

DIA: ____ de ____ de 2014

HORÁRIO: ____

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- Pregão;
- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
 - 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelo telefone (94)3333-1112, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS, conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o

(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) «PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25.   facultada  (o) Pregoeiro(a) ou   autoridade superior, em qualquer fase deste Preg o, a promo  o de dilig ncia destinada a esclarecer ou completar a instru  o do processo, vedada a inclus o posterior de informa  o ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documenta  o.

25.1 - Nesse caso, a adjudica  o somente ocorrer  ap s a conclus o da dilig ncia promovida.

26. A adjudica  o deste Preg o e a homologa  o do seu objeto somente ser o efetivadas:

26.1 - se n o houver manifesta  o da licitante de sua inten  o de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sess o do Preg o;

a) nesse caso, a adjudica  o caber   (o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposi  o de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), ap s o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudica  o e a homologa  o caber o   Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documenta  o ser  realizada sempre em sess o p blica, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reuni o, que dever  obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer t cnico sobre o julgamento deste Preg o, seja com rela  o  s propostas ou  s documenta  es, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Preg o constar o os registros dos representantes credenciados das licitantes, da an lise das propostas e dos documentos de habilita  o, dos pre os das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifesta  o da licitante de interpor recurso, sem preju zo de outros registros entendidos necess rios.

29. Ap s concluída a licita  o e assinado o pertinente contrato, os envelopes n o abertos contendo a documenta  o das demais licitantes ficar o em posse do(a) Pregoeiro(a),   disposi  o das licitantes, pelo per odo de 10 (dez) dias  teis, ap s o que ser o destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante dever , no hor rio indicado no pre mbulo deste Edital, apresentar-se  (o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Preg o, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe d  poderes para manifestar-se durante a reuni o de abertura dos envelopes Proposta e Documenta  o relativos a este Preg o.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento p blico ou particular de procura  o, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for s cia, propriet ria, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga  es em decorr ncia de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080403
ENVELOPE PROPOSTA

MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080403
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG),

endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeir(a)o poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são

compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a

oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente,

quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 69.1 - julgamento das propostas;
- 69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de

atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada

para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITUPIRANGA - PA, ____ de ____ de 2014.

WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	28.000,0000	UNIDADE		
026518	ÁLCOOL 1 LT	7.000,0000	UNIDADE		
026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML	6.200,0000	UNIDADE		
026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	2.120,0000	UNIDADE		
013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	11.350,0000	UNIDADE		
015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	3.850,0000	UNIDADE		
017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	4.720,0000	UNIDADE		
026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	28.500,0000	UNIDADE		
000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	9.000,0000	UNIDADE		
	<i>Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>				
015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	2.650,0000	UNIDADE		
013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	2.100,0000	UNIDADE		
027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	3.900,0000	UNIDADE		
027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	14.000,0000	UNIDADE		
026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	32.000,0000	UNIDADE		
001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	7.300,0000	UNIDADE		
026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	10.200,0000	UNIDADE		
026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	4.100,0000	UNIDADE		
016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	4.670,0000	UNIDADE		
006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO	14.750,0000	UNIDADE		
027535	PAPEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	31.800,0000	UNIDADE		
027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	4.500,0000	UNIDADE		
004589	PARS DE LUVAS (LATEX)	17.300,0000	UNIDADE		

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	16.500,0000	UNIDADE		
026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	6.100,0000	UNIDADE		
026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	6.600,0000	UNIDADE		
004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	17.500,0000	UNIDADE		
004924	SABAO EM PO DE 500G	16.700,0000	UNIDADE		
004579	SACO DE FIBRA 60KG	13.100,0000	UNIDADE		
027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	17.000,0000	UNIDADE		
027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	18.000,0000	UNIDADE		
027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	18.000,0000	UNIDADE		
027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	18.000,0000	UNIDADE		
027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	17.000,0000	UNIDADE		
027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.	8.100,0000	UNIDADE		
026549	SODA CÁUSTICA 1KG	2.220,0000	UNIDADE		
13399	TOÇA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	30.200,0000	UNIDADE		
026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	10.900,0000	UNIDADE		
016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	16.000,0000	UNIDADE		
027537	SABONETE 90G	8.520,0000	UNIDADE		
027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	10.200,0000	UNIDADE		
027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE 110mmX75mmX20mm	20.200,0000	UNIDADE		
027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML	3.700,0000	UNIDADE		
027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº 38	900,0000	UNIDADE		
027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº 40	900,0000	UNIDADE		
026516	ABSORVENTE C/ ABAS	1.100,0000	UNIDADE		

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	2.300,0000	UNIDADE		
026521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	600,0000	UNIDADE		
027526	CONTONETE	600,0000	UNIDADE		
026522	CREME DE PENTEAR 300ML	500,0000	UNIDADE		
017683	CREME DENTAL 90G	1.050,0000	UNIDADE		
026524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	500,0000	UNIDADE		
026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	1.000,0000	UNIDADE		
027530	FRALDA DESCARTAVEL P.	2.200,0000	UNIDADE		
021636	FRALDA DESC. M	1.700,0000	UNIDADE		
021635	FRALDA DESC. G	1.400,0000	UNIDADE		
027531	FRALDA DESC. XG	800,0000	UNIDADE		
026548	SHAMPOO 300ML	1.000,0000	UNIDADE		
027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	400,0000	PACOTE		
027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG	400,0000	PACOTE		
027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	300,0000	PACOTE		
006255	SABÃO DE COCO 200 G	590,0000	TABLETE		
027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	120,0000	FRASCO		
026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	275,0000	FRASCO		

LIMPADOR INSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconhecimento

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I



Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-080403.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-080403, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-080403, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

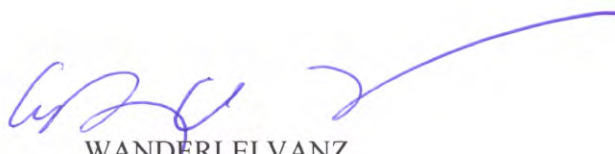
Assinatura e carimbo



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa
Presencial 9/2014-080403 e os seus respectivos anexos. recebeu o Edital do Pregão

ITUPIRANGA-PA, em _____ de _____ de 20_____.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



→

Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-080403.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-080403, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

→



O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se

fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;




2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PARECER JURÍDICO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014-080403

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: menor preço

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 07 de Abril de 2014



Assessoria Jurídica

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-080403
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de ITUPIRANGA através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

DIA: 25 de Abril de 2014 **HORÁRIO:** 14:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço TRAV. 14 DE JULHO N. 12 - ou pelos telefones (094) 3333-1112 / 1165, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício encaminhado via e-mail ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS, conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a").

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:

20.1 - adjudicar os resultados deste Pregão, após decididos os recursos interpostos pelos licitantes;

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida em cartório, dando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

c) cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo;

d) declaração dando ciência de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação do Edital (Anexo II - Modelo "a");

e) declaração que recebeu o edital e seus anexos, expedida pela comissão (Anexo II - Modelo "d")

31.1 - o documento tratado na condição do item 31. b) do edital, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar contratos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

31.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei (Anexo II - Modelo "e");

Obs.: a certidão prevista na alínea "a" será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080403
ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080403
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33.7- OBS.: A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E TAMBÉM ELETRÔNICA CONFORME MODELO

DISPONIBILIZADO PELA CPL.

33.8 - A APRESENTAÇÃO DA PLANILHA ELETRONICA VIABILIZA O CADASTRAMENTO DOS ITENS NO SISTEMA PARA A FASE DE LANCES.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, diariamente de acordo com a ordem de compra ou serviço, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo e local determinado pelo órgão solicitante.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA localizada à AV.14 DE JULHO, 12, no prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil, contado da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra dos produtos dententores no prazo estabelecido, terá sua proposta final desconsiderada.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - ofertarem os produtos sem as marcas;

49.3 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1. declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2. declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

58.3. registro comercial, no caso de empresa individual;

58.4. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

58.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria;

58.6. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

58.7. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

58.8. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida, eletronicamente, pelo Ministério do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 julho de 2011;

59. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

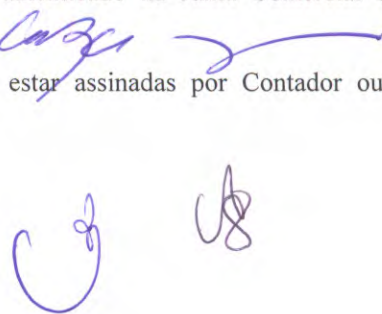
3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro



profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58.1 e 58.2 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - As cópias dos documentos poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

- 69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante

vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

82. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega dos produtos, objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no prazo e local determinado na ordem de compras e serviços.

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue, diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no local determinado na ordem de compra ou serviços do órgão solicitante, em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 108.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 108.4 - fizer declaração falsa;
- 108.5 - cometer fraude fiscal;
- 108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 108.7 - não celebrar o contrato;
- 108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA na TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -, ou pelos telefones: (94)3333-1112, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos de declarações

ANEXO III - Minuta de Contrato;

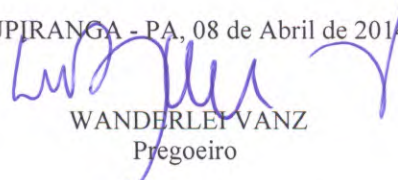
ANEXO IV - Minuta da ata de Registro de preço

ANEXO V - Encarte da Ata de Registro de Preços

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

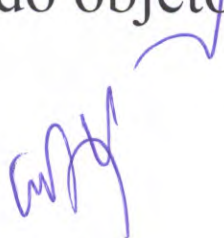
ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014.


WANDERLEI VANZ
Pregoeiro

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



ANEXO I
Especificação do objeto



CONFORME PLANILHA ELETRÔNICA
FORNECIDA PELA CPL



ANEXO II
- Modelos das Declarações

MODELO DE CREDENCIAL

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2014-080403, Modalidade PREGÃO, o(a) Sr. (a) _____, RG no _____, (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

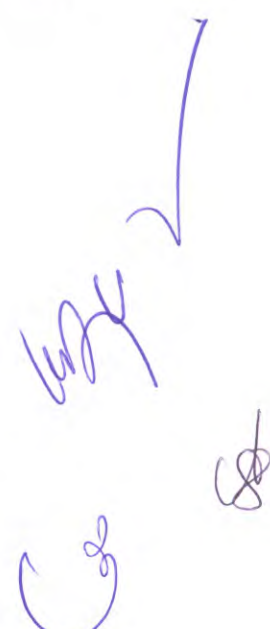
Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2014-080403.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2014-080403, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2014-080403, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data



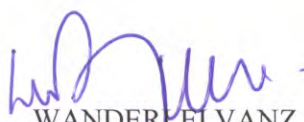
TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

Declaramos _____ que _____ a _____ empresa
recebeu o Edital do Pregão
Presencial 9/2014-080403 e os seus respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em _____ de _____ de 20_____.



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Anexo II - modelo "e"
DECLARAÇÃO

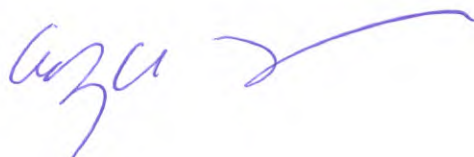
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Pregão Presencial nº 9/2014-080403.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório nº 9/2014-080403, realizado pelo Município de Itupiranga/PA.

Local e data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)



ANEXO III

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



Minuta de Contrato;

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega dos produtos objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços emitida pelo órgão solicitante.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). BENJAMIN TASCA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO IV
Minuta da Ata de Registro de Preços

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-080403
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de ITUPIRANGA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080403**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer diariamente de acordo com a necessidade do órgão solicitante, no local e prazo determinado na ordem de compras e serviços, com as devidas especificações discriminadas.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080403, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa,

ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080403 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA, 25 de Abril de 2014

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

ANEXO V
Encarte da Ata de Registro de Preços

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-080403.

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -





AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gurupá, torna público, que às 09h do dia 23 de Abril de 2014, na sala de reunião da CPL, à Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocny, Centro - CEP 68.300-000, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, Tipo "Menor preço" por item para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender o programa nacional de alimentação escolar da educação básica (PNAE, PNAEF, PNAEM, PNAE E PNAE EJA) do Município de Gurupá, calendário escolar/2014. O Edital poderá ser retirado no endereço supra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no horário das 7:00 às 13:00.

ANTONIO D. NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
Edital nº 1/2014

O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Itupiranga. Informações e aquisição do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Itupiranga. Os interessados deverão proceder à entrega de documentos para a habilitação e projeto/proposta de venda até as 14h00 do dia 22 de abril de 2014, no Departamento de Licitação, sito à Avenida 14 de Julho, 12, Centro, Itupiranga - PA.

Itupiranga - PA, 9 de abril de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080403

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação nos termos da lei federal 8.666/93, tipo menor preço. Pregão Presencial nº 9/2014-080403. Objeto: (SRP) Sistema de Registro de Preço - Para eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Abertura: 25/04/2014 às 14:00. Pregão presencial nº9/2014-080402 (SRP). Para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Abertura: 24/04/2014 às 08:00. Pregão Presencial nº9/2014-080401 (SRP). Para eventual aquisição de 01 (um) trator de esteira novo, ano 2014, motor a diesel, potência mínima 96 HP. Abertura: 23/04/2014 às 14:00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica (pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga-PA, 9 de abril de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20130627

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-008SEMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): S. MUNIZ CARVALHO & CIA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração para atender o Fundo Municipal de Assistência Social/SEMAS do município de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 621.648,60 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 1901.082440136.2.146 Manutenção e implantação de mais uma unidade do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade 1901.082440137.2.145 Manutenção dos serviços convivência e fort. de vínculos (crianças e idosos), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade 1901.082440137.2.208 Implantação e manutenção do Programa de promoção da int. do cidadão ao trabalho, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade 1901.082440137.2.152 Manutenção Cadastro único - programa bolsa família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade 1901.081221203.2.141 Manutenção de Atividades de coordenação geral., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade 1901.082430131.2.155 Manutenção do conselho tutelar e criação do conselho tutelar II, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade

1901.082430134.2.153 Manutenção do Parque integração de inclusão social- pipa - eca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade 1901.082410121.2.144 Manutenção do Prog. Aconchego do Idoso/ Casa Abrigo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade 1901.083340137.2.136 Manutenção do programa de integração do cidadão ao mercado de trabalho (SINE), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, Exercício 2013 Atividade 1901.081221203.2.141 Manutenção de Atividades de coordenação geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, Exercício 2013 Atividade 1901.082430135.2.157 Manutenção de serviço de convivência e fort. de vínculo adolec. de 15a 17 anos, Classificação econômica 3.3.90.39.20, Exercício 2013 Atividade 1901.082440137.2.152 Manutenção Cadastro único - programa bolsa família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, Exercício 2013 Atividade 1901.082440136.2.146 Manutenção e implantação de mais uma unidade do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, Exercício 2013 Atividade 1901.080320137.2.138 Implantação e manutenção da vigilância socioassistencial., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, Exercício 2013 Atividade 1901.082430134.2.153 Manutenção do Parque integração de inclusão social- pipa - eca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 621.648,60 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), ficando o saldo pertencente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário. VIGÊNCIA: 10 de Dezembro de 2013 a 09 de Dezembro de 2014 DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2013

CONTRATO Nº: 20130650

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-014SEMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): CAETANO & PINHEIRO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) e lubrificantes para atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 406.238,88 (quatrocentos e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 1901.081221203.2.141 Manutenção de Atividades de coordenação geral., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 406.238,88
VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014 DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2013

CONTRATO Nº: 20130651

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-014SEMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): LIMA & PINHEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) e lubrificantes para atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Parauapebas, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 266.068,92 (duzentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 1901.081221203.2.141 Manutenção de Atividades de coordenação geral., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 266.068,92
VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014 DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2013

CONTRATO Nº: 20130652

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-014SEMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTRATADA(O): LIMA & PINHEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) e lubrificantes para atender a demanda dos veículos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 4.976.003,40 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, três reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0901.041221203.2.048 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 548.064,00, Exercício 2013 Atividade 0201.041221203.2.007 Manutenção do Gabinete do Chefe do Executivo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 718.698,40, Exercício 2013 Atividade 1101.151221203.2.067 Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 183.462,00, Exercício 2013 Atividade 0301.141221203.2.019 Funcionamento da Secretaria da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 29.226,80, Exercício 2013 Atividade 1001.041221203.2.055 Manutenção da Secretaria da Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 46.067,32, Exercício 2013 Atividade 1301.041221203.2.079 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 2.532.351,36, Exercício 2013 Atividade 0401.041221203.2.027 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 56.988,00, Exercício 2013 Atividade 3131.041230041.2.212 Manutenção da Controladoria geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 19.479,12, Exercício 2013 Atividade 0501.131221203.2.030 Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 26.877,60, Exercício 2013 Atividade 0801.041221203.2.044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 55.587,52, Exercício 2013 Atividade 2501.161221203.2.164 Manutenção da Sec. Mun. de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 52.826,12, Exercício 2013 Atividade 0701.040921203.2.041 Manutenção da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 37.329,62, Exercício 2013 Atividade 1201.181221203.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 64.059,30, Exercício 2013 Atividade 0601.041221203.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 21.657,84, Exercício 2013 Atividade 1401.201221203.2.083 Manutenção da Secretaria de Produção Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 583.328,40
VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014 DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2013

CONTRATO Nº: 20130653
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-014SEMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O): CAETANO & PINHEIRO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) e lubrificantes para atender a demanda dos veículos da Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 2.639.850,51 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0901.041221203.2.048 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 554.543,80, Exercício 2013 Atividade 0201.041221203.2.007 Manutenção do Gabinete do Chefe do Executivo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 670.834,40, Exercício 2013 Atividade 1101.151221203.2.067 Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 271.005,08, Exercício 2013 Atividade 0301.141221203.2.019 Funcionamento da Secretaria da Mulher, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 28.999,27, Exercício 2013 Atividade 1001.041221203.2.055 Manutenção da Secretaria da Fazenda, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 80.939,96, Exercício 2013 Atividade 1301.041221203.2.079 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 587.027,52, Exercício 2013 Atividade 0401.041221203.2.027 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 71.215,20, Exercício 2013 Atividade 0501.131221203.2.030 Manutenção da Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 36.366,83, Exercício 2013 Atividade 0801.041221203.2.044 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 13.190,38, Exercício 2013 Atividade 2501.161221203.2.164 Manutenção da Sec. Mun. de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 38.365,49, Exercício 2013 Atividade 0701.040921203.2.041 Manutenção da Procuradoria Geral, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 28.450,53, Exercício 2013 Atividade 1201.181221203.2.075 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 81.494,53, Exercício 2013 Atividade 0601.041221203.2.034 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 17.872,86, Exercício 2013 Atividade 1401.201221203.2.083 Manutenção da Secretaria de Produção Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 158.468,42
VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2013 a 16 de Dezembro de 2014 DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2013

CONTRATO Nº: 20130659

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2013-018SEMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): MUSTAFÉ & BORGES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL QUE SERÃO USADOS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 100.279,00 (cem mil, duzentos e setenta e nove reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social SUPER BOX LTDA EPP				Inscrição do Contribuinte 0578	
Nome Fantasia SUPER BOX		Endereço AV. 14 DE JULHO, Nº: 00005			
Bairro 01-CENTRO	Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA			
Complemento		CGC/CPF 08.974.718/0001-90	Setor	Quadra	Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011907	Exercício 2014	Data da Emissão 10/04/2014	Data de Validade 20/04/2014	Vencimento 20/04/2014

Objeto da Cobrança PREGAO PRESENCIAL 9/2014-080403 TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Observações: Valor em UFM = 7,43	Composição do TX EDITAL TX EDITAL 50,00 TEXP 7,78  Total à Pagar R\$ 57,78
--	--

Emitido por: luis - 10/04/2014 10/04/2014 15:39:20

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A	001-9	Ficha do Caixa
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA		
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011907	Vencimento 20/04/2014
Data Processamento 10/04/2014	Número do Documento 0011907	Valor Pago
Data do Documento 10/04/2014	Valor do Documento 57,78	R\$
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso		

Banco do Brasil S/A	Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte SUPER BOX Cgc/Cpf: 08.974.718/0001-90	
Tributo/Taxa TX EDITAL	
Inscrição do Contribuinte 0578	Exercício 2014
Data de Vencimento 20/04/2014	Número do DAM 0011907
Total do DAM	Valor Pago
57,78	R\$
Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso	

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS
DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 57,78
0019000009 02493453001
00011907185 6 60390000005778
101-400613674-8

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 11h, 12h, 14h51-0
LOCALIDADE: ITUPIRANGA
AS, VINICULADA: 0683

11/ABR/2014

HORA DE 17:24:04

101-400613674-8

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

JUNTADA DE PROTOCOLOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-080403, na modalidade, PREGÃO, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 08 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER BOX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 14 DE JULHO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO A	
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **13:05:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado à travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/MG, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOB LOT BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na avenida 14 de Julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA - O objeto social será a exploração das seguintes atividades econômicas: **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes, **47.61-0/03** Comércio Varejista de artigos de papelaria.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
Total	40.000 quotas	100%	R\$ 40.000,00

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JECEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar a empresa judicial e extrajudicial.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à sua elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.





JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

OITAVA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio..

DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 11 de junho de 2007

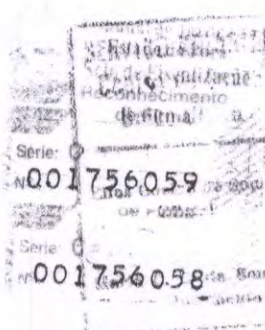


1)

Emerson Santos Amorim
Sócio

2)

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio



JUCEPA
JOB LOT BRASIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2007
SOB Nº: 15200980664
Protocolo: 07/032544-8

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA-ME

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/PA, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA-ME**, localizada na avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ(MF): sob o nº 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si ajustado e combinado alterar o contrato social:

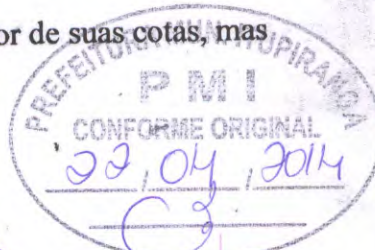
CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, que cede e transfere neste ato suas 20.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente a R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao sócio remanescente **EMERSON SANTOS AMORIM** brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio integrante **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Imperatriz-MA., nascido em 05/12/1988, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, portador do CPF(MF) nº 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social já integralizado totalmente terá a seguinte distribuição após a alteração:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EMERSON SANTOS AMORIM	36.000	90%	36.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	4.000	10%	4.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: JOB LOT BRASIL LTDA-ME

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade acrescenta em seu objeto social a seguinte atividade econômica: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados . A qual após alteração terá a seguinte descrição de seu objeto social: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON SANTOS AMORIM**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgãos Municipais, Estaduais, e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, representar a empresa judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara , sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas por esta **Alteração Contratual**.

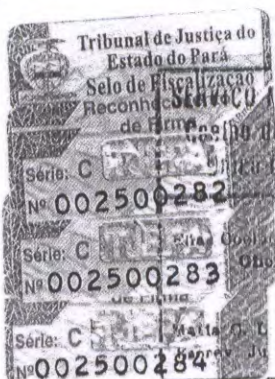
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 05 de outubro de 2007

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio Retirante

Emerson Santos Amorim Junior
Sócio Integrante

Emerson Santos Amorim
Sócio Remanescente





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOB LOT BRASIL LTDA - EPP

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caietite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF): 032.221.908-60 e Carteira d Identidade nº 3330730 SSP-PA, residente e domiciliado na Travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CP: 68.580-000 e **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Impratriz-MA, nascido em 05/12/1988, portador do CPF(MF): 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ(MF): 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si ajustado e combinado alterar o contrato social primitivo e posterior alteração contratual conforme segue:

PRIMEIRA - A empresa altera seu endereço para Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA - A empresa altera sua denominação social para **SUPER BOX LTDA - EPP**

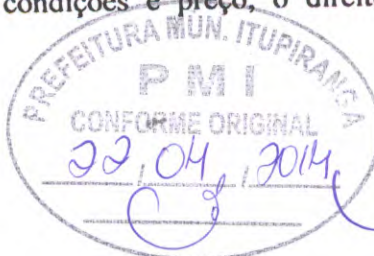
TERCEIRA - A empresa acrescenta em seu objeto social as atividades econômicas: 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas, 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes - Açougues, 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, ficando após alteração contratual seu objeto social composto com as seguintes atividades econômicas:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes - Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

QUARTA - A empresa altera o capital social totalmente integralizado para o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, cujo o valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente a diferença em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua





aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de **administração da sociedade**, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, os cotistas resolvem, consolidar a redação do contrato social e posterior alteração, tudo em conformidade com as exigências da atual legislação, passando a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SUPER BOX LTDA - EPP**, com sua sede localizada na Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídas em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00





CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da empresa é:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

CLAUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2007 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: DA DISTRIBUICAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLAUSULA DECIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro (s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita a alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem o sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias), e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para a apuração.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

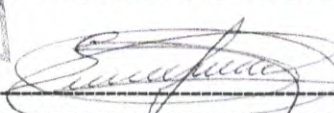
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

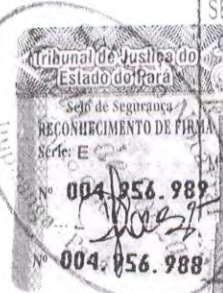
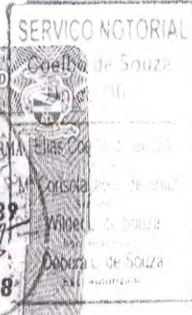
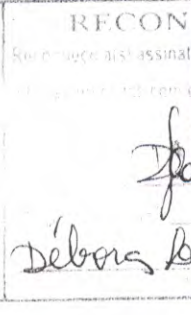
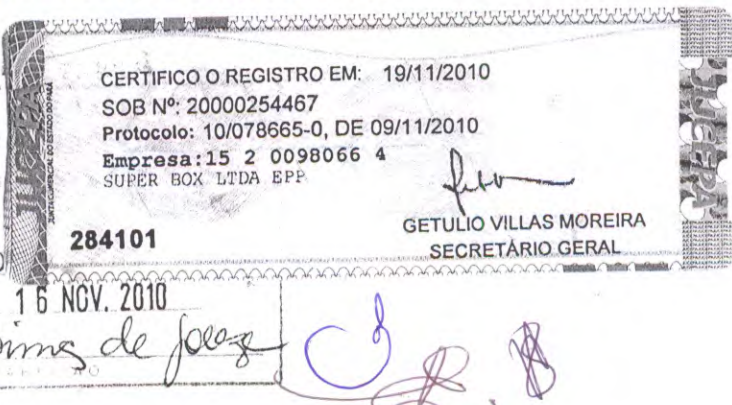
CLAUSULA DECIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.


EMERSON SANTOS AMORIM
RG 3330730 SSP/PA

Itupiranga-PA, 08 de novembro de 2010

EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR
20622452002-6 GEJSPCII-MA

 Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Série: E Nº 004.956.988 Nº 004.956.988	 SERVIÇO NOTARIAL Coelho de Souza Nº 004.956.988 Nº 004.956.988	 RECON Reconhecimento assinado Nº 004.956.988 Nº 004.956.988	 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2010 SOB Nº: 20000254467 Protocolo: 10/078665-0, DE 09/11/2010 Empresa: 15 2 0098066 4 SUPER BOX LTDA EPP 284101 16 NOV. 2010 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL
--	--	---	--

Deborah Lima de Jesus



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EMERSON SANTOS AMORIM

Nº de Inscrição
032221908-60

Data do Nascimento
09/10/58



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF Nº 032221908-60

Nome **EMERSON SANTOS AMORIM**

Fluxo 03

EMERSON SANTOS AMORIM

EMERSON SANTOS AMORIM

NATURALIDADE **BRASIL** DATA DE NASCIMENTO **09/10/1958**

DOC. ORIGEM **PARANÁ** **032221908-60**

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 116 DE 29/05/63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EMERSON SANTOS AMORIM

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 25/02/95





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
206224520026 SSP/MA

CPF
033.688.373-03

DATA NASCIMENTO
05/12/1988

FILIAÇÃO
EMERSON SANTOS AMORIM
MARIA DO ROSARIO SANTO
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04404657719

VALIDADE
30/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUPIRANGA, PA

DATA EMISSÃO
18/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

28460801387
PA232687056

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
790370680

PROIBIDO PLASTIFICAR
790370680





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

Nome do Contribuinte / Razão Social SUPER BOX LTDA EPP		Inscrição do Contribuinte 0578	
Nome Fantasia SUPER BOX		Endereço AV. 14 DE JULHO, Nº: 00005	
Bairro 01-CENTRO	Cep 68580-000	Cidade ITUPIRANGA - UF: PA	
Complemento	CGC/CPF 08.974.718/0001-90	Sector	Quadra Lote
Parcela ÚNICA	Número do DAM 0011907	Exercício 2014	Data da Emissão 10/04/2014
		Data de Validade 20/04/2014	Vencimento 20/04/2014

Objeto da Cobrança

PREGAO PRESENCIAL 9/2014-080403

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL 50,00
TEXP 7,78



Total à Pagar R\$

57,78

Emitido por: luis - 10/04/2014 10:04/2014 15:39:20

Destaque aqui

Banco do Brasil S/A		001-9	Ficha do Caixa
Codente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA			
Agência/Cod. Cedente 4533-0 / 11126-0	Nosso Número 2493453000/0011907	Vencimento 20/04/2014	
Data Processamento 10/04/2014	Número do Documento 0011907	Valor Pago	
Data do Documento 10/04/2014	Valor do Documento 57,78	R\$	
Comprovante Banco - Autenticação Mecânica no Verso			

Banco do Brasil S/A		Ficha do Cliente
Nome do Contribuinte SUPER BOX Cgo/Cpf: 08.974.718/0001-90		Tributo/Taxa TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte 0578	Exercício 2014	Número do DAM 0011907
Data de Vencimento 20/04/2014	Valor Pago	
Total do DAM 57,78	R\$	
Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso		

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS
DATA DE VENCIMENTO: 20/04/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 57,78
0019000009 02493453001
00011907185 6 60330000005776
101-400613674-8

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
11/ABR/2014
101-400613674-8
HORA DF 17:24:04
TER 2493453001

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA



SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO



DECLARAMOS que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-080403.

Itupiranga – PA, 25 de abril de 2014.

SUPER BOX LTDA EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIN
CPF: 032.221.908-60
SÓCIO

08.974.718/0001-90
SUPER BOX LTDA EPP
Avenida de Julho, 05 A
Cepo 08 580-000 Centro
Itupiranga Pará

Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

[Handwritten signature]

Declaramos Super Box LTDA-EPP que a _____ empresa
Presencial 9/2014-080403 e os seus respectivos anexos. recebeu o Edital do Pregão

[Handwritten mark]

ITUPIRANGA-PA, em 15 de Julho de 20 14.

[Handwritten signature]
WANDERLEI VANZ

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Resposta

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 05/09/2013 a 05/09/2014

Certifico que SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, estabelecido(a) à AV. 14 DE JULHO, 5-A, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|-----------------|--|
| Bens de consumo | - Gás engarrafado |
| Bens de consumo | - Alimentos para animais |
| Bens de consumo | - Gêneros alimentícios |
| Bens de consumo | - Material didático e técnico |
| Bens de consumo | - Material de copa e cozinha |
| Bens de consumo | - Material de limpeza e higienização |
| Bens de consumo | - Material para manutenção de bens imóveis |
| Bens de consumo | - Material de proteção e segurança |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |

Itupiranga, 22 de Abril de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

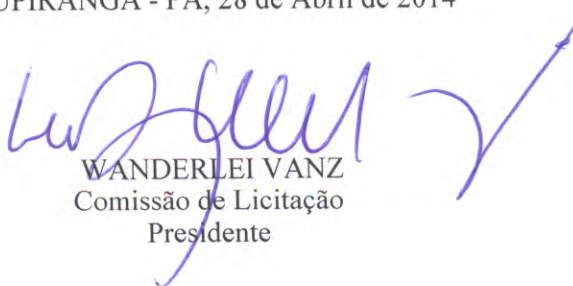
ALICE DE SOUZA DAMASCENO
Membro



JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-080403, na modalidade, PREGÃO, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente





ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

SUPER BOX LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL N 9/2014-080403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	FC	28000,000	UNIDADE	1,75	49000,00
Valor total extenso:						
2	ÁLCOOL 1 LT	SOL	7000,000	UNIDADE	3,95	27650,00
Valor total extenso:						
3	ÁLCOOL EM GEL 500ML	SOL	6200,000	UNIDADE	3,40	21080,00
Valor total extenso:						
4	AMACIANTE DE ROUPA 2LT	TOCANTINS	2120,000	UNIDADE	6,20	13144,00
Valor total extenso:						
5	AVENTAL P/ COZINHA NAPA	BAGUM	11350,000	UNIDADE	7,20	81720,00
Valor total extenso:						
6	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	PLAZINI	3850,000	UNIDADE	5,40	20790,00
Valor total extenso:						
7	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	PLAZINI	4720,000	UNIDADE	2,10	9912,00
Valor total extenso:						
8	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	TOCANTINS	28500,000	UNIDADE	1,65	47025,00
Valor total extenso:						
9	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	TEXTIL	9000,000	UNIDADE	1,95	17550,00
Especificação: Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.						
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	TOCANTINS	2650,000	UNIDADE	3,45	9142,50
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	TOCANTINS	2100,000	UNIDADE	1,90	3990,00
Valor total extenso:						
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML	BOM AR	3900,000	UNIDADE	6,80	26520,00
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	POLITRIZ	14000,000	UNIDADE	1,15	16100,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	FC	32000,000	UNIDADE	1,25	40000,00
Valor total extenso:						
15	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	DETEFON	7300,000	UNIDADE	5,20	37960,00
Valor total extenso:						
16	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	ECONOMICO	10200,000	UNIDADE	1,60	16320,00
Valor total extenso:						
17	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	AZULIN	4100,000	UNIDADE	3,15	12915,00
Valor total extenso:						
18	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	PLA ZINI	4670,000	UNIDADE	2,15	10040,50
19	PANO DE PRATO ESTAMPADO	TEXTIL	14750,000	UNIDADE	1,55	22862,50
Valor total extenso:						

Valor total extenso:

20	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	NOVO	31800,000	UNIDADE	1,95	62010,00
	Valor total extenso:					
21	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	LEVE	4500,000	UNIDADE	3,20	14400,00
	Valor total extenso:					
22	PARES DE LUVAS (LATEX)	TALGE	17300,000	UNIDADE	2,95	51035,00
	Valor total extenso:					
23	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	TALGE	16500,000	UNIDADE	0,20	3300,00
	Valor total extenso:					
24	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	TOCANTINS	6100,000	UNIDADE	9,50	57950,00
	Valor total extenso:					
25	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	TOCANTINS	6600,000	UNIDADE	6,70	44220,00
	Valor total extenso:					
26	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	COMIGO	17500,000	UNIDADE	3,50	61250,00
	Valor total extenso:					
27	SABAO EM PO DE 500G	TOCANTINS	16700,000	UNIDADE	2,30	38410,00
	Valor total extenso:					
28	SACO DE FIBRA 60KG	INATURA	13100,000	UNIDADE	1,80	23580,00
	Valor total extenso:					
29	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH A	17000,000	UNIDADE	1,30	22100,00
	Valor total extenso:					
30	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH A	18000,000	UNIDADE	1,30	23400,00
	Valor total extenso:					
31	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH A	18000,000	UNIDADE	1,30	23400,00
	Valor total extenso:					
32	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH A	18000,000	UNIDADE	1,30	23400,00
	Valor total extenso:					
33	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	BRASILEIRINH A	17000,000	UNIDADE	1,30	22100,00
	Valor total extenso:					
34	SACO TRANSPARENTE 20KG	INATURA	8100,000	UNIDADE	19,50	157950,00
	Valor total extenso:					
35	SODA CÂUSTICA 1KG	LIPON	2220,000	UNIDADE	7,50	16650,00
	Valor total extenso:					
36	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	TALGE	30200,000	UNIDADE	0,15	4530,00
	Valor total extenso:					
37	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	TOCANTINS	10900,000	UNIDADE	5,20	56680,00
	Valor total extenso:					
38	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	TEXTIL SENA	16000,000	UNIDADE	2,65	42400,00
	Valor total extenso:					
39	SABONETE 90G	OLIVER	8520,000	UNIDADE	1,00	8520,00
	Valor total extenso:					
40	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	TOCANTINS	10200,000	UNIDADE	1,10	11220,00
	Valor total extenso:					
41	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	WISKE	20200,000	UNIDADE	0,40	8080,00
	Especificação : 110mmX75mmX20mm					
	Valor total extenso:					
42	LUSTRA MÓVEIS 500ML	DESTAQUE	3700,000	UNIDADE	6,95	25715,00
	Valor total extenso:					
43	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	GLENDENE	900,000	UNIDADE	29,90	26910,00
	Valor total extenso:					
44	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	GLENDENE	900,000	UNIDADE	29,90	26910,00
	Valor total extenso:					
45	ABSORVENTE C/ ABAS	CLIN OFF	1100,000	UNIDADE	1,95	2145,00
	Valor total extenso:					
46	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	PROBAK	2300,000	UNIDADE	2,20	5060,00
	Valor total extenso:					
47	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	KOLENE	600,000	UNIDADE	4,50	2700,00
	Valor total extenso:					
48	CONTONETE	TOPZ	600,000	UNIDADE	1,40	840,00
	Valor total extenso:					
49	CREME DE PENTEAR 300ML	MONANGE	500,000	UNIDADE	6,50	3250,00
	Valor total extenso:					
50	CREME DENTAL 90G	SORRISO	1050,000	UNIDADE	1,75	1837,50
	Valor total extenso:					
51	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	RED APPLE	500,000	UNIDADE	4,80	2400,00
	Valor total extenso:					



18

Handwritten signature/initials in blue ink.

Valor total extenso:						
52	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	3M	1000,000	UNIDADE	1,50	1500,00
Valor total extenso:						
53	FRALDA DESCARTAVEL P.	KISS	2200,000	UNIDADE	4,65	10230,00
Valor total extenso:						
54	FRALDA DESC. M	KISS	1700,000	UNIDADE	4,65	7905,00
Valor total extenso:						
55	FRALDA DESC. G	KISS	1400,000	UNIDADE	4,65	6510,00
Valor total extenso:						
56	FRALDA DESC. XG	KISS	800,000	UNIDADE	4,65	3720,00
Valor total extenso:						
57	SHAMPOO 300ML	DARLING	1000,000	UNIDADE	5,25	5250,00
Valor total extenso:						
58	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	CLIN OFF	400,000	PACOTE	14,50	5800,00
Valor total extenso:						
59	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	CLIN OFF	400,000	PACOTE	14,50	5800,00
Valor total extenso:						
60	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	CLIN OFF	300,000	PACOTE	14,50	4350,00
Valor total extenso:						
61	SABÃO DE COCO 200 G	FC	590,000	TABLETE	1,10	649,00
Valor total extenso:						
62	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	GEO	120,000	FRASCO	4,20	504,00
Valor total extenso:						
63	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML. Especificação: LIMPADOR INSTANTANEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS.	TOCANTINS	275,000	FRASCO	2,25	618,75
Valor total extenso:						

Total : 1410910,75

Valor total da proposta por extenso :

Um milhão, quatrocentos e dez mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2014-080403. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de :
b) as condições de pagamento são:

60 dias;

conforme edital

- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se incluso nos preços ofertados;

- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

5 dias.



08.974.718/0001-90
SUPER BOX I TDA EPP
Av. ... de ... 05 A
... 08 580-000 Centro
Itapiranga Pará

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Respostas



Pará

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga

Licitação : pregão nº 9/2014-080403

SECRETARIA

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
SUPER BOX LTDA-EPP			
	00001	1,75	CLASSIFICADA
	00002	3,95	CLASSIFICADA
	00003	3,40	CLASSIFICADA
	00004	6,20	CLASSIFICADA
	00005	7,20	CLASSIFICADA
	00006	5,40	CLASSIFICADA
	00007	2,10	CLASSIFICADA
	00008	1,65	CLASSIFICADA
	00009	1,95	CLASSIFICADA
	00010	3,45	CLASSIFICADA
	00011	1,90	CLASSIFICADA
	00012	6,80	CLASSIFICADA
	00013	1,15	CLASSIFICADA
	00014	1,25	CLASSIFICADA
	00015	5,20	CLASSIFICADA
	00016	1,60	CLASSIFICADA
	00017	3,15	CLASSIFICADA
	00018	2,15	CLASSIFICADA
	00019	1,55	CLASSIFICADA
	00020	1,95	CLASSIFICADA
	00021	3,20	CLASSIFICADA
	00022	2,95	CLASSIFICADA
	00023	0,20	CLASSIFICADA
	00024	9,50	CLASSIFICADA
	00025	6,70	CLASSIFICADA
	00026	3,50	CLASSIFICADA
	00027	2,30	CLASSIFICADA
	00028	1,80	CLASSIFICADA
	00029	1,30	CLASSIFICADA
	00030	1,30	CLASSIFICADA
	00031	1,30	CLASSIFICADA
	00032	1,30	CLASSIFICADA
	00033	1,30	CLASSIFICADA
	00034	19,50	CLASSIFICADA
	00035	7,50	CLASSIFICADA
	00036	0,15	CLASSIFICADA
	00037	5,20	CLASSIFICADA
	00038	2,65	CLASSIFICADA
	00039	1,00	CLASSIFICADA
	00040	1,10	CLASSIFICADA
	00041	0,40	CLASSIFICADA
	00042	6,95	CLASSIFICADA
	00043	29,90	CLASSIFICADA
	00044	29,90	CLASSIFICADA
	00045	1,95	CLASSIFICADA



PREFEITURA DE
Itupiranga
Desenvolvimento e Bem-Estar



Pará

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 2

Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00046	2,20	CLASSIFICADA
	00047	4,50	CLASSIFICADA
	00048	1,40	CLASSIFICADA
	00049	6,50	CLASSIFICADA
	00050	1,75	CLASSIFICADA
	00051	4,80	CLASSIFICADA
	00052	1,50	CLASSIFICADA
	00053	4,65	CLASSIFICADA
	00054	4,65	CLASSIFICADA
	00055	4,65	CLASSIFICADA
	00056	4,65	CLASSIFICADA
	00057	5,25	CLASSIFICADA
	00058	14,50	CLASSIFICADA
	00059	14,50	CLASSIFICADA
	00060	14,50	CLASSIFICADA
	00061	1,10	CLASSIFICADA
	00062	4,20	CLASSIFICADA
	00063	2,25	CLASSIFICADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

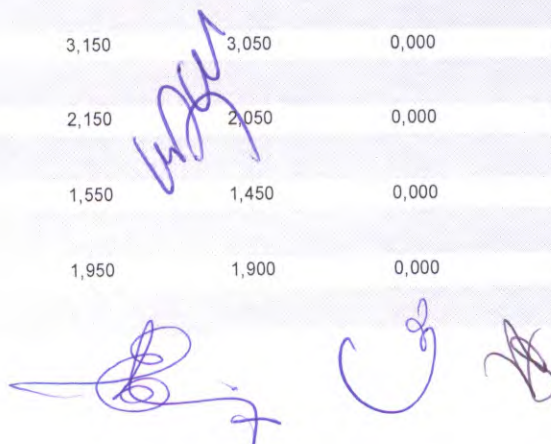
[Handwritten signature]

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 3

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
00001	BC-22-026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT SUPER BOX LTDA-EPP	1,750	1,700	0,000	1,700	28.000,00 47.600,00
00002	BC-07-026518	ÁLCOOL 1 LT SUPER BOX LTDA-EPP	3,950	3,850	0,000	3,850	7.000,00 26.950,00
00003	BC-22-026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	3,400	3,350	0,000	3,350	6.200,00 20.770,00
00004	BC-22-026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT SUPER BOX LTDA-EPP	6,200	6,150	0,000	6,150	2.120,00 13.038,00
00005	BC-22-013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA SUPER BOX LTDA-EPP	7,200	7,050	0,000	7,050	11.350,00 80.017,50
00006	BC-21-015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L SUPER BOX LTDA-EPP	5,400	5,150	0,000	5,150	3.850,00 19.827,50
00007	BC-22-017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L SUPER BOX LTDA-EPP	2,100	2,050	0,000	2,050	4.720,00 9.676,00
00008	BC-22-026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	1,650	1,600	0,000	1,600	28.500,00 45.600,00
00009	BC-22-000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM SUPER BOX LTDA-EPP	1,950	1,900	0,000	1,900	9.000,00 17.100,00
00010	BC-22-015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SUPER BOX LTDA-EPP	3,450	3,400	0,000	3,400	2.650,00 9.010,00
00011	BC-22-013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA SUPER BOX LTDA-EPP	1,900	1,850	0,000	1,850	2.100,00 3.885,00
00012	BC-22-027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML. SUPER BOX LTDA-EPP	6,800	6,650	0,000	6,650	3.900,00 25.935,00
00013	BC-22-027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G. SUPER BOX LTDA-EPP	1,150	1,100	0,000	1,100	14.000,00 15.400,00
00014	BC-22-026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	1,250	1,200	0,000	1,200	32.000,00 38.400,00
00015	BC-11-001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML) SUPER BOX LTDA-EPP	5,200	5,100	0,000	5,100	7.300,00 37.230,00
00016	BC-22-026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	1,600	1,550	0,000	1,550	10.200,00 15.810,00
00017	BC-22-026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	3,150	3,050	0,000	3,050	4.100,00 12.505,00
00018	BC-22-016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO) SUPER BOX LTDA-EPP	2,150	2,050	0,000	2,050	4.670,00 9.573,50
00019	BC-21-006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO SUPER BOX LTDA-EPP	1,550	1,450	0,000	1,450	14.750,00 21.387,50
00020	BC-22-027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS SUPER BOX LTDA-EPP	1,950	1,900	0,000	1,900	31.800,00 60.420,00
00021	BC-22-027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS					4.500,00



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 4

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,200	3,154	0,000	3,154	14.193,00
00022	BC-22-004589	PARES DE LUVAS (LATEX)					17.300,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,950	2,850	0,000	2,850	49.305,00
00023	BC-22-009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS					16.500,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,200	0,190	0,000	0,190	3.135,00
00024	BC-22-026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)					6.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	9,500	9,300	0,000	9,300	56.730,00
00025	BC-22-026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)					6.600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,700	6,600	0,000	6,600	43.560,00
26	BC-22-004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.					17.500,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,500	3,450	0,000	3,450	60.375,00
00027	BC-22-004924	SABAO EM PO DE 500G					16.700,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,300	2,250	0,000	2,250	37.575,00
00028	BC-22-004579	SACO DE FIBRA 60KG					13.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,800	1,750	0,000	1,750	22.925,00
00029	BC-22-027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID					17.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	21.250,00
00030	BC-22-027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID					18.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	22.500,00
00031	BC-22-027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID					18.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	22.500,00
00032	BC-22-027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID					18.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	22.500,00
00033	BC-22-027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID					17.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	21.250,00
34	BC-22-027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.					8.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	19,500	19,000	0,000	19,000	153.900,00
00035	BC-22-026549	SODA CÁUSTICA 1KG					2.220,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	7,500	7,300	0,000	7,300	16.206,00
00036	BC-22-013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL					30.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,150	0,140	0,000	0,140	4.228,00
00037	BC-22-026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA					10.900,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,200	5,150	0,000	5,150	56.135,00
00038	BC-22-016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)					16.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,650	2,600	0,000	2,600	41.600,00
00039	BC-22-027537	SABONETE 90G					8.520,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,000	0,980	0,000	0,980	8.349,60
00040	BC-22-027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G					10.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,100	1,050	0,000	1,050	10.710,00
00041	BC-22-027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE					20.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,400	0,380	0,000	0,380	7.676,00
00042	BC-22-027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML					3.700,00

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 5

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,950	6,900	0,000	6,900	25.530,00
00043	BC-22-027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38					900,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	29,900	28,300	0,000	28,300	25.470,00
00044	BC-22-027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40					900,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	29,900	28,300	0,000	28,300	25.470,00
00045	BC-07-026516	ABSORVENTE C/ ABAS					1.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,950	1,900	0,000	1,900	2.090,00
00046	BC-22-027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE					2.300,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,200	2,150	0,000	2,150	4.945,00
00047	BC-07-026521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML					600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,500	4,350	0,000	4,350	2.610,00
00048	BC-22-027526	CONTONETE.					600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,400	1,350	0,000	1,350	810,00
00049	BC-22-026522	CREME DE PENTEAR 300ML					500,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,500	6,300	0,000	6,300	3.150,00
00050	BC-22-017683	CREME DENTAL 90G					1.050,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,750	1,700	0,000	1,700	1.785,00
00051	BC-22-026524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML					500,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,800	4,750	0,000	4,750	2.375,00
00052	BC-22-026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO					1.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,500	1,450	0,000	1,450	1.450,00
00053	BC-22-027530	FRALDA DESCARTAVEL P.					2.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,650	4,450	0,000	4,450	9.790,00
00054	BC-22-021636	FRALDA DESC. M					1.700,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,650	4,450	0,000	4,450	7.565,00
00055	BC-22-021635	FRALDA DESC. G					1.400,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,650	4,450	0,000	4,450	6.230,00
00056	BC-22-027531	FRALDA DESC. XG					800,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,650	4,450	0,000	4,450	3.560,00
00057	BC-22-026548	SHAMPOO 300ML					1.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,250	5,200	0,000	5,200	5.200,00
00058	BC-22-027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.					400,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	14,500	14,300	0,000	14,300	5.720,00
00059	BC-22-027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.					400,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	14,500	14,300	0,000	14,300	5.720,00
00060	BC-22-027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.					300,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	14,500	14,300	0,000	14,300	4.290,00
00061	BC-22-006255	SABÃO DE COCO 200 G					590,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,100	1,050	0,000	1,050	619,50
00062	BC-22-027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G					120,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,200	4,150	0,000	4,150	498,00
00063	BC-22-026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.					275,00



PREFEITURA DE
Itupiranga
Secretaria de Administração



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 6

Seq	Código	Descrição					Quant.
			VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,250	2,200	0,000	2,200	605,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 7

Proponente

Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
SUPER BOX LTDA-EPP					
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,7	8500 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	2.000,0000	1,7	3400 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	2.500,0000	1,7	4250 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	1.000,0000	1,7	1700 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,7	8500 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,7	8500 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,7	8500 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	2.500,0000	1,7	4250 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,85	3850 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	500,0000	3,85	1925 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	3.000,0000	3,85	11550 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	500,0000	3,85	1925 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	500,0000	3,85	1925 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,85	3850 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	500,0000	3,85	1925 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	200,0000	3,35	670 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	500,0000	3,35	1675 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	500,0000	3,35	1675 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00004 AMACIANTE DE ROUPA 2LT	UNIDADE	TOCANTINS	120,0000	6,15	738 Vencedor
00004 AMACIANTE DE ROUPA 2LT	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,15	6150 Vencedor
00004 AMACIANTE DE ROUPA 2LT	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,15	6150 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	1.000,0000	7,05	7050 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	200,0000	7,05	1410 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	150,0000	7,05	1057,5 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	5.000,0000	7,05	35250 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	5.000,0000	7,05	35250 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	5,15	515 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	5,15	515 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	500,0000	5,15	2575 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	50,0000	5,15	257,5 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	5,15	515 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	500,0000	2,05	1025 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	20,0000	2,05	41 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	2,05	205 Vencedor



Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor

Pag.: 8

Governo Municipal de Itupiranga

Licitação : pregão nº 9/2014-080403

SECRETARIA

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00007	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	2,05	205 Vencedor
00007	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	1,6	8000 Vencedor
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	1,6	8000 Vencedor
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,6	3200 Vencedor
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,6	3200 Vencedor
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	1,6	8000 Vencedor
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,6	3200 Vencedor
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	1,6	8000 Vencedor
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	2.500,0000	1,6	4000 Vencedor
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	2.000,0000	1,9	3800 Vencedor
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00010	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	3,4	340 Vencedor
00010	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	3,4	680 Vencedor
00010	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	3,4	1700 Vencedor
00010	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	3,4	680 Vencedor
00010	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	1.500,0000	3,4	5100 Vencedor
00010	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	3,4	340 Vencedor
00010	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	50,0000	3,4	170 Vencedor
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	1,85	370 Vencedor
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	1,85	185 Vencedor
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	1,85	925 Vencedor
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	1,85	1850 Vencedor
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	1,85	185 Vencedor
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	1,85	370 Vencedor
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	300,0000	6,65	1995 Vencedor
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	600,0000	6,65	3990 Vencedor
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	1.000,0000	1,1	1100 Vencedor
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	500,0000	1,1	550 Vencedor

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 9

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	2.500,0000	1,1	2750 Vencedor
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	1.000,0000	1,1	1100 Vencedor
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	1.000,0000	1,1	1100 Vencedor
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	500,0000	1,1	550 Vencedor
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	2.500,0000	1,1	2750 Vencedor
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	5.000,0000	1,1	5500 Vencedor
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,2	6000 Vencedor
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	1.000,0000	1,2	1200 Vencedor
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,2	6000 Vencedor
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	1.000,0000	1,2	1200 Vencedor
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	10.000,0000	1,2	12000 Vencedor
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,2	6000 Vencedor
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,2	6000 Vencedor
00015	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	500,0000	5,1	2550 Vencedor
00015	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	500,0000	5,1	2550 Vencedor
00015	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	200,0000	5,1	1020 Vencedor
00015	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	100,0000	5,1	510 Vencedor
00015	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	500,0000	5,1	2550 Vencedor
00015	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	5.000,0000	5,1	25500 Vencedor
00015	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	500,0000	5,1	2550 Vencedor
00016	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	5.000,0000	1,55	7750 Vencedor
00016	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	1.000,0000	1,55	1550 Vencedor
00016	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	200,0000	1,55	310 Vencedor
00016	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	1.000,0000	1,55	1550 Vencedor
00016	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	1.000,0000	1,55	1550 Vencedor
00016	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	2.000,0000	1,55	3100 Vencedor
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	100,0000	3,05	305 Vencedor
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	1.000,0000	3,05	3050 Vencedor
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	50,0000	2,05	102,5 Vencedor
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	100,0000	2,05	205 Vencedor
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	20,0000	2,05	41 Vencedor
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	500,0000	2,05	1025 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	2.500,0000	1,45	3625 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	2.500,0000	1,45	3625 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	200,0000	1,45	290 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,45	1450 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	5.000,0000	1,45	7250 Vencedor




Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 10

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,45	1450 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	2.500,0000	1,45	3625 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	50,0000	1,45	72,5 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	800,0000	1,9	1520 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9	9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9	9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9	9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9	9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9	9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9	9500 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	500,0000	3,154	1577 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	1.000,0000	3,154	3154 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	500,0000	3,154	1577 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	1.000,0000	3,154	3154 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	1.000,0000	3,154	3154 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	500,0000	3,154	1577 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	300,0000	2,85	855 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	2.500,0000	2,85	7125 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	1.000,0000	2,85	2850 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	10.000,0000	2,85	28500 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	2.500,0000	2,85	7125 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	1.000,0000	2,85	2850 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	10.000,0000	0,19	1900 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	2.000,0000	0,19	380 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	1.000,0000	0,19	190 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	2.500,0000	0,19	475 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	1.000,0000	0,19	190 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	9,3	9300 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	9,3	4650 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	9,3	9300 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	9,3	4650 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	9,3	18600 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	9,3	930 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	9,3	9300 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,6	6600 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	6,6	3300 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	6,6	3300 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	6,6	3300 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,6	6600 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	6,6	13200 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	6,6	660 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,6	6600 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	2.500,0000	3,45	8625 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	1.000,0000	3,45	3450 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	1.000,0000	3,45	3450 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	5.000,0000	3,45	17250 Vencedor

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 11

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	500,0000	3,45	1725 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	2.500,0000	3,45	8625 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	5.000,0000	3,45	17250 Vencedor
00027	SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	2,25	4500 Vencedor
00027	SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	2.500,0000	2,25	5625 Vencedor
00027	SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	2,25	2250 Vencedor
00027	SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	2,25	2250 Vencedor
00027	SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	1.200,0000	2,25	2700 Vencedor
00027	SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	2,25	4500 Vencedor
00027	SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	2,25	11250 Vencedor
00027	SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	2,25	4500 Vencedor
00028	SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	100,0000	1,75	175 Vencedor
00028	SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	1,75	1750 Vencedor
00028	SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	1,75	1750 Vencedor
00028	SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	5.000,0000	1,75	8750 Vencedor
00028	SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	1,75	1750 Vencedor
00028	SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	5.000,0000	1,75	8750 Vencedor
00029	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00029	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00029	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00029	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00029	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00029	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00029	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 12

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	500,0000	19	9500 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	5.000,0000	19	95000 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	100,0000	19	1900 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	19	19000 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	19	19000 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	500,0000	19	9500 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	100,0000	7,3	730 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	1.000,0000	7,3	7300 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	100,0000	7,3	730 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	20,0000	7,3	146 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	1.000,0000	7,3	7300 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	5.000,0000	0,14	700 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	10.000,0000	0,14	1400 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	200,0000	0,14	28 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	5.000,0000	0,14	700 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	10.000,0000	0,14	1400 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	5,15	515 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	5,15	10300 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	5,15	25750 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	5,15	2575 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	800,0000	5,15	4120 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	5,15	2575 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	500,0000	2,6	1300 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	5.000,0000	2,6	13000 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	5.000,0000	2,6	13000 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	1.000,0000	2,6	2600 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	1.000,0000	2,6	2600 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	1.000,0000	2,6	2600 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	2.000,0000	2,6	5200 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	500,0000	2,6	1300 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	2.500,0000	0,98	2450 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	2.500,0000	0,98	2450 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	2.000,0000	0,98	1960 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	500,0000	0,98	490 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	20,0000	0,98	19,6 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	1,05	210 Vencedor

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 13

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,05	2100 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,05	2100 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,05	2100 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	1,05	1050 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	1,05	1050 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,05	2100 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	5.000,0000	0,38	1900 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	5.000,0000	0,38	1900 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	2.500,0000	0,38	950 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	1.000,0000	0,38	380 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	1.500,0000	0,38	570 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	5.000,0000	0,38	1900 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	200,0000	0,38	76 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	1.000,0000	6,9	6900 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	500,0000	6,9	3450 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	500,0000	6,9	3450 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	200,0000	6,9	1380 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	1.000,0000	6,9	6900 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	500,0000	6,9	3450 Vencedor
00043	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	UNIDADE	GLENDENE	500,0000	28,3	14150 Vencedor
00043	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	UNIDADE	GLENDENE	150,0000	28,3	4245 Vencedor
00043	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	UNIDADE	GLENDENE	250,0000	28,3	7075 Vencedor
00044	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	UNIDADE	GLENDENE	150,0000	28,3	4245 Vencedor
00044	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	UNIDADE	GLENDENE	500,0000	28,3	14150 Vencedor
00044	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	UNIDADE	GLENDENE	250,0000	28,3	7075 Vencedor
00045	ABSORVENTE C/ ABAS	UNIDADE	CLIN OFF	100,0000	1,9	190 Vencedor
00045	ABSORVENTE C/ ABAS	UNIDADE	CLIN OFF	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00046	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	UNIDADE	PROBAK	1.000,0000	2,15	2150 Vencedor
00046	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	UNIDADE	PROBAK	300,0000	2,15	645 Vencedor
00046	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	UNIDADE	PROBAK	1.000,0000	2,15	2150 Vencedor
00047	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	UNIDADE	KOLENE	600,0000	4,35	2610 Vencedor
00048	CONTONETE.	UNIDADE	TOPZ	100,0000	1,35	135 Vencedor
00048	CONTONETE.	UNIDADE	TOPZ	500,0000	1,35	675 Vencedor
00049	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	MONANGE	500,0000	6,3	3150 Vencedor
00050	CREME DENTAL 90G	UNIDADE	SORRISO	50,0000	1,7	85 Vencedor
00050	CREME DENTAL 90G	UNIDADE	SORRISO	1.000,0000	1,7	1700 Vencedor
00051	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	UNIDADE	RED APPLE	500,0000	4,75	2375 Vencedor
00052	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	UNIDADE	3M	500,0000	1,45	725 Vencedor
00052	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	UNIDADE	3M	500,0000	1,45	725 Vencedor
00053	FRALDA DESCARTAVEL P.	UNIDADE	KISS	500,0000	4,45	2225 Vencedor
00053	FRALDA DESCARTAVEL P.	UNIDADE	KISS	1.000,0000	4,45	4450 Vencedor
00053	FRALDA DESCARTAVEL P.	UNIDADE	KISS	700,0000	4,45	3115 Vencedor
00054	FRALDA DESC. M	UNIDADE	KISS	200,0000	4,45	890 Vencedor
00054	FRALDA DESC. M	UNIDADE	KISS	1.000,0000	4,45	4450 Vencedor
00054	FRALDA DESC. M	UNIDADE	KISS	500,0000	4,45	2225 Vencedor
00055	FRALDA DESC. G	UNIDADE	KISS	200,0000	4,45	890 Vencedor
00055	FRALDA DESC. G	UNIDADE	KISS	200,0000	4,45	890 Vencedor

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 14

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00055	FRALDA DESC. G	UNIDADE	KISS	1.000,0000	4,45	4450 Vencedor
00056	FRALDA DESC. XG	UNIDADE	KISS	100,0000	4,45	445 Vencedor
00056	FRALDA DESC. XG	UNIDADE	KISS	200,0000	4,45	890 Vencedor
00056	FRALDA DESC. XG	UNIDADE	KISS	500,0000	4,45	2225 Vencedor
00057	SHAMPOO 300ML	UNIDADE	DARLING	500,0000	5,2	2600 Vencedor
00057	SHAMPOO 300ML	UNIDADE	DARLING	500,0000	5,2	2600 Vencedor
00058	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00058	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00059	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00059	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00060	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	PACOTE	CLIN OFF	100,0000	14,3	1430 Vencedor
00060	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00061	SABÃO DE COCO 200 G	TABLETE	FC	90,0000	1,05	94,5 Vencedor
00061	SABÃO DE COCO 200 G	TABLETE	FC	500,0000	1,05	525 Vencedor
00062	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	FRASCO	GEO	20,0000	4,15	83 Vencedor
00062	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	FRASCO	GEO	100,0000	4,15	415 Vencedor
00063	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	TOCANTINS	100,0000	2,2	220 Vencedor
00063	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	TOCANTINS	175,0000	2,2	385 Vencedor

Total da dotação : 1.372.220,10

Total dos itens : 1.372.220,10

Total geral : 1.372.220,10





Pará

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
SUPER BOX LTDA-EPP	00001	1,75	CLASSIFICADA
	00002	3,95	CLASSIFICADA
	00003	3,40	CLASSIFICADA
	00004	6,20	CLASSIFICADA
	00005	7,20	CLASSIFICADA
	00006	5,40	CLASSIFICADA
	00007	2,10	CLASSIFICADA
	00008	1,65	CLASSIFICADA
	00009	1,95	CLASSIFICADA
	00010	3,45	CLASSIFICADA
	00011	1,90	CLASSIFICADA
	00012	6,80	CLASSIFICADA
	00013	1,15	CLASSIFICADA
	00014	1,25	CLASSIFICADA
	00015	5,20	CLASSIFICADA
	00016	1,60	CLASSIFICADA
	00017	3,15	CLASSIFICADA
	00018	2,15	CLASSIFICADA
	00019	1,55	CLASSIFICADA
	00020	1,95	CLASSIFICADA
	00021	3,20	CLASSIFICADA
	00022	2,95	CLASSIFICADA
	00023	0,20	CLASSIFICADA
	00024	9,50	CLASSIFICADA
	00025	6,70	CLASSIFICADA
	00026	3,50	CLASSIFICADA
	00027	2,30	CLASSIFICADA
	00028	1,80	CLASSIFICADA
	00029	1,30	CLASSIFICADA
	00030	1,30	CLASSIFICADA
	00031	1,30	CLASSIFICADA
	00032	1,30	CLASSIFICADA
	00033	1,30	CLASSIFICADA
	00034	19,50	CLASSIFICADA
	00035	7,50	CLASSIFICADA
	00036	0,15	CLASSIFICADA
	00037	5,20	CLASSIFICADA
	00038	2,65	CLASSIFICADA
	00039	1,00	CLASSIFICADA
	00040	1,10	CLASSIFICADA
	00041	0,40	CLASSIFICADA
	00042	6,95	CLASSIFICADA
	00043	29,90	CLASSIFICADA
	00044	29,90	CLASSIFICADA
	00045	1,95	CLASSIFICADA



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade de Respostas



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 2

Proponente	Seq.	VI. inicial	Situação
	00046	2,20	CLASSIFICADA
	00047	4,50	CLASSIFICADA
	00048	1,40	CLASSIFICADA
	00049	6,50	CLASSIFICADA
	00050	1,75	CLASSIFICADA
	00051	4,80	CLASSIFICADA
	00052	1,50	CLASSIFICADA
	00053	4,65	CLASSIFICADA
	00054	4,65	CLASSIFICADA
	00055	4,65	CLASSIFICADA
	00056	4,65	CLASSIFICADA
	00057	5,25	CLASSIFICADA
	00058	14,50	CLASSIFICADA
	00059	14,50	CLASSIFICADA
	00060	14,50	CLASSIFICADA
	00061	1,10	CLASSIFICADA
	00062	4,20	CLASSIFICADA
	00063	2,25	CLASSIFICADA

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município de Resistência



Pará

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário

Pag.: 3

Governo Municipal de Itupiranga

Licitação : pregão nº 9/2014-080403

SECRETARIA

Seq	Código	Descrição					Quant.
			VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	VI. total
00001	BC-22-026442	ÁGUA SANITÁRIA 1LT SUPER BOX LTDA-EPP	1,750	1,700	0,000	1,700	28.000,00 47.600,00
00002	BC-07-026518	ÁLCOOL 1 LT SUPER BOX LTDA-EPP	3,950	3,850	0,000	3,850	7.000,00 26.950,00
00003	BC-22-026519	ÁLCOOL EM GEL 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	3,400	3,350	0,000	3,350	6.200,00 20.770,00
00004	BC-22-026520	AMACIANTE DE ROUPA 2LT SUPER BOX LTDA-EPP	6,200	6,150	0,000	6,150	2.120,00 13.038,00
00005	BC-22-013391	AVENTAL P/ COZINHA NAPA SUPER BOX LTDA-EPP	7,200	7,050	0,000	7,050	11.350,00 80.017,50
00006	BC-21-015995	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L SUPER BOX LTDA-EPP	5,400	5,150	0,000	5,150	3.850,00 19.827,50
00007	BC-22-017396	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L SUPER BOX LTDA-EPP	2,100	2,050	0,000	2,050	4.720,00 9.676,00
00008	BC-22-026523	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	1,650	1,600	0,000	1,600	28.500,00 45.600,00
00009	BC-22-000549	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM SUPER BOX LTDA-EPP	1,950	1,900	0,000	1,900	9.000,00 17.100,00
00010	BC-22-015993	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO SUPER BOX LTDA-EPP	3,450	3,400	0,000	3,400	2.650,00 9.010,00
00011	BC-22-013397	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA SUPER BOX LTDA-EPP	1,900	1,850	0,000	1,850	2.100,00 3.885,00
00012	BC-22-027527	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML. SUPER BOX LTDA-EPP	6,800	6,650	0,000	6,650	3.900,00 25.935,00
00013	BC-22-027528	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G. SUPER BOX LTDA-EPP	1,150	1,100	0,000	1,100	14.000,00 15.400,00
00014	BC-22-026527	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	1,250	1,200	0,000	1,200	32.000,00 38.400,00
00015	BC-11-001419	INSETICIDA AEROSOL (300 ML) SUPER BOX LTDA-EPP	5,200	5,100	0,000	5,100	7.300,00 37.230,00
00016	BC-22-026531	LIMPA ALUMÍNIO 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	1,600	1,550	0,000	1,550	10.200,00 15.810,00
00017	BC-22-026532	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML SUPER BOX LTDA-EPP	3,150	3,050	0,000	3,050	4.100,00 12.505,00
00018	BC-22-016782	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO) SUPER BOX LTDA-EPP	2,150	2,050	0,000	2,050	4.670,00 9.573,50
00019	BC-21-006038	PANO DE PRATO ESTAMPADO SUPER BOX LTDA-EPP	1,550	1,450	0,000	1,450	14.750,00 21.387,50
00020	BC-22-027535	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS SUPER BOX LTDA-EPP	1,950	1,900	0,000	1,900	31.800,00 60.420,00
00021	BC-22-027536	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS					4.500,00

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 4

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,200	3,154	0,000	3,154	14.193,00
00022	BC-22-004589	PARES DE LUVAS (LATEX)					17.300,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,950	2,850	0,000	2,850	49.305,00
00023	BC-22-009356	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS					16.500,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,200	0,190	0,000	0,190	3.135,00
00024	BC-22-026449	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)					6.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	9,500	9,300	0,000	9,300	56.730,00
00025	BC-22-026534	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)					6.600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,700	6,600	0,000	6,600	43.560,00
00026	BC-22-004923	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.					17.500,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	3,500	3,450	0,000	3,450	60.375,00
00027	BC-22-004924	SABAO EM PO DE 500G					16.700,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,300	2,250	0,000	2,250	37.575,00
00028	BC-22-004579	SACO DE FIBRA 60KG					13.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,800	1,750	0,000	1,750	22.925,00
00029	BC-22-027538	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID					17.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	21.250,00
00030	BC-22-027539	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID					18.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	22.500,00
00031	BC-22-027540	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID					18.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	22.500,00
00032	BC-22-027541	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID					18.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	22.500,00
00033	BC-22-027542	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID					17.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,300	1,250	0,000	1,250	21.250,00
00034	BC-22-027543	SACO TRANSPARENTE 20KG.					8.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	19,500	19,000	0,000	19,000	153.900,00
00035	BC-22-026549	SODA CÁUSTICA 1KG					2.220,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	7,500	7,300	0,000	7,300	16.206,00
00036	BC-22-013399	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL					30.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,150	0,140	0,000	0,140	4.228,00
00037	BC-22-026452	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA					10.900,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,200	5,150	0,000	5,150	56.135,00
00038	BC-22-016794	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)					16.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,650	2,600	0,000	2,600	41.600,00
00039	BC-22-027537	SABONETE 90G					8.520,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,000	0,980	0,000	0,980	8.349,60
00040	BC-22-027952	ESPONJA DE AÇO PCT 60G					10.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,100	1,050	0,000	1,050	10.710,00
00041	BC-22-027953	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE					20.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	0,400	0,380	0,000	0,380	7.676,00
00042	BC-22-027954	LUSTRA MÓVEIS 500ML					3.700,00





PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Resiliência



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 5

Seq	Código	Descrição	VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	Quant. VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,950	6,900	0,000	6,900	25.530,00
00043	BC-22-027524	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38					900,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	29,900	28,300	0,000	28,300	25.470,00
00044	BC-22-027525	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40					900,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	29,900	28,300	0,000	28,300	25.470,00
00045	BC-07-026516	ABSORVENTE C/ ABAS					1.100,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,950	1,900	0,000	1,900	2.090,00
00046	BC-22-027523	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE					2.300,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,200	2,150	0,000	2,150	4.945,00
047	BC-07-026521	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML					600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,500	4,350	0,000	4,350	2.610,00
00048	BC-22-027526	CONTONETE.					600,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,400	1,350	0,000	1,350	810,00
00049	BC-22-026522	CREME DE PENTEAR 300ML					500,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	6,500	6,300	0,000	6,300	3.150,00
00050	BC-22-017683	CREME DENTAL 90G					1.050,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,750	1,700	0,000	1,700	1.785,00
00051	BC-22-026524	DESODORANTE ROLL-ON 50ML					500,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,800	4,750	0,000	4,750	2.375,00
00052	BC-22-026530	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO					1.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,500	1,450	0,000	1,450	1.450,00
00053	BC-22-027530	FRALDA DESCARTAVEL P.					2.200,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,650	4,450	0,000	4,450	9.790,00
00054	BC-22-021636	FRALDA DESC. M					1.700,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,650	4,450	0,000	4,450	7.565,00
00055	BC-22-021635	FRALDA DESC. G					1.400,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,650	4,450	0,000	4,450	6.230,00
00056	BC-22-027531	FRALDA DESC. XG					800,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,650	4,450	0,000	4,450	3.560,00
00057	BC-22-026548	SHAMPOO 300ML					1.000,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	5,250	5,200	0,000	5,200	5.200,00
00058	BC-22-027958	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.					400,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	14,500	14,300	0,000	14,300	5.720,00
00059	BC-22-027959	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG.					400,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	14,500	14,300	0,000	14,300	5.720,00
00060	BC-22-027960	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.					300,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	14,500	14,300	0,000	14,300	4.290,00
00061	BC-22-006255	SABÃO DE COCO 200 G					590,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	1,100	1,050	0,000	1,050	619,50
00062	BC-22-027961	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G					120,00
		SUPER BOX LTDA-EPP	4,200	4,150	0,000	4,150	498,00
00063	BC-22-026291	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.					275,00



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo em Respeito



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor - lance por preço unitário
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 6

Seq	Código	Descrição					Quant.
			VI. Inicial	VI. últ. rodada	VI. negociado	VI. vencedor	VI. total
		SUPER BOX LTDA-EPP	2,250	2,200	0,000	2,200	605,00



PREFEITURA DE
Itupiranga
Município do Nordeste



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 7

Proponente

Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
SUPER BOX LTDA-EPP					
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,7	8500 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	2.000,0000	1,7	3400 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	2.500,0000	1,7	4250 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	1.000,0000	1,7	1700 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,7	8500 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,7	8500 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,7	8500 Vencedor
00001 ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UNIDADE	FC	2.500,0000	1,7	4250 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,85	3850 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	500,0000	3,85	1925 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	3.000,0000	3,85	11550 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	500,0000	3,85	1925 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	500,0000	3,85	1925 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,85	3850 Vencedor
00002 ÁLCOOL 1 LT	UNIDADE	SOL	500,0000	3,85	1925 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	200,0000	3,35	670 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	500,0000	3,35	1675 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	500,0000	3,35	1675 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00003 ÁLCOOL EM GEL 500ML	UNIDADE	SOL	1.000,0000	3,35	3350 Vencedor
00004 AMACIANTE DE ROUPA 2LT	UNIDADE	TOCANTINS	120,0000	6,15	738 Vencedor
00004 AMACIANTE DE ROUPA 2LT	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,15	6150 Vencedor
00004 AMACIANTE DE ROUPA 2LT	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,15	6150 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	1.000,0000	7,05	7050 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	200,0000	7,05	1410 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	150,0000	7,05	1057,5 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	5.000,0000	7,05	35250 Vencedor
00005 AVENTAL P/ COZINHA NAPA	UNIDADE	BAGUM	5.000,0000	7,05	35250 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	5,15	515 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	5,15	515 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	500,0000	5,15	2575 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	50,0000	5,15	257,5 Vencedor
00006 BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	5,15	515 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	500,0000	2,05	1025 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	20,0000	2,05	41 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	2,05	205 Vencedor



PREFEITURA DE
Itupiranga
Recuperação do Meio Ambiente



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 8

Proponente

Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	100,0000	2,05	205 Vencedor
00007 CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L	UNIDADE	PLAZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
00008 DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	1,6	8000 Vencedor
00008 DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	1,6	8000 Vencedor
00008 DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,6	3200 Vencedor
00008 DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,6	3200 Vencedor
00008 DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	1,6	8000 Vencedor
00008 DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,6	3200 Vencedor
00008 DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	1,6	8000 Vencedor
00008 DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	TOCANTINS	2.500,0000	1,6	4000 Vencedor
00009 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	2.000,0000	1,9	3800 Vencedor
00009 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00009 FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,9	1900 Vencedor
00010 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	3,4	340 Vencedor
00010 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	3,4	680 Vencedor
00010 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	3,4	1700 Vencedor
00010 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	3,4	680 Vencedor
00010 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	1.500,0000	3,4	5100 Vencedor
00010 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	3,4	340 Vencedor
00010 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	TOCANTINS	50,0000	3,4	170 Vencedor
00011 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	1,85	370 Vencedor
00011 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	1,85	185 Vencedor
00011 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	1,85	925 Vencedor
00011 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	1,85	1850 Vencedor
00011 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	1,85	185 Vencedor
00011 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	1,85	370 Vencedor
00012 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	300,0000	6,65	1995 Vencedor
00012 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00012 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	600,0000	6,65	3990 Vencedor
00012 DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.	UNIDADE	BOM AR	500,0000	6,65	3325 Vencedor
00013 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	1.000,0000	1,1	1100 Vencedor
00013 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	500,0000	1,1	550 Vencedor



PREFEITURA DE
Itupiranga
Térreo de Residência



RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor

Pag.: 9

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Proponente	Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
	00013 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	2.500,0000	1,1	2750 Vencedor
	00013 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	1.000,0000	1,1	1100 Vencedor
	00013 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	1.000,0000	1,1	1100 Vencedor
	00013 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	500,0000	1,1	550 Vencedor
	00013 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	2.500,0000	1,1	2750 Vencedor
	00013 DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.	UNIDADE	POLITRIZ	5.000,0000	1,1	5500 Vencedor
	00014 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,2	6000 Vencedor
	00014 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	1.000,0000	1,2	1200 Vencedor
	00014 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,2	6000 Vencedor
	00014 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	1.000,0000	1,2	1200 Vencedor
	00014 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	10.000,0000	1,2	12000 Vencedor
	00014 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,2	6000 Vencedor
	00014 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	FC	5.000,0000	1,2	6000 Vencedor
	00015 INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	500,0000	5,1	2550 Vencedor
	00015 INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	500,0000	5,1	2550 Vencedor
	00015 INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	200,0000	5,1	1020 Vencedor
	00015 INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	100,0000	5,1	510 Vencedor
	00015 INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	500,0000	5,1	2550 Vencedor
	00015 INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	5.000,0000	5,1	25500 Vencedor
	00015 INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UNIDADE	DETEFON	500,0000	5,1	2550 Vencedor
	00016 LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	5.000,0000	1,55	7750 Vencedor
	00016 LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	1.000,0000	1,55	1550 Vencedor
	00016 LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	200,0000	1,55	310 Vencedor
	00016 LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	1.000,0000	1,55	1550 Vencedor
	00016 LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	1.000,0000	1,55	1550 Vencedor
	00016 LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE	ECONOMICO	2.000,0000	1,55	3100 Vencedor
	00017 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
	00017 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
	00017 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
	00017 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	100,0000	3,05	305 Vencedor
	00017 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
	00017 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	1.000,0000	3,05	3050 Vencedor
	00017 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
	00017 LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	UNIDADE	AZULIN	500,0000	3,05	1525 Vencedor
	00018 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	50,0000	2,05	102,5 Vencedor
	00018 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
	00018 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	100,0000	2,05	205 Vencedor
	00018 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	20,0000	2,05	41 Vencedor
	00018 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
	00018 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
	00018 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	1.000,0000	2,05	2050 Vencedor
	00018 PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)	UNIDADE	PLA ZINI	500,0000	2,05	1025 Vencedor
	00019 PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	2.500,0000	1,45	3625 Vencedor
	00019 PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	2.500,0000	1,45	3625 Vencedor
	00019 PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	200,0000	1,45	290 Vencedor
	00019 PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,45	1450 Vencedor
	00019 PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	5.000,0000	1,45	7250 Vencedor



PREFEITURA DE
Itupiranga
Cidade do Rio das Antas



RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 10

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

Proponente					
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário VI. total Situação
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	1.000,0000	1,45 1450 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	2.500,0000	1,45 3625 Vencedor
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO	UNIDADE	TEXTIL	50,0000	1,45 72,5 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	800,0000	1,9 1520 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9 9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9 9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9 9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9 9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	1.000,0000	1,9 1900 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9 9500 Vencedor
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS	UNIDADE	NOVO	5.000,0000	1,9 9500 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	500,0000	3,154 1577 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	1.000,0000	3,154 3154 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	500,0000	3,154 1577 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	1.000,0000	3,154 3154 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	1.000,0000	3,154 3154 Vencedor
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	UNIDADE	LEVE	500,0000	3,154 1577 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	300,0000	2,85 855 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	2.500,0000	2,85 7125 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	1.000,0000	2,85 2850 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	10.000,0000	2,85 28500 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	2.500,0000	2,85 7125 Vencedor
00022	PARES DE LUVAS (LATEX)	UNIDADE	TALGE	1.000,0000	2,85 2850 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	10.000,0000	0,19 1900 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	2.000,0000	0,19 380 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	1.000,0000	0,19 190 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	2.500,0000	0,19 475 Vencedor
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	TALGE	1.000,0000	0,19 190 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	9,3 9300 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	9,3 4650 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	9,3 9300 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	9,3 4650 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	9,3 18600 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	9,3 930 Vencedor
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	9,3 9300 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,6 6600 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	6,6 3300 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	6,6 3300 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	6,6 3300 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,6 6600 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	6,6 13200 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	6,6 660 Vencedor
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	6,6 6600 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	2.500,0000	3,45 8625 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	1.000,0000	3,45 3450 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	1.000,0000	3,45 3450 Vencedor
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	5.000,0000	3,45 17250 Vencedor

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 11

Proponente

Seq. Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00026 SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	500,0000	3,45	1725 Vencedor
00026 SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	2.500,0000	3,45	8625 Vencedor
00026 SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.	UNIDADE	COMIGO	5.000,0000	3,45	17250 Vencedor
00027 SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	2,25	4500 Vencedor
00027 SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	2.500,0000	2,25	5625 Vencedor
00027 SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	2,25	2250 Vencedor
00027 SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	2,25	2250 Vencedor
00027 SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	1.200,0000	2,25	2700 Vencedor
00027 SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	2,25	4500 Vencedor
00027 SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	2,25	11250 Vencedor
00027 SABAO EM PO DE 500G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	2,25	4500 Vencedor
00028 SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	100,0000	1,75	175 Vencedor
00028 SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	1,75	1750 Vencedor
00028 SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	1,75	1750 Vencedor
00028 SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	5.000,0000	1,75	8750 Vencedor
00028 SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	1,75	1750 Vencedor
00028 SACO DE FIBRA 60KG	UNIDADE	INATURA	5.000,0000	1,75	8750 Vencedor
00029 SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00029 SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00029 SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00029 SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00029 SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00029 SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00029 SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00030 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00030 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00030 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00030 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00030 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00030 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00030 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00030 SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00031 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00031 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00031 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00031 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00031 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00031 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00031 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00031 SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00032 SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00032 SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00032 SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00032 SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00032 SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00032 SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00032 SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor



Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 12

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	2.000,0000	1,25	2500 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	5.000,0000	1,25	6250 Vencedor
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID	UNIDADE	BRASILEIRINHA	1.000,0000	1,25	1250 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	500,0000	19	9500 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	5.000,0000	19	95000 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	100,0000	19	1900 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	19	19000 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	1.000,0000	19	19000 Vencedor
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG.	UNIDADE	INATURA	500,0000	19	9500 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	100,0000	7,3	730 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	1.000,0000	7,3	7300 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	100,0000	7,3	730 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	20,0000	7,3	146 Vencedor
00035	SODA CÁUSTICA 1KG	UNIDADE	LIPON	1.000,0000	7,3	7300 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	5.000,0000	0,14	700 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	10.000,0000	0,14	1400 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	200,0000	0,14	28 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	5.000,0000	0,14	700 Vencedor
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL	UNIDADE	TALGE	10.000,0000	0,14	1400 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	100,0000	5,15	515 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	5,15	10300 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	5.000,0000	5,15	25750 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	5,15	2575 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	800,0000	5,15	4120 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	5,15	5150 Vencedor
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA	UNIDADE	TOCANTINS	500,0000	5,15	2575 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	500,0000	2,6	1300 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	5.000,0000	2,6	13000 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	5.000,0000	2,6	13000 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	1.000,0000	2,6	2600 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	1.000,0000	2,6	2600 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	1.000,0000	2,6	2600 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	2.000,0000	2,6	5200 Vencedor
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)	UNIDADE	TEXTIL SENA	500,0000	2,6	1300 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	1.000,0000	0,98	980 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	2.500,0000	0,98	2450 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	2.500,0000	0,98	2450 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	2.000,0000	0,98	1960 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	500,0000	0,98	490 Vencedor
00039	SABONETE 90G	UNIDADE	OLIVER	20,0000	0,98	19,6 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	200,0000	1,05	210 Vencedor

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 13

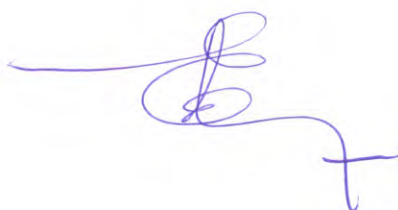
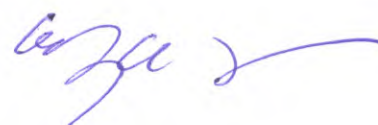
Proponente					
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário VI. total Situação
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,05 2100 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,05 2100 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,05 2100 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	1,05 1050 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	1.000,0000	1,05 1050 Vencedor
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G	UNIDADE	TOCANTINS	2.000,0000	1,05 2100 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	5.000,0000	0,38 1900 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	5.000,0000	0,38 1900 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	2.500,0000	0,38 950 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	1.000,0000	0,38 380 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	1.500,0000	0,38 570 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	5.000,0000	0,38 1900 Vencedor
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UNIDADE	WISH	200,0000	0,38 76 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	1.000,0000	6,9 6900 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	500,0000	6,9 3450 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	500,0000	6,9 3450 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	200,0000	6,9 1380 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	1.000,0000	6,9 6900 Vencedor
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML	UNIDADE	DESTAQUE	500,0000	6,9 3450 Vencedor
00043	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	UNIDADE	GLENDENE	500,0000	28,3 14150 Vencedor
00043	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	UNIDADE	GLENDENE	150,0000	28,3 4245 Vencedor
00043	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38	UNIDADE	GLENDENE	250,0000	28,3 7075 Vencedor
00044	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	UNIDADE	GLENDENE	150,0000	28,3 4245 Vencedor
00044	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	UNIDADE	GLENDENE	500,0000	28,3 14150 Vencedor
00044	BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40	UNIDADE	GLENDENE	250,0000	28,3 7075 Vencedor
00045	ABSORVENTE C/ ABAS	UNIDADE	CLIN OFF	100,0000	1,9 190 Vencedor
00045	ABSORVENTE C/ ABAS	UNIDADE	CLIN OFF	1.000,0000	1,9 1900 Vencedor
00046	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	UNIDADE	PROBAK	1.000,0000	2,15 2150 Vencedor
00046	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	UNIDADE	PROBAK	300,0000	2,15 645 Vencedor
00046	BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE	UNIDADE	PROBAK	1.000,0000	2,15 2150 Vencedor
00047	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML	UNIDADE	KOLENE	600,0000	4,35 2610 Vencedor
00048	CONTONETE.	UNIDADE	TOPZ	100,0000	1,35 135 Vencedor
00048	CONTONETE.	UNIDADE	TOPZ	500,0000	1,35 675 Vencedor
00049	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	MONANGE	500,0000	0,3 150 Vencedor
00050	CREME DENTAL 90G	UNIDADE	SORRISO	50,0000	1,7 85 Vencedor
00050	CREME DENTAL 90G	UNIDADE	SORRISO	1.000,0000	1,7 1700 Vencedor
00051	DESODORANTE ROLL-ON 50ML	UNIDADE	RED APPLE	500,0000	4,75 2375 Vencedor
00052	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	UNIDADE	3M	500,0000	1,45 725 Vencedor
00052	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO	UNIDADE	3M	500,0000	1,45 725 Vencedor
00053	FRALDA DESCARTAVEL P.	UNIDADE	KISS	500,0000	4,45 2225 Vencedor
00053	FRALDA DESCARTAVEL P.	UNIDADE	KISS	1.000,0000	4,45 4450 Vencedor
00053	FRALDA DESCARTAVEL P.	UNIDADE	KISS	700,0000	4,45 3115 Vencedor
00054	FRALDA DESC. M	UNIDADE	KISS	200,0000	4,45 890 Vencedor
00054	FRALDA DESC. M	UNIDADE	KISS	1.000,0000	4,45 4450 Vencedor
00054	FRALDA DESC. M	UNIDADE	KISS	500,0000	4,45 2225 Vencedor
00055	FRALDA DESC. G	UNIDADE	KISS	200,0000	4,45 890 Vencedor
00055	FRALDA DESC. G	UNIDADE	KISS	200,0000	4,45 890 Vencedor

Pará
Governo Municipal de Itupiranga
SECRETARIA

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Licitação : pregão nº 9/2014-080403

Pag.: 14

Proponente						
Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
00055	FRALDA DESC. G	UNIDADE	KISS	1.000,0000	4,45	4450 Vencedor
00056	FRALDA DESC. XG	UNIDADE	KISS	100,0000	4,45	445 Vencedor
00056	FRALDA DESC. XG	UNIDADE	KISS	200,0000	4,45	890 Vencedor
00056	FRALDA DESC. XG	UNIDADE	KISS	500,0000	4,45	2225 Vencedor
00057	SHAMPOO 300ML	UNIDADE	DARLING	500,0000	5,2	2600 Vencedor
00057	SHAMPOO 300ML	UNIDADE	DARLING	500,0000	5,2	2600 Vencedor
00058	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00058	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00059	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00059	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00060	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	PACOTE	CLIN OFF	100,0000	14,3	1430 Vencedor
00060	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.	PACOTE	CLIN OFF	200,0000	14,3	2860 Vencedor
00061	SABÃO DE COCO 200 G	TABLETE	FC	90,0000	1,05	94,5 Vencedor
00061	SABÃO DE COCO 200 G	TABLETE	FC	500,0000	1,05	525 Vencedor
00062	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	FRASCO	GEO	20,0000	4,15	83 Vencedor
00062	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G	FRASCO	GEO	100,0000	4,15	415 Vencedor
00063	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	TOCANTINS	100,0000	2,2	220 Vencedor
00063	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	TOCANTINS	175,0000	2,2	385 Vencedor
Total da dotação :						1.372.220,10
Total dos itens :						1.372.220,10
Total geral :						1.372.220,10



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 9/2014-080403, na modalidade, PREGÃO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SUPER BOX LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL N 9/2014-080403

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.974.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/2007
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER BOX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV 14 DE JULHO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO A	
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/04/2014** às **13:05:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.263.379-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.974.718/0001-90	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200980664
NOME EMPRESARIAL SUPER BOX LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SUPER BOX		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE 14 DE JULHO, 05 CENTRO A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/08/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 12/04/2011 às 16:32:02 pelo Portal de Serviços da SEFA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado à travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/MG, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE LIMITADA**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOB LOT BRASIL LTDA**, e terá sede e domicílio na avenida 14 de Julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA - O objeto social será a exploração das seguintes atividades econômicas: **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes, **47.61-0/03** Comércio Varejista de artigos de papelaria.

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS	20.000 quotas	50%	R\$ 20.000,00
Total	40.000 quotas	100%	R\$ 40.000,00

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na JECEPA e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, representar a empresa judicial e extrajudicial.

SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à sua elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CONTRATO SOCIAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA**



OITAVA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio..

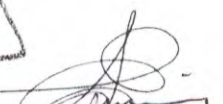
DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itupiranga, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

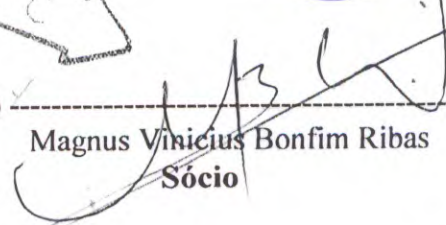
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 11 de junho de 2007



1) 
Emerson Santos Amorim
Sócio

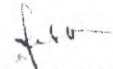


2) 
Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio

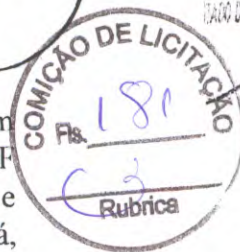


JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2007
SOB Nº: 15200980664
Protocolo: 07/032544-8

JOB LOT BRASIL LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:
JOB LOT BRASIL LTDA-ME



EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, brasileiro, natural de Monte Azul-MG, nascido em 19/04/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 354.780.806-59 e Carteira de Identidade nº M-1.645.725 SSP/PA, residente e domiciliado à avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA-ME**, localizada na avenida 14 de julho, s/n, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ(MF): sob o nº 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si, ajustado e combinado alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **MAGNUS VINICIUS BONFIM RIBAS**, que cede e transfere neste ato suas 20.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao sócio remanescente **EMERSON SANTOS AMORIM** brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 032.221.908-60 e Carteira Nacional de Identidade nº 3330730 SSP/PA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, correspondente à R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao sócio integrante **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Imperatriz-MA., nascido em 05/12/1988, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, portador do CPF(MF) nº 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social já integralizado totalmente terá a seguinte distribuição após a alteração:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EMERSON SANTOS AMORIM	36.000	90%	36.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	4.000	10%	4.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

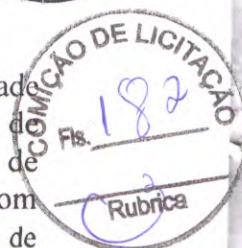
CLÁUSULA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: JOB LOT BRASIL LTDA-ME



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade acrescenta em seu objeto social a seguinte atividade econômica: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados. A qual após alteração terá a seguinte descrição de seu objeto social: **47.12-1/00** comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados **47.55-5/02** Comércio Varejista de Artigos de Armário, **47.61-0/03** Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, **47.21-1/04** Comércio Varejista de Doces, Bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON SANTOS AMORIM**, com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgãos Municipais, Estaduais, e Federais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, representar a empresa judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanece em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, não modificadas por esta **Alteração Contratual**.

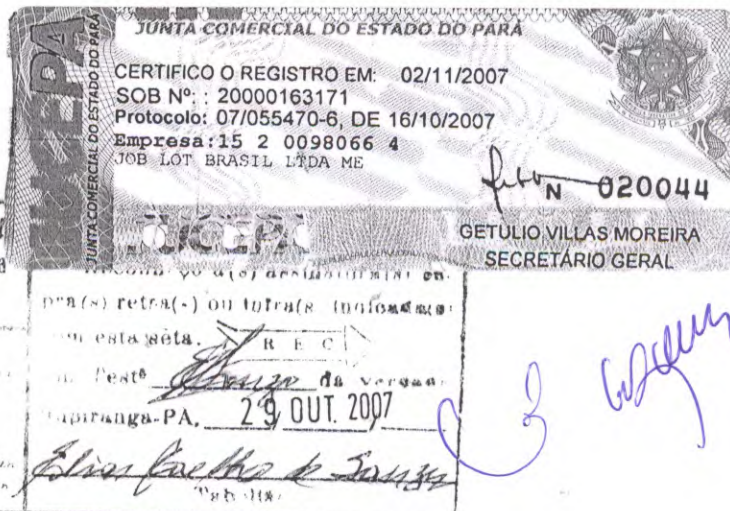
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Itupiranga-PA, 05 de outubro de 2007

Magnus Vinicius Bonfim Ribas
Sócio Retirante

Emerson Santos Amorim Junior
Sócio Integrante

Emerson Santos Amorim
Sócio Remanescente





SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOB LOT BRASIL LTDA - EPP

EMERSON SANTOS AMORIM, brasileiro, natural de Caetite-BA, nascido em 09/10/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF): 032.221.908-60 e Carteira d Identidade nº 3330730 SSP-PA, residente e domiciliado na Travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CP: 68.580-000 e **EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR**, brasileiro, solteiro, universitário, natural de Impratriz-MA, nascido em 05/12/1988, portador do CPF(MF): 033.688.373-03 e Carteira de Identidade nº 20622452002-6 GEJSPCII-MA, residente e domiciliado na travessa São Félix, 58, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **JOB LOT BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ(MF): 08.974.718/0001-90, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15200980664, em sessão de 29/06/2007, têm entre si ajustado e combinado alterar o contrato social primitivo e posterior alteração contratual conforme segue:

PRIMEIRA – A empresa altera seu endereço para Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

SEGUNDA – A empresa altera sua denominação social para **SUPER BOX LTDA – EPP**

TERCEIRA – A empresa acrescenta em seu objeto social as atividades econômicas: 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas, 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues, 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda, ficando após alteração contratual seu objeto social composto com as seguintes atividades econômicas:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armarinho.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

QUARTA - A empresa altera o capital social totalmente integralizado para o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas , cujo o valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente a diferença em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua





aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **EMERSON SANTOS AMORIM** com os poderes e atribuições de **administração da sociedade**, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, os cotistas resolvem, consolidar a redação do contrato social e posterior alteração, tudo em conformidade com as exigências da atual legislação, passando a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **SUPER BOX LTDA - EPP**, com sua sede localizada na Avenida 14 de Julho, 05-A, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) dividido em **80.000** (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídas em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

EMERSON SANTOS AMORIM	72.000 quotas	90%	R\$ 72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000 quotas	10%	R\$ 8.000,00
TOTAL	80.000 quotas	100%	R\$ 80.000,00





CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da empresa é:

- 47.12-1/00 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral com predominância de produtos alimentícios - Minimercados.
- 47.55-5/02 Comércio Varejista de Artigos de Armário.
- 47.61-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.
- 47.21-1/04 Comércio Varejista de Doces, Bombons e Semelhantes.
- 47.23-7/00 Comércio Varejista de Bebidas.
- 47.22-9/01 Comércio Varejista de Carnes – Açougues.
- 47.21-1-02 Padaria e Confeitaria com predominância de revenda

CLAUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 29 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, EMERSON SANTOS AMORIM com os poderes e atribuições de administração da sociedade, podendo para tanto; assinar cheques, contratos, CTPS e quaisquer documentos referentes à sociedade em órgão Municipais, Estaduais e Federais, exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DOS ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administradores quando o for o caso.

CLAUSULA DECIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro (s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita a alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem o sócio remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias), e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para a apuração.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

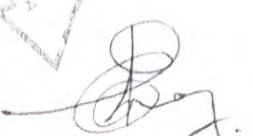
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

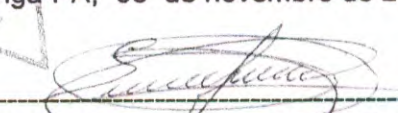
CLAUSULA DECIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

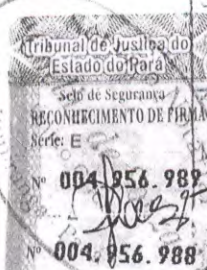
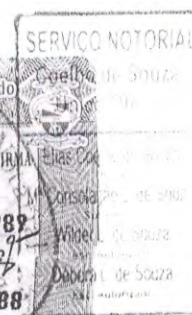
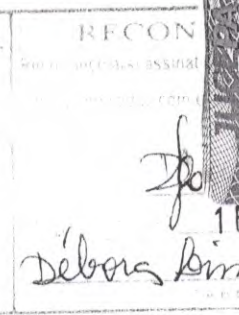
Fica eleito o foro da comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 08 de novembro de 2010


EMERSON SANTOS AMORIM
RG 3330730 SSP/PA


EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR
20622452002-6 GEJSPCII-MA

 Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Série: E Nº 004.956.989 Nº 004.956.988	 SERVIÇO NOTARIAL Coelho de Souza Nº 004.956.989 Nº 004.956.988	 RECON Nº 004.956.989 Nº 004.956.988	 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2010 SOB Nº: 20000254467 Protocolo: 10/078665-0, DE 09/11/2010 Empresa: 15 2 0098066 4 SUPER BOX LTDA EPP 284101 16 NOV. 2010 GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL CONFORME ORIGINAL 22/04/2014
--	--	--	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GLAUBINO DO ESTACADO DO PAZ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POB: 000000000



Emerson

BRASIL
 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EMERSON SANTOS AMORIM

Nº de Inscrição
032221908-60

Data do Nascimento
09/10/58




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 30730
 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/96

NOME **EMERSON SANTOS AMORIM**

FILIAÇÃO
FRANCISCO SANTOS AMORIM
MARILENE XAVIER PRATES AMORIM

NATURALIDADE
CAETITE BA
CCC ORDEM C/NAO LAGOA REAL BA

DATA DE NASCIMENTO
09/10/1958

NÚM. 305 LIV. A12 FOL. 256V

CPF 032221908-60
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 BELEM, PA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Emerson Santos Amorim
EMERSON SANTOS AMORIM

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 25/02/95



U

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
206224520026 SSP/MA

CPF
033.688.373-03

DATA NASCIMENTO
05/12/1988

FILIAÇÃO
EMERSON SANTOS AMORIM
MARIA DO ROSARIO SANTO
S

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04404657719

VALIDADE
30/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL
ITUPIRANGA, PA

DATA EMISSÃO
18/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
28460801387
PA232687056

DETRAN-PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
790370680

PROIBIDO PLASTIFICAR
790370680



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08974718/0001-90
Razão Social: SUPER BOX LTDA EPP
Nome Fantasia: SUPER BOX
Endereço: AV 14 DE JULHO 005 A / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040706505577097825

Informação obtida em 16/04/2014, às 13:18:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 055542014-88888718

Nome: SUPER BOX LTDA - EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014.

Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPER BOX LTDA - EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:11:53 do dia 11/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2014.

Código de controle da certidão: **3035.791A.EC64.77C6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SUPER BOX LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.263.379-0
CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:45:32 do dia 03/04/2014

Válida até: 30/09/2014

Número da Certidão: 702014080187527-0

Código de Controle de Autenticidade: 54BB9A3D.D79A5A19.4FDF842F.7A2AE4C0

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SUPER BOX LTDA EPP

Inscrição Estadual: 15.263.379-0

CNPJ: 08.974.718/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:45:32 do dia 03/04/2014

Válida até: 30/09/2014

Número da Certidão: 702014080187528-9

Código de Controle de Autenticidade: 76E4B8F83.408101E7.069CB501.9C59842A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER BOX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.974.718/0001-90

Certidão nº: 46814936/2014

Expedição: 16/04/2014, às 13:22:00

Validade: 12/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER BOX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.974.718/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 288

Nome/Razão Social: **SUPER BOX LTDA EPP**

CNPJ/MF nº: **08.974.718/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 9 Abril de 2014.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonio L. Lima Filho/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA
Juiz de Direito
Alexandre Hiroshi Arakaki



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA, Diretor de
Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do
Pará, na forma da lei e etc...

CERTIFICO E DOU FÉ, no uso das atribuições legais,
que feita à consulta ao sistema de acompanhamento de processos – LIBRA,
verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S) CÍVEIS DE
QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDUCIAL, EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM**, contra **SUPER
BOX LTDA, Cnpj: nº 08.974.718/0001-90**, localizado na Av. 14 de julho,
nº.05/A, Bairro Centro, neste Município de Itupiranga.

Itupiranga/PA, 28 de março de 2014.

JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA
Diretor de Secretaria





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MT** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MT

Certidão n.º: MT/2014/00008655
Nome: ADENILSON LIMA DE SOUZA CPF: 666.978.672-72
CRC/UF n.º MT-011448/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22.07.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIOMNIAL
Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCMT.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 666.978.672-72 Controle : 9688.5026.9158.3207

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

SUPER BOX LTDA EPP
AVENIDA 14 DE JULHO 05 - A - CENTRO - 68 580-000
ITUPIRANGA - PA

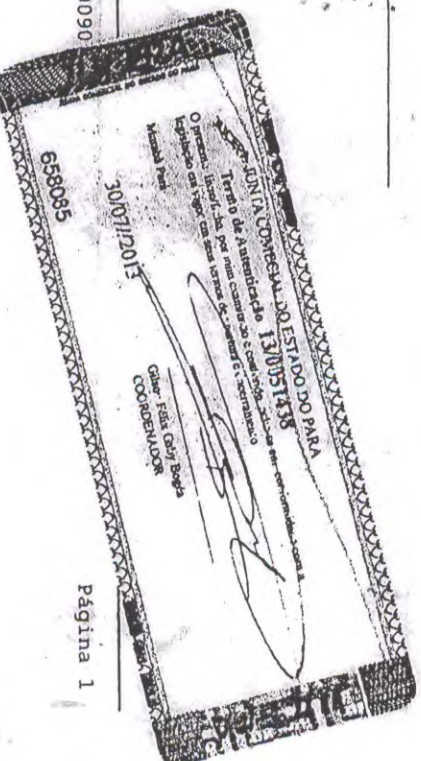
C.N.P.J (ME): 08.974.718/0001-90
CADASTRO ESTADUAL: 152633790
REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA
373 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0373

ITUPIRANGA, 01 de janeiro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 032.221.908-60
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL		CONSORCIOS E FINANCIAMENTOS	
CAIXA		EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	
CAIXA GERAL		EMERSON SANTOS AMORIM	
TOTAL CAIXA		TOTAL EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		CONSORCIOS NACIONAIS	
BANCO DO BRASIL 8.882-X		OBRIGAÇÕES COM CONSORCIO A PAGAR	
BANCO BRADESCO S/A 2-7		TOTAL CONSORCIOS NACIONAIS	
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO		TOTAL CONSORCIOS E FINANCIAMENTOS	
TOTAL DISPONÍVEL		FORNECEDORES	
ESTOQUES		FORNECEDORES NACIONAIS	
MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		GRANOL IND COM E EXP SA	
MERCADORIAS PARA REVENDA		MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUI	
TOTAL MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS		DISTRIBUIDORA TOCANTINS LTDA	
		ROAN ALIMENTOS LTDA	
		SADIA S/A	

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



TOTAL ESTOQUES	400.589,78	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	510.289,10	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
OUTROS CRÉDITOS		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00	
OUROCAP PREMIO		
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.000,00	
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	2.000,00	
TOTAL ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.000,00	
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
MOVEIS E UTENSÍLIOS		
PRATELEIRAS	11.000,00	
TOTAL FORNECEDORES NACIONAIS		107.976,18

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



FREZER	6.936,00		
BALCAO REFRIGERADOR	4.530,00		
BALANCAS	4.960,00		
CHECK-OUT	1.900,00		
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	29.326,00		
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			
MB ABS ROBUSTA 250M 220V	1.127,00		
IMPRESSORA BEMATECH MP21	2.215,00		
COMPUTADORES E APARELHOS ELETRONICOS	5.203,00		
TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.605,00		
VEÍCULOS			
CAMINHÃO FORD F 4000 G	103.000,00		
MOTOCICLETA HONDA BROS 150 ES	9.409,00		
TOTAL VEÍCULOS	112.409,00		
TOTAL IMOBILIZADO	150.340,00		
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL			
OBRIGAÇÕES COM TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.213,68		
PRÓ-LABORE A PAGAR	553,58		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	69,68		
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.836,94		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			
ICMS A RECOLHER	1.598,58		
SIMPLES A RECOLHER	18.532,73		
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.131,31		
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.131,31		

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



TOTAL ATIVO PERMANENTE

150.340,00 S

INSS A RECOLHER
FGTS A RECOLHER

305,58
398,61

TOTAL OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

704,19

TOTAL ATIVO

662.629,10 S

TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS

4.541,13

OUTRAS OBRIGAÇÕES

CONTAS A PAGAR

HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR

INTERNET A PAGAR

ALUGUEIS A PAGAR

900,00
150,00
1.000,00

TOTAL CONTAS A PAGAR

2.050,00

ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR

TELEFONE A PAGAR

796,47

TOTAL ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE PAGAR

796,47

TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES

2.846,47

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas n.º 02 a 372 do Livro Diário n.º 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n.º 13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador (a) CRC- 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



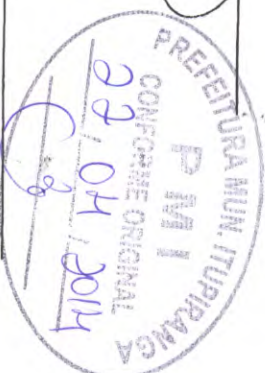
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	232.801,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	
EMERSON SANTOS AMORIM	72.000,00
EMERSON SANTOS AMORIM JUNIOR	8.000,00
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	80.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	300.400,82
LUCROS ACUMULADOS	49.426,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	349.827,63 S

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas n.º 02 a 372 do Livro Diário n.º 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n.º 13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA

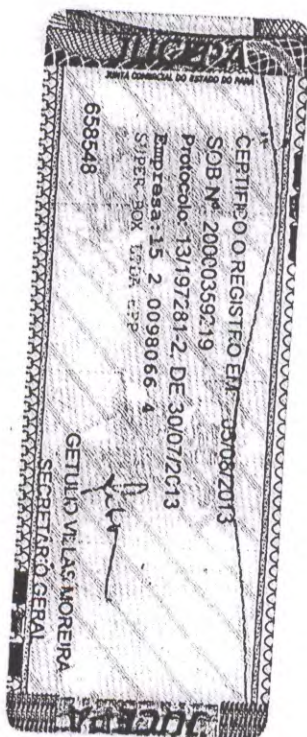


SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007



TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	349.827,63 S
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	429.827,63 S
TOTAL PASSIVO	662.629,10 S



Declarações de Certificação: a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas n°02 a 372 do Livro Diário n°03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n°13/005143-8, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 032.221.908-60

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 666.978.672-72
R.G.: 3542996 Org. Exp.: PC/PA



SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

OPCAO CONTABIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - CNPJ: 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007

RECEITAS BRUTA DE VENDAS	
VENDAS DE PRODUTOS NO MERCADO INTERNO	R\$ 1.930.201,39
RECEITA DE BONIFICAÇÃO	R\$ 19.800,98
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.950.002,37
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	
(-) ICMs	-R\$ 21.282,40
(-) SIMPLES NACIONAL	-R\$ 125.954,64
RECEITA LÍQUIDA	-R\$ 147.237,04
(-) CUSTO DAS VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-R\$ 1.620.767,07
LUCRO BRUTO	-R\$ 1.620.767,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
ALUGUÉIS	-R\$ 12.000,00
TELEFONE	-R\$ 4.080,08
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	-R\$ 210,00
SEGUROS	-R\$ 2.344,70
DESPESAS COM EMBALAGENS	-R\$ 2.025,00
INTERNET	-R\$ 750,00
ENERGIA ELÉTRICA	-R\$ 11.917,77
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-R\$ 60,00
TAXAS	-R\$ 1.513,58
IPVA	-R\$ 462,64
TAXAS DIVERSAS	-R\$ 3.999,44
SALÁRIOS E ORDENADOS	-R\$ 43.566,01
PRO-LABORE	-R\$ 14.928,00
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-R\$ 978,88
13º SALÁRIO	-R\$ 3.960,71
FÉRIAS	-R\$ 4.638,37
FGTS	-R\$ 4.785,29
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	-R\$ 40,00

Declarações de Certificação: a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) As informações foram extraídas das folhas nº02 a 372 do Livro Diário nº03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº13/005143-5, em 30/07/2013; c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; d) A sociedade não possui Auditoria Independente.





SUPER BOX LTDA EPP
Contabilidade Geral

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - CNPJ: 08.974.718/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007

OPCAO CONTABIL

(-) DESPESAS OPERACIONAIS

HONORARIOS CONTABEIS -R\$ 10.800,00
JUROS PASSIVOS -R\$ 7.617,84
FRETES E CARRETOS -R\$ 1.667,76
MANUTENÇÃO DE VEICULOS -R\$ 478,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES -R\$ 1.190,00

LUCRO OPERACIONAL

-R\$ 134.014,07

R\$ 47.984,19

RECEITAS FINANCEIRAS

DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS

R\$ 1.442,62

LUCRO OPERACIONAL

R\$ 1.442,62

R\$ 49.426,81

LUCRO LÍQUIDO DO RESULTADO

R\$ 49.426,81

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM

DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 032.221.908-60

ADENTILSON LIMA DE SOUZA

Contador(a) CRC: 0114486



TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

OPCAO CONTABIL

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 3 DA FIRMA:

SUPER BOX LTDA EPP
AVENIDA 14 DE JULHO 05 - A - CENTRO - 68 580-000
ITUPIRANGA - PA

C.N.P.J (ME): 08.974.718/0001-90
CADASTRO ESTADUAL: 152633790
REG. JUNTA COMERCIAL: 15200980664 EM 29/06/2007 *

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA
373 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0373



ITUPIRANGA, 31 de dezembro de 2012

EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 062.221.908-60
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADENILSON LIMA DE SOUZA
Contador(a) CRC: 0114480
CPF: 866.978.672-72





PREFEITURA DE
Itupiranga
Itupiranga do Pará

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 05/09/2013 a 05/09/2014

Certifico que SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, estabelecido(a) à AV. 14 DE JULHO, 5-A, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

- | | |
|-----------------|--|
| Bens de consumo | - Gás engarrafado |
| Bens de consumo | - Alimentos para animais |
| Bens de consumo | - Gêneros alimentícios |
| Bens de consumo | - Material didático e técnico |
| Bens de consumo | - Material de copa e cozinha |
| Bens de consumo | - Material de limpeza e higienização |
| Bens de consumo | - Material para manutenção de bens imóveis |
| Bens de consumo | - Material de proteção e segurança |
| Bens de consumo | - Outros materiais de consumo |

Itupiranga, 22 de Abril de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro



SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0



DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAMOS em atendimento ao previsto na condição 58, subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial nº 9/2014-080403, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

Itupiranga – PA, 25 de abril de 2014.

SUPER BOX LTDA EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 032.221.908-60
SÓCIO

08.974.718/0001-90
SUPER BOX LTDA EPP
Av. ... de julho 05 A
Cep 68 580-000 Centro
Itupiranga Pará

SUPER BOX

SUPER BOX LTDA – EPP

CNPJ: 08.974.718/0001-90 - INSC. EST. 15.263.379-0

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CPL – (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2014-080403



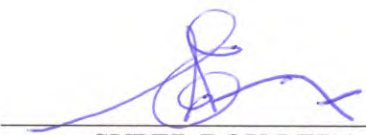
A empresa SUPER BOX LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.974.718/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sro. EMERSON SANTOS AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 3330730 SSP/PA e do CPF nº 032.221.908-60, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa deseja usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itupiranga – PA, 25 de abril de 2014.



SUPER BOX LTDA EPP
CNPJ: 08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIM
CPF: 032.221.908-60
SÓCIO



08.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

de julho de 2014

Dep. 08 580-000 Centro

Itupiranga Pará

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 14:00 do dia 25 de Abril de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

SUPER BOX LTDA-EPP..... 08.974.718/0001-90
EMERSON SANTOS AMORIM C.P.F. nº 032.221.908-60

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1LT
Quantidade: 28.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,750 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,700

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:18:50

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:18:57

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00002 - ALCOOL 1 LT
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,850

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:19:50

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:20:22

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00003 - ALCOOL EM GEL 500ML
Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,400 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,350

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:21:08

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:21:13

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00004 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT
Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:21:49

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:21:53

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00005 - AVENTAL P/ COZINHA NAPA
Quantidade: 11.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 7,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 7,050

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:22:30

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:22:35

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00006 - BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L
Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,400 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:23:10

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:56:17

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00006 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00007 - CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L
Quantidade: 4.720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,100 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	2,050
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:23:51

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:23:55

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00007 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00008 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 28.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,650 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,600
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:24:29

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:24:33

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a)

Pregoeiro(a) adjudicou o item 00008 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00009 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:25:01

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:25:05

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00009 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00010 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO
Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,450 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,400

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:25:34

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:25:38

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00010 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00011 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,900 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,850

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:26:04

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:26:07

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00011 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00012 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.
Quantidade: 3.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,650

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:26:38

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:26:42

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00012 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00013 - DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.
Quantidade: 14.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,100

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:27:21

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:27:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00013 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00014 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 32.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,250 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,200

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:27:52

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:27:55

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00014 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00015 - INSETICIDA AEROSOL (300 ML)
Quantidade: 7.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,100

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:28:56

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:28:59

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00015 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00016 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML
Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,600 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,550

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:29:26

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:29:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00016 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00017 - LIMPA VIDRO SPRAY 500ML
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,050

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:29:57

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:29:60

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00017 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00018 - PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)
Quantidade: 4.670,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,050

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:30:25

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:30:29

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00018 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00019 - PANO DE PRATO ESTAMPADO
Quantidade: 14.750,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,550 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:31:11

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:31:15

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00019 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Item: 00020 - PAPAEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS
Quantidade: 31.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:31:42

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:31:45

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00020 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00021 - PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,154

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:32:14

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:32:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00021 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00022 - PARES DE LUVAS (LATEX)
Quantidade: 17.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,850

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:32:54

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:32:58

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00022 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00023 - PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS
Quantidade: 16.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,190

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:33:23

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:33:26

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00023 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00024 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA (GRANDE)
Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 9,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:33:52

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:33:56

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00024 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00025 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)
Quantidade: 6.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,700 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,600

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:34:25

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:34:28

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00025 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00026 - SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.
Quantidade: 17.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 3,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:34:53

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:34:56

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00026 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00027 - SABAO EM PO DE 500G
Quantidade: 16.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,250

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:35:25

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:35:28

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00027 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00028 - SACO DE FIBRA 60KG
Quantidade: 13.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,750

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:36:15

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:36:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00028 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00029 - SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,250

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:36:49

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:36:52

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00029 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00030 - SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,250

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:37:14

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:37:18

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00030 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00031 - SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,250

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:37:43

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:37:46

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00031 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00032 - SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,250

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:38:06

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:38:10

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00032 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00033 - SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,300 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,250

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:38:29

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:38:32

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00033 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00034 - SACO TRANSPARENTE 20KG.
Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 19,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 19,000

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:39:05

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:39:09

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00034 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00035 - SODA CÁUSTICA 1KG
Quantidade: 2.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 7,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 7,300

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:39:35

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:39:38

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00035 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00036 - TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL
Quantidade: 30.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,150 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,140

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:40:20

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:40:23

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00036 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00037 - VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA
Quantidade: 10.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:40:47

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:40:50

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a)

Pregoeiro(a) adjudicou o item 00037 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00038 - SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,600

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:41:13

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:41:17

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00038 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00039 - SABONETE 90G
Quantidade: 8.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,980

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:41:40

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:41:43

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00039 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00040 - ESPONJA DE AÇO PCT 60G
Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,100 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,050

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:42:11

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:42:14

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00040 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00041 - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE
Quantidade: 20.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,400 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 0,380

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:42:48

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:42:51

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00041 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00042 - LUSTRA MÓVEIS 500ML
Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 6,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:43:13

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:43:16

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00042 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00043 - BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 29,900 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 28,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:43:42

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:43:45

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00043 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00044 - BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 29,900 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 28,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:44:40

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:44:43

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00044 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00045 - ABSORVENTE C/ ABAS
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,950 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,900

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:45:16

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:45:19

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00045 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00046 - BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:45:49

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:45:52

Item: 00049 - CREME DE PENTEAR 300ML
Quantidade: 500,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	6,500 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	6,300
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:48:51

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:48:54

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00049 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00050 - CREME DENTAL 90G
Quantidade: 1.050,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,750 *
------------	--------------------	-----	---------

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	1	SUPER BOX LTDA-EPP	R\$	1,700
---------	---	--------------------	-----	-------

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:49:14

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:49:16

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00050 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00051 - DESODORANTE ROLL-ON 50ML
Quantidade: 500,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.

As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,800 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,750

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:49:44

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:49:47

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00051 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00052 - ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:50:11

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:50:14

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00052 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00053 - FRALDA DESCARTAVEL P.
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:50:41

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:50:44

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00053 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00054 - FRALDA DESC. M
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:51:05

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:51:08

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00054 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00055 - FRALDA DESC. G
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:51:31

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:51:34

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00055 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00056 - FRALDA DESC. XG
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,650 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,450

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:51:56

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:51:59

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00056 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00057 - SHAMPOO 300ML
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,250 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 5,200

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:52:29

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:52:32

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00057 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Item: 00058 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:53:02

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:53:05

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00058 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00059 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:53:24

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:53:27

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00059 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00060 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com



suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,500 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 14,300

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:54:14

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:54:17

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00060 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00061 - SABÃO DE COCO 200 G
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: TABLETE

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,100 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 1,050

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:54:48

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:54:51

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00061 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00062 - SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,200 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 4,150

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:55:21

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:55:24

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00062 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Item: 00063 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,250 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 SUPER BOX LTDA-EPP R\$ 2,200

Habilitação SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:55:50

Dec.vencedor SUPER BOX LTDA-EPP, Data: 25/04/2014 às 14:55:53

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa SUPER BOX LTDA-EPP. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00063 à licitante SUPER BOX LTDA-EPP em 25/04/2014 às 14:56:46.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

Pregoeiro(a) WANDERLEI VANZ

Equipe apoio ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA

TRAV. 14 DE JULHO N. 12 -

Equipe apoio ALINE SILVA DA CUNHA



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

SUPER BOX LTDA-EPP

ASSINATURA



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080403

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 9/2014-080403, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) **WANDERLEI VANZ**, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1LT

Quantidade: 28.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: **SUPER BOX LTDA-EPP**, pelo menor lance de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00002 - ÀLCOOL 1 LT

Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: **SUPER BOX LTDA-EPP**, pelo menor lance de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ÀLCOOL EM GEL 500ML

Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: **SUPER BOX LTDA-EPP**, pelo menor lance de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT

Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: **SUPER BOX LTDA-EPP**, pelo menor lance de R\$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00005 - AVENTAL P/ COZINHA NAPA

Quantidade: 11.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,050
(Sete Reais e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L

Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00007 - CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L

Quantidade: 4.720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,050
(Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00008 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML

Quantidade: 28.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,600
(Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM

Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900
(Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00010 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO

Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400
(Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,850
(Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.
Quantidade: 3.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,650
(Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.
Quantidade: 14.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100
(Um Real e Dez Centavos).

Item: 00014 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 32.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,200
(Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00015 - INSETICIDA AEROSOL (300 ML)
Quantidade: 7.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100
(Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00016 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML
Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,550
(Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - LIMPA VIDRO SPRAY 500ML
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,050
(Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00018 - PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)
Quantidade: 4.670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,050
(Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00019 - PANO DE PRATO ESTAMPADO
Quantidade: 14.750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,450
(Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - PAPAEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS
Quantidade: 31.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900
(Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00021 - PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,154
(Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00022 - PARES DE LUVAS (LATEX)
Quantidade: 17.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850
(Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS
Quantidade: 16.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,190
(Dezenove Centavos).

Item: 00024 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)
Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,300
(Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)

Quantidade: 6.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,600
(Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.

Quantidade: 17.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,450
(Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - SABAO EM PO DE 500G

Quantidade: 16.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,250
(Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - SACO DE FIBRA 60KG

Quantidade: 13.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,750
(Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID

Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00030 - SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID

Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID

Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00032 - SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00034 - SACO TRANSPARENTE 20KG.
Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 19,000
(Dezenove Reais).

Item: 00035 - SODA CÁUSTICA 1KG
Quantidade: 2.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,300
(Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00036 - TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL
Quantidade: 30.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,140
(Quatorze Centavos).

Item: 00037 - VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA
Quantidade: 10.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00038 - SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - SABONETE 90G
Quantidade: 8.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00040 - ESPONJA DE AÇO PCT 60G
Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,050
(Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00041 - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE
Quantidade: 20.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,380
(Trinta e Oito Centavos).

Item: 00042 - LUSTRA MÓVEIS 500ML
Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,900
(Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 28,300
(Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 28,300
(Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - ABSORVENTE C/ ABAS
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900
(Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00046 - BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,150
(Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00047 - CONDICIONADOR DE CABELO 300ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,350
(Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - CONTONETE.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,350
(Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - CREME DE PENTEAR 300ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,300
(Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - CREME DENTAL 90G
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700
(Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00051 - DESODORANTE ROLL-ON 50ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,750
(Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,450
(Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - FRALDA DESCARTAVEL P.

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,450
(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - FRALDA DESC. M

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,450
(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - FRALDA DESC. G

Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,450
(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - FRALDA DESC. XG

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,450
(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - SHAMPOO 300ML

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,200
(Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00058 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,300
(Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00059 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,300
(Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,300
(Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - SABÃO DE COCO 200 G
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: TABLETE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,050
(Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00062 - SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

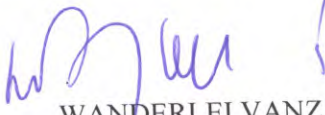
Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,150
(Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00063 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200
(Dois Reais e Vinte Centavos).



WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)

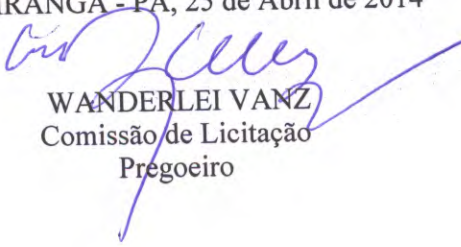
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 9/2014-080403 na modalidade PREGÃO, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 25 de Abril de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Pregoeiro

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2014-080403
MODALIDADE: PREGÃO
PARECER JURÍDICO
Origem: Departamento de Licitações



Assunto: Pregão nº 09/20124-080403. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação.

Para exame e parecer desta assessoria jurídica, o Pregoeiro remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão*, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza destinados a atender a demanda de todas as secretarias municipais que compõem a esfera administrativa do Município de Itupiranga/PA

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Em que pese a ampla divulgação, apenas uma empresa participou do certame.

Compulsando os autos, verifico que os atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante vencedora e habilitação.

O preço conforme ampla consulta de mercado está dentro da realidade, tendo a empresa Super Box Ltda apresentado preço dentro da normalidade em todos os itens, apresentando também toda documentação exigida na legislação e no edital, sendo declarada desta forma vencedora do certame.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, opino pela homologação e adjudicação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

Itupiranga/PA, em 25 de Abril de 2014.


Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080403

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). BENJAMIN TASCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2014-080403, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1LT

Quantidade: 28.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00002 - ÀLCOOL 1 LT

Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ÀLCOOL EM GEL 500ML

Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT

Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00005 - AVENTAL P/ COZINHA NAPA
Quantidade: 11.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
7,050 (Sete Reais e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L
Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00007 - CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L
Quantidade: 4.720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00008 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 28.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00010 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO
Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.

Quantidade: 3.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,650 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.

Quantidade: 14.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00014 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML

Quantidade: 32.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00015 - INSETICIDA AEROSOL (300 ML)

Quantidade: 7.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00016 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML

Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - LIMPA VIDRO SPRAY 500ML
Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00018 - PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)
Quantidade: 4.670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00019 - PANO DE PRATO ESTAMPADO
Quantidade: 14.750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - PAPAEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS
Quantidade: 31.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00021 - PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,154 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00022 - PARES DE LUVAS (LATEX)
Quantidade: 17.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS

Quantidade: 16.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00024 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)

Quantidade: 6.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.

Quantidade: 17.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - SABAO EM PO DE 500G

Quantidade: 16.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - SACO DE FIBRA 60KG

Quantidade: 13.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00030 - SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00032 - SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00034 - SACO TRANSPARENTE 20KG.
Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00035 - SODA CÁUSTICA 1KG

Quantidade: 2.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00036 - TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL

Quantidade: 30.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00037 - VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA

Quantidade: 10.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00038 - SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)

Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - SABONETE 90G

Quantidade: 8.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00040 - ESPONJA DE AÇO PCT 60G

Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00041 - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE

Quantidade: 20.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00042 - LUSTRA MÓVEIS 500ML

Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
28,300 (Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
28,300 (Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - ABSORVENTE C/ ABAS

Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00046 - BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE

Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

(Handwritten signature and mark)

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00047 - CONDICIONADOR DE CABELO 300ML

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - CONTONETE.

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - CREME DE PENTEAR 300ML

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - CREME DENTAL 90G

Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00051 - DESODORANTE ROLL-ON 50ML

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - FRALDA DESCARTAVEL P.

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - FRALDA DESC. M

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - FRALDA DESC. G

Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - FRALDA DESC. XG

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - SHAMPOO 300ML

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00058 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE



Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00059 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - SABÃO DE COCO 200 G
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: TABLETE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00062 - SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00063 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Autoridade Competente



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-080403

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 9/2014-080403. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1LT

Quantidade: 28.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700
(Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00002 - ÁLCOOL 1 LT

Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,850
(Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ÁLCOOL EM GEL 500ML

Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,350
(Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT

Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,150
(Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00005 - AVENTAL P/ COZINHA NAPA

Quantidade: 11.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,050
(Sete Reais e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L

Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00007 - CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L

Quantidade: 4.720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,050
(Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00008 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML

Quantidade: 28.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,600
(Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM

Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900
(Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00010 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO

Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,400
(Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA

Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,850
(Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.

Quantidade: 3.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,650
(Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.

Quantidade: 14.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,100
(Um Real e Dez Centavos).

Item: 00014 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML

Quantidade: 32.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,200
(Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00015 - INSETICIDA AEROSOL (300 ML)

Quantidade: 7.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,100
(Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00016 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML

Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,550
(Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - LIMPA VIDRO SPRAY 500ML

Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,050
(Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00018 - PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)

Quantidade: 4.670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,050

(Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00019 - PANO DE PRATO ESTAMPADO

Quantidade: 14.750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,450
(Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - PAPAEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS

Quantidade: 31.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900
(Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00021 - PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,154
(Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00022 - PARES DE LUVAS (LATEX)

Quantidade: 17.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850
(Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS

Quantidade: 16.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,190
(Dezenove Centavos).

Item: 00024 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 9,300
(Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)

Quantidade: 6.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,600
(Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.
Quantidade: 17.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 3,450
(Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - SABAO EM PO DE 500G
Quantidade: 16.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,250
(Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - SACO DE FIBRA 60KG
Quantidade: 13.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,750
(Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00030 - SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00032 - SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,250
(Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00034 - SACO TRANSPARENTE 20KG.
Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 19,000
(Dezenove Reais).

Item: 00035 - SODA CÁUSTICA 1KG
Quantidade: 2.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 7,300
(Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00036 - TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL
Quantidade: 30.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,140
(Quatorze Centavos).

Item: 00037 - VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA
Quantidade: 10.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,150
(Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00038 - SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600
(Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - SABONETE 90G

Quantidade: 8.520,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,980
(Noventa e Oito Centavos).

Item: 00040 - ESPONJA DE AÇO PCT 60G

Quantidade: 10.200,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,050
(Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00041 - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE

Quantidade: 20.200,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 0,380
(Trinta e Oito Centavos).

Item: 00042 - LUSTRA MÓVEIS 500ML

Quantidade: 3.700,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,900
(Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38

Quantidade: 900,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 28,300
(Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40

Quantidade: 900,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 28,300
(Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - ABSORVENTE C/ ABAS

Quantidade: 1.100,000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900

(Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00046 - BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,150
(Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00047 - CONDICIONADOR DE CABELO 300ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,350
(Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - CONTONETE.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,350
(Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - CREME DE PENTEAR 300ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 6,300
(Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - CREME DENTAL 90G
Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,700
(Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00051 - DESODORANTE ROLL-ON 50ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,750
(Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,450
(Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - FRALDA DESCARTAVEL P.

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,450
(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - FRALDA DESC. M

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,450
(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - FRALDA DESC. G

Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,450
(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - FRALDA DESC. XG

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,450
(Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - SHAMPOO 300ML

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 5,200
(Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00058 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,300
(Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00059 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,300
(Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 14,300
(Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - SABÃO DE COCO 200 G
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: TABLETE

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 1,050
(Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00062 - SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 4,150
(Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 00063 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 25/04/2014 às 14:56:46

Adjudicado para: SUPER BOX LTDA-EPP, pelo menor lance de R\$ 2,200
(Dois Reais e Vinte Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1LT
Quantidade: 28.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00002 - ÀLCOOL 1 LT
Quantidade: 7.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ÀLCOOL EM GEL 500ML
Quantidade: 6.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - AMACIANTE DE ROUPA 2LT
Quantidade: 2.120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00005 - AVENTAL P/ COZINHA NAPA
Quantidade: 11.350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,050 (Sete Reais e Cinco Centavos).

Item: 00006 - BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L
Quantidade: 3.850,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00007 - CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L
Quantidade: 4.720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00008 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 28.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00010 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO
Quantidade: 2.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML.
Quantidade: 3.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,650 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G.
Quantidade: 14.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00014 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML

Quantidade: 32.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00015 - INSETICIDA AEROSOL (300 ML)

Quantidade: 7.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00016 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML

Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - LIMPA VIDRO SPRAY 500ML

Quantidade: 4.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00018 - PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO)

Quantidade: 4.670,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00019 - PANO DE PRATO ESTAMPADO

Quantidade: 14.750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00020 - PAPAEL HIGIENICO PC C/ 4ROLOS

Quantidade: 31.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00021 - PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS

Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,154 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00022 - PARES DE LUVAS (LATEX)

Quantidade: 17.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS

Quantidade: 16.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00024 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(GRANDE)

Quantidade: 6.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
9,300 (Nove Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA(MÉDIO)

Quantidade: 6.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND.
Quantidade: 17.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - SABAO EM PO DE 500G
Quantidade: 16.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00028 - SACO DE FIBRA 60KG
Quantidade: 13.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00030 - SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00032 - SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID

Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00033 - SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID

Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00034 - SACO TRANSPARENTE 20KG.

Quantidade: 8.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00035 - SODA CÁUSTICA 1KG

Quantidade: 2.220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00036 - TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL

Quantidade: 30.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00037 - VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA

Quantidade: 10.900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,150 (Cinco Reais e Quinze Centavos).

Item: 00038 - SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO)

Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - SABONETE 90G

Quantidade: 8.520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00040 - ESPONJA DE AÇO PCT 60G

Quantidade: 10.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00041 - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE

Quantidade: 20.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00042 - LUSTRA MÓVEIS 500ML

Quantidade: 3.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - BOTINA VULCANIZADAS BRANCA(PAR)Nº38

Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
28,300 (Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - BOTINA VULCANIZADA BRANCA(PAR)Nº40
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
28,300 (Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00045 - ABSORVENTE C/ ABAS
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00046 - BARBEADOR EMBALAGEM C/02UNIDADE
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,150 (Dois Reais e Quinze Centavos).

Item: 00047 - CONDICIONADOR DE CABELO 300ML
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - CONTONETE.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - CREME DE PENTEAR 300ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00050 - CREME DENTAL 90G

Quantidade: 1.050,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00051 - DESODORANTE ROLL-ON 50ML

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00052 - ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - FRALDA DESCARTAVEL P.

Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - FRALDA DESC. M

Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00055 - FRALDA DESC. G

Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14



Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - FRALDA DESC. XG

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - SHAMPOO 300ML

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00058 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG.

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00059 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG .

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG.

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00061 - SABÃO DE COCO 200 G

Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: TABLETE

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00062 - SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

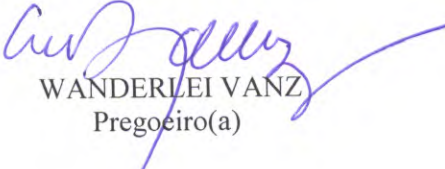
Item: 00063 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML.
Quantidade: 275,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 25/04/2014 às 14:57:14

Homologado para: SUPER BOX LTDA-EPP, C.N.P.J. nº
08.974.718/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas
franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

ITUPIRANGA - PA, 28 de Abril de 2014


WANDERLEI VANZ
Pregoeiro(a)



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-080403
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze , o Município de ITUPIRANGA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080403**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MESMOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Par grafo primeiro: Os  rg os e entidades que n o participarem do Registro de Pre os, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Pre os, dever o manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os poss veis fornecedores e respectivos pre os a serem praticados, obedecida   ordem de classifica  o.

Par grafo segundo: Caber  ao fornecedor benefici rio da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi  es nela estabelecidas, optar pela aceita  o ou n o do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento n o prejudique as obriga  es assumidas com o Contratante.

Par grafo terceiro: As aquisi  es adicionais por outros  rg os ou entidades n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Pre os.

CL USULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens dever o ocorrer de acordo com as especifica  es contida na ordem de compra, n o podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedi  o da mesma.

Par grafo  nico: A empresa que n o cumprir o prazo estipulado sofrer  as san  es previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas altera  es.

CL USULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ser  efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, ap s a confer ncia da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discrimina  o dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, ser  esta atestada e encaminhada   administra  o da entidade contratante para fins liquida  o.

Par grafo Primeiro: O pagamento ser  creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem banc ria ou cheque nominativo, o qual ocorrer  at  30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, ap s a aceita  o e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Par grafo Segundo: Ser  procedida consulta "em s tios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verifica  o da situa  o do mesmo, relativamente  s condi  es exigidas na contrata  o, cujos resultados ser o impressos e juntados aos autos do processo pr prio.

Par grafo Terceiro: Caso haja aplica  o de multa, o valor ser  descontado de qualquer fatura ou cr dito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao cr dito eventualmente existente, a diferen a ser  cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necess rio.

Par grafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualiza  o financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplica  o da seguinte f rmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080403, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

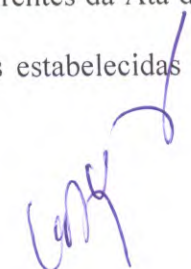
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;



- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal

especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-080403 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITUPIRANGA-PA, DATA ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM

MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05
077102000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, ou=Autenticado por AR SEMPRE,
cn=MUNICIPIO DE
ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.13 08:59:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
C.N.P.J. nº 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

SUPER BOX LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ITUPIRANGA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-080403.

Empresa: SUPER BOX LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 08.974.718/0001-90, estabelecida à AV. 14 DE JULHO, 5-A, CENTRO, ITUPIRANGA PA, representada neste ato pelo Sr(a). EMERSON SANTOS AMORIM, C.P.F. nº 032.221.908-60, R.G. nº 3330730 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - Marca.: FC	UNIDADE	28,000.00	1,700	47.600,00
00002	ÁLCOOL 1 LT - Marca.: SOL	UNIDADE	7,000.00	3,850	26.950,00
00003	ÁLCOOL EM GEL 500ML - Marca.: SOL	UNIDADE	6,200.00	3,350	20.770,00
00004	AMACIANTE DE ROUPA 2LT - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	2,120.00	6,150	13.038,00
00005	AVENTAL P/ COZINHA NAPA - Marca.: BAGUM	UNIDADE	11,350.00	7,050	80.017,50
00006	BALDE PLÁSTICO (PRETO) 12L - Marca.: PLAZINI	UNIDADE	3,850.00	5,150	19.827,50
00007	CESTO DE PLÁSTICO P/ LIXO TELADO 8L - Marca.: PLAZINI	UNIDADE	4,720.00	2,050	9.676,00
00008	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	28,500.00	1,600	45.600,00
00009	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM - Marca.: TEXTIL	UNIDADE	9,000.00	1,900	17.100,00
00010	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.				
00010	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	2,650.00	3,200	8.510,00
00011	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	2,100.00	1,850	3.885,00
00012	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	3,900.00	6,650	25.935,00
00013	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G. - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	14,000.00	1,100	15.400,00
00014	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - Marca.: FC	UNIDADE	32,000.00	1,200	38.400,00
00015	INSETICIDA AEROSOL (300 ML) - Marca.: DETEFON	UNIDADE	7,300.00	5,100	37.230,00
00016	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	10,200.00	1,550	15.810,00
00017	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML - Marca.: AZULIN	UNIDADE	4,100.00	3,050	12.505,00
00018	PÁ P/ LIXO (PLÁSTICO) - Marca.: PLA ZINI	UNIDADE	4,670.00	2,050	9.573,50
00019	PANO DE PRATO ESTAMPADO - Marca.: TEXTIL	UNIDADE	14,750.00	1,450	21.387,50
00020	PAPAEI HIGIENICO PC C/ 4ROLOS - Marca.: NOVO	UNIDADE	31,800.00	1,900	60.420,00
00021	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS - Marca.: LEVE	UNIDADE	4,500.00	3,154	14.193,00
00022	PARES DE LUVAS (LATEX) - Marca.: TALGE	UNIDADE	17,300.00	2,850	49.305,00
00023	PARES DE LUVAS DESCARTÁVEIS - Marca.: TALGE	UNIDADE	16,500.00	0,190	3.135,00
00024	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA (GRANDE) - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	6,100.00	9,300	56.730,00
00025	RODO DE PLÁSTICO C/ BORRACHA (MÉDIO) - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	6,600.00	6,600	43.560,00
00026	SABAO EM BARRAS PACOTE COM 5 UND. - Marca.: COMIGO	UNIDADE	17,500.00	3,450	60.375,00
00027	SABAO EM PO DE 500G - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	16,700.00	2,250	37.575,00
00028	SACO DE FIBRA 60KG - Marca.: INATURA	UNIDADE	13,100.00	1,750	22.925,00
00029	SACO DE LIXO 50L - PCT C/10 UNID - Marca.: BRASILEIRINHA	UNIDADE	17,000.00	1,250	21.250,00
00030	SACO DE LIXO 15L - PCT C/10 UNID - Marca.: BRASILEIRINHA	UNIDADE	18,000.00	1,250	22.500,00
00031	SACO DE LIXO 10L - PCT C/10 UNID - Marca.: BRASILEIRINHA	UNIDADE	18,000.00	1,250	22.500,00
00032	SACO DE LIXO 30L - PCT C/10 UNID - Marca.: BRASILEIRINHA	UNIDADE	18,000.00	1,250	22.500,00
00033	SACO DE LIXO 100L - PCT C/10 UNID - Marca.: BRASIL EIRINHA	UNIDADE	17,000.00	1,250	21.250,00
00034	SACO TRANSPARENTE 20KG. - Marca.: INATURA	UNIDADE	8,100.00	19,000	153.900,00
00035	SODA CÁUSTICA 1KG - Marca.: LIPON	UNIDADE	2,220.00	7,300	16.206,00
00036	TOCA P/ COZINHEIRA DESCARTÁVEL - Marca.: TALGE	UNIDADE	30,200.00	0,140	4.228,00
00037	VASSOURA COM PELO COLORIDO NA PONTA - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	10,900.00	5,150	56.135,00
00038	SACO DE PANO P/ CHÃO (ALVEJADO) - Marca.: TEXTIL SENA	UNIDADE	16,000.00	2,600	41.600,00
00039	SABONETE 90G - Marca.: OLIVER	UNIDADE	8,520.00	0,980	8.349,60
00040	ESPONJA DE AÇO PCT 60G - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	10,200.00	1,050	10.710,00
00041	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE - Marca.: WISH 110mmX75mmX20mm	UNIDADE	20,200.00	0,380	7.676,00
00042	LUSTRA MÓVEIS 500ML - Marca.: DESTAQUE	UNIDADE	3,700.00	6,900	25.530,00
00043	BOTINA VULCANIZADAS BRANCA (PAR) Nº 38 - Marca.: GLEN DENE	UNIDADE	900.00	28,300	25.470,00
00044	BOTINA VULCANIZADA BRANCA (PAR) Nº 40 - Marca.: GLEN DENE	UNIDADE	900.00	28,300	25.470,00
00045	ABSORVENTE C/ ABAS - Marca.: CLIN OFF	UNIDADE	1,100.00	1,900	2.090,00
00046	BARBEADOR EMBALAGEM C/02 UNIDADE - Marca.: PROBAK	UNIDADE	2,300.00	2,150	4.945,00
00047	CONDICIONADOR DE CABELO 300ML - Marca.: KOLENE	UNIDADE	600.00	4,350	2.610,00
00048	CONTONETE. - Marca.: TOPZ	UNIDADE	600.00	1,350	810,00
00049	CREME DE PENTEAR 300ML - Marca.: MONANGE	UNIDADE	500.00	6,300	3.150,00
00050	CREME DENTAL 90G - Marca.: SORRISO	UNIDADE	1,050.00	1,700	1.785,00
00051	DESODORANTE ROLL-ON 50ML - Marca.: RED APPLE	UNIDADE	500.00	4,750	2.375,00
00052	ESPONJA P/ BANHO DE POLIETILENO - Marca.: 3M	UNIDADE	1,000.00	1,450	1.450,00
00053	FRALDA DESCARTÁVEL P. - Marca.: KISS	UNIDADE	2,200.00	4,450	9.790,00
00054	FRALDA DESC. M - Marca.: KISS	UNIDADE	1,700.00	4,450	7.565,00
00055	FRALDA DESC. G - Marca.: KISS	UNIDADE	1,400.00	4,450	6.230,00
00056	FRALDA DESC. XG - Marca.: KISS	UNIDADE	800.00	4,450	3.560,00
00057	SHAMPOO 300ML - Marca.: DARLING	UNIDADE	1,000.00	5,200	5.200,00
00058	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM G DE 70 A 90 KG. - Marca.: CLIN OFF	PACOTE	400.00	14,300	5.720,00
00059	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM M DE 40 A 70 KG. - Marca.: CLIN OFF	PACOTE	400.00	14,300	5.720,00
00060	FRALDAS GERIÁTRICAS TAM XG ACIMA DE 90 KG. - Marca.: CLIN OFF	PACOTE	300.00	14,300	4.290,00
00061	SABÃO DE COCO 200 G - Marca.: FC	TABLETE	590.00	1,050	619,50
00062	SABÃO PASTA BIODEGRADÁVEL NEUTRAL POTE 500 G - Marca.: GEO	FRASCO	120.00	4,150	498,00
00063	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO FRASCO COM 500 ML. - Marca.: TOCANTINS	FRASCO	275.00	2,200	605,00
	LIMPADOR INSTANTÂNEO LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS,				

VALOR TOTAL R\$ 1.372.220,10



Venho através deste, informar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, que não está sendo possível fornecer os produtos abaixo licitados com as respectivas, marca e preços, pois os fornecedores dos mesmos estão fora da região.

Proposta para substituí-los: álcool Sol e álcool Gelalcool.

Produto Licitado

Descrição do Produto	Unidade	Valor
Alcool sol	Ud 1 lt	R\$: 3,85
Alcool em gel	ud 500 ml	R\$ 3,35

Proposta para Substituir

Descrição do Produto	Unidade	Valor
Alcool Itajá	Ud 1lt	R\$ 3,65
Alcool em gel Gelalcool	Ud 500 ml.	R\$ 4,15

Itupiranga Pa 13 de Agosto de 2014


Emerson Santos Amorim

68.974.718/0001-90

SUPER BOX LTDA EPP

Av. 14 de Julho, 15 A

cep 68.900-000 Centro

Itupiranga Pará



(quatrocentos e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). F de N Martins, CNPJ 05.583.917/0001-80. Lote 02, pelo valor de R\$ 407.634,89 (quatrocentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos). N S Construtora Ltda - ME, CNPJ 12.064.241/0001-83 - Lote 03, pelo valor de R\$ 407.999,09 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Eco Construções e Empreendimentos Ltda - EPP, CNPJ 02.723.502/0001-76 - Lote 04, pelo valor de R\$ 346.717,00 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais). Conexão Construtora e Serviços Ltda - EPP, CNPJ 13.878.085/0001-57 - Lote 07, pelo valor de R\$ 405.763,68 (quatrocentos e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data da Homologação: 01/10/2014.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível e lubrificante, destinado a atender a frota de veículos deste Município de Castanhall/PA, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 21/10/2014, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhall - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhall/PA. Edital: poderá ser obtido no endereço acima.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140092

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Pregão Presencial n.º 9/2014-250302. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.990.534/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Fundamentação Legal: Pregão Presencial - Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei 8.666/93 e nas demais normas vigentes. Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 1515.175120004.2.067 AMANUTENÇÃO REDES DE ÁGUA E ESGOTO. Classificação econômica 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor R\$ 4.573.000,00. Vigência: 04/04/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 04/04/2014. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140022 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Convite 1/2014-290701. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.990.534/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (PEQUENO PRINCÍPE) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA TELEVISÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Fundamentação Legal: 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares. Classificação econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 133.000,05. Vigência: 06/08/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 06/08/2014. EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140223 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Convite 1/2014-290702. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.990.534/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA (NOVA AMERIO RIBEIRO DE SOUZA) COM 01 (UMA) SALA DE AULA, LOCALIZADA NO PA UIRAPURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Fundamentação Legal: 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares. Classificação econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor R\$ 133.000,05. Vigência: 06/08/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 06/08/2014. Itupiranga - PA, 06 de Outubro de 2014.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Ata de registro de Preço nº 20140059 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-240201. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratadas: Bel Telecom Serviços e Telecomunicações Eireli, CNPJ: 17.192.192/0001-88, no valor R\$ 190.500,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 190.500,00. Vigência: 06/03/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140180 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-310302. Objeto: Para eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos, para apoio às manifestações culturais do município de Itupiranga/PA do calendário de 2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratadas: M.C CONCEIÇÃO COM. E SER-

VIÇOS-ME, CNPJ: 18.490.611/0001-20, no valor R\$ 418.400,00. LISNANE S LIMA-ME, CNPJ: 02.933.210/0001-69, no valor R\$ 48.600,00. O S BRITO-EVENTOS-EPP, CNPJ: 14.039.862/0001-32, no valor R\$ 650.738,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 1.117.738,00. Vigência: 16/06/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140081 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-270201. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso das máquinas, ônibus, caminhões e veículos pertencentes à frota Municipal de Itupiranga. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratadas: DE PNEUS COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 09.647.935/0001-39, no valor R\$ 4.390.532,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 4.390.532,00. Vigência: 29/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140081 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-480403. Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. SUPER BOX LTDA-EPP, CNPJ: 08.974.718/0001-01, no valor R\$ 1.372.220,10. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 1.372.220,10. Vigência: 25/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140144 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-240402. Objeto: Registro de preço para aquisição de araria e seixo de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: AREAL NAZARE MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 17.645.944/0001-19, no valor R\$ 180.000,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 180.000,00. Vigência: 09/05/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140129 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-240401. Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviço de hospedagem de servidores e convidados em viagens para o Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: ITUPIRANGA PALACE HOTEL LTDA-EPP, CNPJ: 12.189.078/0001-85, no valor R\$ 267.040,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 267.040,00. Vigência: 15/05/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140075 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-080402. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: GAMELEIRA COM. E SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ: 03.687.304/0001-67, no valor R\$ 439.550,50. SUPER BOX LTDA-EPP, CNPJ: 08.974.718/0001-01, no valor R\$ 2.470.114,95. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 2.909.665,45. Vigência: 24/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140084 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-100402. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades do transporte escolar. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, CNPJ: 13.190.902/0001-80, no valor R\$ 3.965.500,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 3.965.500,00. Vigência: 30/04/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140174 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-110402. Objeto: Eventual aquisição de materiais esportivos para uso das secretarias que compõem a esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: ERINEIDE M.C. DAMACENO CALÇADOS, CNPJ: 07.374.118/0001-29, no valor R\$ 446.145,00. D.A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇO-ME, CNPJ: 13.721.423/0001-42, no valor R\$ 772.602,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 1.218.747,00. Vigência: 10/06/2014 a 31/12/2014. Ata de registro de Preço nº 20140110 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-310301. Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para atender às necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: D.CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.246.133/0001-69, no valor R\$ 6.003.708,41. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 6.003.708,41. Vigência: 08/05/2014 a 31/12/2014. Itupiranga - PA, 03 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Ata de registro de Preço nº 20140089 referente ao Pregão Presencial n.º 9/2014-250302. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratada: ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.990.534/0001-05 no valor R\$ 4.573.000,00. Fundamentação Legal: Registro de preço de preço-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R\$ 4.573.000,00. Vigência: 16/04/2014 a 31/12/2014. Itupiranga - PA, 06 de Outubro de 2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-140201

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a homologação, na forma da Lei nº 8.666/93, modalidade: Pregão Presencial nº 9/2014-140201. Objeto: Pregão presencial SRP. Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. Vencedores: Bel Telecom Serviços e Telecomunicações Eireli, com o valor de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil quinhentos reais). Pregão Presencial nº 9/2014-310302. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos e equipamentos, para apoio às manifestações culturais do mu-

nicipio de Itupiranga/PA do calendário de 2014. Vencedor: M.C Conceição Com. e Serviços-ME, com o valor de R\$ 418.400,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Quatrocentos Reais), Lisnane S Lima - ME, com o valor de R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos Reais), O. S. Brito - Eventos - EPP, com o valor de R\$ 650.738,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-270201. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso das máquinas, ônibus, caminhões e veículos pertencentes à frota Municipal de Itupiranga. Vencedores: De Pneu Comercio LTDA-ME, com o valor de R\$ 4.390.532,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-080403. Objeto: Eventual aquisição de materiais de limpeza destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Vencedor: SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor de R\$ 1.372.220,10 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais e Dez Centavos). Pregão Presencial nº 9/2014-240402. Objeto: Aquisição de araria e seixo de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes. Vencedor: Areal Nazare Material Básico Para Construção LTDA-ME, com o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-290401. Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviço de hospedagem de servidores e convidados em viagens para o município. Vencedor: Itupiranga Palace Hotel LTDA-EPP, com o valor de R\$ 267.040,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quarenta e Nove Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-080402. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender todos os órgãos da administração pública municipal de acordo com a necessidade dos mesmos. Vencedores: Super Box LTDA-EPP, com o valor de R\$ 2.470.114,95 (Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil, Cento e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos), Gamleira Com. e Serviço LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 439.550,50 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). Pregão Presencial nº 9/2014-10402. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender às necessidades do transporte escolar. Vencedor: Cooperativa Mista de Serviços do Município de Itupiranga, com o valor de R\$ 3.965.500,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos reais). Pregão Presencial nº 9/2014-110402. Objeto: Eventual aquisição de materiais esportivos para uso das secretarias que compõem a esfera municipal. Vencedor: Erineide M. C. Damaceno Calçados, com o valor de R\$ 446.145,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais), D.A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇO ME, com o valor de R\$ 772.602,00 (Setecentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Dois Reais). Pregão Presencial nº 9/2014-310301. Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para atender às necessidades das secretarias que compõem a esfera municipal. Vencedor: D.C. Casa Materiais de Construção LTDA, com o valor total de R\$ 6.003.708,41 (Seis Milhões, Três Mil, Setecentos e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

Itupiranga - PA, 3 de outubro de 2014
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-30090 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão Presencial (SRP) nº 9/2014-300901, objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETA BURA TODAS AS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ESFERA MUNICIPAL. Abertura: 20/10/2014 às 09:00. Forma de Preço nº 2/2014-011001. Objeto: Ampliação da I.M.E. Teresa Noronha. Abertura: 22/10/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPI, no horário das 07h30min até as 12h00min, sito: Av. 14 de Julho, 12, Centro, munido de mídia eletrônica (pen drive) e para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga - PA, 3 de outubro de 2014
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140310001

A P.M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140310001 visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo janela e centrais Split, com aplicação de peças, componentes e acessórios, para atender às necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias que ocorrerá no dia 17 de outubro de 2014 às 09h00 min. Int. (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com.

VARLUCIE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contratos nº 077 e 084/2014-SEASUP/PM - Origem: Processo Administrativo nº 8.594/2013-CPL/PM - PE SRP nº 063/2013/CPL/PM. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, oficinas sociais pedagógicas e esportivo des-